



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2912, sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

DECRETO Nº 71056, de 27 de fevereiro de 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere no art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, do art. 13, § 1º, da Lei Municipal nº 9.925, de 10 de setembro de 2025 (LDO) e do art. 8º, da Lei Municipal nº 10.043, de 16 de dezembro de 2025 (LOA),

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), no orçamento vigente da Secretaria de Assistência Social - SAS, para restabelecer a seguinte dotação orçamentária:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	C.R.	Natureza da Despesa	Valor R\$
9001	Secretaria de Assistência Social - SAS	8.245.1.2.3400	Bloco de Proteção Social Básica - SAS	1500	834	3.3.90	200.000,00
9001	Secretaria de Assistência Social - SAS	8.245.1.2.3401	Bloco de Proteção Social Especial - SAS	1500	847	3.3.90	3.800.000,00
TOTAL							4.000.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	C.R.	Natureza da Despesa	Valor R\$
9001	Secretaria de Assistência Social - SAS	8.451.1.1.3067	Construção, Reforma e Ampliações - SAS	1500	866	4.4.90	3.600.000,00
9001	Secretaria de Assistência Social - SAS	8.244.1.2.3402	Benefícios eventuais - SAS	1500	831	3.3.90	400.000,00
TOTAL							4.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 27/02/2026, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28593917** e o código CRC **037CE84D**.

DECRETO Nº 71057, de 27 de fevereiro de 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior.

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere no art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, do art. 38 e 39, da Lei Municipal nº 9.925, de 10 de setembro de 2025 (LDO) e do art. 10, da Lei Municipal nº 10.043, de 16 de dezembro de 2025 (LOA),

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar de R\$ 2.274.549,96 (dois milhões, duzentos e setenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, nas seguintes classificações orçamentárias das despesas:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	C.R.	Natureza da Despesa	Valor R\$
41001	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	08.244.01.2.3424	Programas e projetos vinculados ao SUAS - FMAS	2660	xxxx	3.1.90	101.787,74
41001	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	08.244.01.2.3424	Programas e projetos vinculados ao SUAS - FMAS	2660	xxxx	3.3.90	113.340,75
41001	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	08.244.01.2.3424	Programas e projetos vinculados ao SUAS - FMAS	2661	xxxx	3.3.90	179,73
41001	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	08.244.01.2.3424	Programas e projetos vinculados ao SUAS - FMAS	2669	xxxx	3.3.90	13.363,41
41001	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	08.244.01.2.3424	Programas e projetos vinculados ao SUAS - FMAS	2660	xxxx	4.4.90	9.980,41
41001	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	08.244.01.2.3424	Programas e projetos vinculados ao SUAS - FMAS	2661	xxxx	4.4.90	2.619,96
41001	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	08.244.01.2.3423	Gestão IGD Programa Bolsa Família - FMAS	2660	xxxx	3.3.90	55.810,28
41001	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	08.244.01.2.3423	Gestão IGD Programa Bolsa Família - FMAS	2660	xxxx	4.4.90	37.403,81
41001	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	08.245.01.2.3403	Bloco da Proteção Social Básica - FMAS	2660	xxxx	3.3.50	212.930,52
41001	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	08.245.01.2.3403	Bloco da Proteção Social Básica - FMAS	2660	xxxx	3.3.90	5.000,00
41001	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	08.245.01.2.3403	Bloco da Proteção Social Básica - FMAS	2661	xxxx	3.3.90	21.447,03
41001	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	08.245.01.2.3403	Bloco da Proteção Social Básica - FMAS	2661	xxxx	4.4.90	50.960,26
41001	Fundo Municipal de	08.122.01.2.3421	Fortalecimento do Controle	2660	xxxx	3.3.90	22.814,60

41001	Assistência Social - FMAS	08.122.01.2.3421	Social (CMAS) - FMAS	2000	xxxx	3.3.90	23.814,00
41001	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	08.122.01.2.3421	Fortalecimento do Controle Social (CMAS) - FMAS	2660	xxxx	4.4.90	39.800,26
41001	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	08.244.01.2.3405	Benefícios Eventuais - FMAS	2661	xxxx	3.3.90	7.883,11
41001	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	08.244.01.2.3422	Execução de Emendas Parlamentares - FMAS	26653110	xxxx	4.4.90	647.420,05
41001	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	08.244.01.2.3422	Execução de Emendas Parlamentares - FMAS	26653120	xxxx	4.4.90	60.750,54
41001	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	08.245.01.2.3404	Bloco da Proteção Social Especial - FMAS	2660	xxxx	3.3.50	518.428,44
41001	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	08.245.01.2.3404	Bloco da Proteção Social Especial - FMAS	2661	xxxx	3.3.50	134.931,55
41001	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	08.245.01.2.3404	Bloco da Proteção Social Especial - FMAS	2660	xxxx	3.3.90	193.759,81
41001	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	08.245.01.2.3404	Bloco da Proteção Social Especial - FMAS	2661	xxxx	3.3.90	13.748,53
41001	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	08.245.01.2.3404	Bloco da Proteção Social Especial - FMAS	2661	xxxx	4.4.90	8.418,98
41005	Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM	08.244.01.2.3323	Apoio às políticas de proteção e defesa dos direitos da mulher - FMDM	2669	xxxx	3.3.90	770,19
TOTAL							2.274.549,96

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, e conforme o inciso I, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

ANEXOS: Anexo XIV - Balanço Patrimonial (28466376), Demonstrativo de Apuração do Superávit Financeiro (28466403, 28466697, 28466872, 28467019, 28467425).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 27/02/2026, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28594109** e o código CRC **D2C7497B**.

DECRETO Nº 71059, de 27 de fevereiro de 2026.

Aprova a atualização do Diagnóstico Socioambiental da Área Urbana Consolidada.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o art. 30 da Constituição Federal; do art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município; do art. 3º, XXVI e art. 4º § 10, da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, com redação dada pela Lei nº 14.285, de 29 de dezembro de 2021; do art. 4º, inciso III-B, da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979; e da Lei Complementar Municipal nº 601, de 12 de abril de 2022, com as alterações realizadas pela Lei Complementar Municipal nº 761, de 21 de janeiro de 2026;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a atualização do Diagnóstico Socioambiental da Área Urbana Consolidada, com base nas conclusões dos estudos contidos no “Volume II - Diagnóstico Socioambiental”, anexo a este decreto.

Art. 2º A nova camada de informação geográfica deverá ser publicada nas plataformas do Sistema de Informações Georreferenciadas - SIMGeo do Município.

Art. 3º Faz parte integrante deste Decreto:

I - Volume I - Nota Metodológica (0015927551);

II - Volume II - Diagnóstico Socioambiental da Área Urbana Consolidada

(28315878).

Art. 4º Fica revogado o Decreto Municipal nº 26.874, de 24 de maio de 2016.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 27/02/2026, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28595905** e o código CRC **5E17B885**.

DECRETO Nº 71043, de 27 de fevereiro de 2026.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 02 de junho de 2026, no Hospital Municipal São José, a partir de 03 de março de 2026, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Edson Ribeiro da Silva, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 27/02/2026, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 27/02/2026, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28587062** e o código CRC **CC83A9B0**.

DECRETO Nº 71044, de 27 de fevereiro de 2026.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 02 de março de 2027, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de março de 2026, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Maria Luiza Gonçalves Carneiro Cordeiro Silva, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 27/02/2026, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 27/02/2026, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28588785** e o código CRC **1971B25B**.

DECRETO Nº 71045, de 27 de fevereiro de 2026.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 02 de março de 2027, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de março de 2026, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Kétlen Curvello Heliodoro Prudêncio, para o cargo de Engenheiro Civil.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 27/02/2026, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 27/02/2026, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28588804** e o código CRC **F49A584B**.

DECRETO Nº 71046, de 27 de fevereiro de 2026.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 03 de março de 2027, na Secretaria de Educação, a partir de 04 de março de 2026, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Maria Claudia da Costa Oliveira, para o cargo de Professor de Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 27/02/2026, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 27/02/2026, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28591376** e o código CRC **FC1148AE**.

DECRETO Nº 71047, de 27 de fevereiro de 2026.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 02 de março de 2027, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de março de 2026, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Lucimara Brandes Espindula, para o cargo de Professor de Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 27/02/2026, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 27/02/2026, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28591405** e o código CRC **764B8E2F**.

DECRETO Nº 71048, de 27 de fevereiro de 2026.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 02 de março de 2027, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de março de 2026, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Luciana Oliveira Santos, para o cargo de Professor de Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 27/02/2026, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 27/02/2026, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28591437** e o código CRC **FAB268FB**.

DECRETO Nº 71049, de 27 de fevereiro de 2026.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde, a partir de 01 de março de 2026:

- Caroline Pereira , matrícula 60.615 , do cargo de Técnico em Enfermagem, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 27/02/2026, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 27/02/2026, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28591461** e o código CRC **BECEB96F**.

DECRETO Nº 71050, de 27 de fevereiro de 2026.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 04 de março de 2026, na Secretaria de Governo:

- Felipe Rodrigues Alves, no cargo de Engenheiro Civil.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 27/02/2026, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 27/02/2026, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28592339** e o código CRC **5512FC75**.

DECRETO Nº 71051, de 27 de fevereiro de 2026.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 04 de março de 2026, no Hospital Municipal São José:

- Gabriela Baum, no cargo de Médico Plantonista Cirurgião Geral.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 27/02/2026, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 27/02/2026, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28593073** e o código CRC **146913DB**.

DECRETO Nº 71053, de 27 de fevereiro de 2026.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 03 de março de 2027, na Secretaria de Educação, a partir de 04 de março de 2026, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Thalia Bianca Geraldo, para o cargo de Professor de Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 27/02/2026, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 27/02/2026, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28593240** e o código CRC **97EB2F69**.

DECRETO Nº 71058, de 27 de fevereiro de 2026.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 11 de março de 2026, na Secretaria da Saúde:

- Tatiana Ledoux Gava Lacerda, no cargo de Médico Cirurgião Plástico.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 27/02/2026, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 27/02/2026, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28595033** e o código CRC **81A3A394**.

DECRETO Nº 71052, de 27 de fevereiro de 2026.**Exonera Conselheira Tutelar.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o art. 68, inciso IX, e com a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, com a Resolução nº 19, de 07 de outubro de 2015, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, e

considerando o pedido de exoneração da Conselheira Tutelar Graciele Aparecida Vaz Gambeta, conforme solicitação por meio do documento SEI Nº 28495561,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, do cargo de Conselheira Tutelar, no Conselho Tutelar 2, a Conselheira Tutelar Graciele Aparecida Vaz Gambeta, a partir de 01 de março de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 27/02/2026, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28593183** e o código CRC **C9C23BB9**.

DECRETO Nº 71054, de 27 de fevereiro de 2026.

Altera o titular da alínea "e" do inciso III, do art. 1º, do Decreto nº 67.417, de 30 de junho de 2025, que nomeia membros para integrar o Conselho Municipal de Saúde, para o mandato 2025/2027.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX, do art. 68, da Lei Orgânica do Município e em atendimento ao disposto no art. 4º, da Lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018, que disciplina o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o membro para complementar o mandato em andamento, de

30 de junho de 2025 a 29 de junho de 2027, alterando o titular da alínea "e" do inciso III, do art. 1º, do Decreto nº 67.417, de 30 de junho de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

.....

III -

.....

e)

Titular: Ivete Rempalski Suzuki Nishi" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 23 de fevereiro de 2026.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 27/02/2026, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28593549** e o código CRC **51C89BE0**.

DECRETO Nº 71055, de 27 de fevereiro de 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere no art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, do art. 13, § 1º, da Lei Municipal nº 9.925, de 10 de setembro de 2025 (LDO) e do art. 8º, da Lei Municipal nº 10.043, de 16 de dezembro de 2025 (LOA),

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar de R\$ 1.769.400,00 (um milhão, setecentos e sessenta e nove mil e quatrocentos reais), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, nas seguintes classificações orçamentárias:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	C.R.	Natureza da Despesa	Valor R\$
41001	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	8.245.1.2.3404	Bloco da Proteção Social Especial - FMA	1500	841	3.3.90	649.000,00
41001	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	8.245.1.2.3404	Bloco da Proteção Social Especial - FMA	1661	846	4.4.90	116.000,00
41001	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	8.245.1.2.3403	Bloco da Proteção Social Básica - FMAS	1500	825	3.3.90	813.000,00
41001	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	8.245.1.2.3403	Bloco da Proteção Social Básica - FMAS	1661	830	4.4.90	187.500,00
41001	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	8.244.1.2.3424	Programas e projetos vinculados ao SUAS - FMAS	1661	923	4.4.90	3.900,00
TOTAL							1.769.400,00

Art. 2º Para fazer face as despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	C.R.	Natureza da Despesa	Valor R\$
41001	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	8.245.1.2.3404	Bloco da Proteção Social Especial - FMA	1500	837	3.3.50	1.249.000,00
41001	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	8.245.1.2.3404	Bloco da Proteção Social Especial - FMA	1661	839	3.3.50	116.000,00
41001	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	8.245.1.2.3403	Bloco da Proteção Social Básica - FMAS	1500	822	3.3.50	213.000,00
41001	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	8.245.1.2.3403	Bloco da Proteção Social Básica - FMAS	1661	824	3.3.50	187.500,00
41001	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	8.244.1.2.3424	Programas e projetos vinculados ao SUAS - FMAS	1661	917	3.3.90	3.900,00
TOTAL							1.769.400,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 27/02/2026, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28593783** e o código CRC **D5BA0765**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 093/2026

Designa servidores para a fiscalização de ata de registro de preços vigente firmada entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro.

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto nos artigos 104 e 117 da Lei nº 14.133 de 01º de abril de 2021,

Resolve:

Art. 1º Designar servidores incumbidos de fiscalizar e gerir a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2025**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE COPA PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE**, a partir de 1º de março de 2026, nos termos que seguem:

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA	FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	GESTOR
Item 1, 3, 4, 7 e 8 Maurício Pereira dos Santos Rosângela Amélia de Souza Rosa <i>Suplentes:</i> <i>Paulo Antônio Ribeiro</i> <i>Samuel Nathan Borgmann de Oliveira</i>	Daniel Enrico Nolli <i>Suplentes:</i> <i>Renata Caroline Machado Vaselevski Hoffmann</i> <i>Carllos Eduardo Pipino Glaci Terezinha de Borba Estevão</i> <i>Juliana Hinghaus Takahashi</i> <i>Mateus Scotti Ossemer</i> <i>Jonilse Driana Albuquerque Schreiner</i> <i>Luciana Fornazari</i>	Luiz Alves Castanha

Art. 2º As atribuições pertinentes aos fiscalizadores técnicos, fiscalizadores administrativos e gestores de contratos estão previstas no Ato da Mesa Diretora nº 86/2023.

Art. 3º Nos casos de atraso ou de falta de designação, de desligamento e de afastamento extemporâneo ou definitivo do gestor ou dos fiscais do contrato e dos respectivos substitutos, as atribuições de gestor ou de fiscal caberão ao Diretor Geral desta Casa.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 27 de fevereiro de 2026.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 27/02/2026, às 13:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28587114** e o código CRC **46302315**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA**PORTARIA Nº 57/2026**

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições, e considerando a Informação Administrativa 28588197, resolve:

DESIGNAR a servidora STEPHANIE BIANCA DE SOUSA MAES, para atuar como Presidente de Comissão, a servidora ANNA PAULA RADÜNZ CARDOZO, para atuar como membra de comissão e a servidora MÁRCIA REGINA DE MELO HOERNING, para atuar como suplente, no **Processo Administrativo Disciplinar nº 20/24**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 27/02/2026, às 17:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28593021** e o código CRC **C657CFA3**.

PORTARIA SEI - SDE.GAB/SDE.NAD**PORTARIA SDE.GAB/SDE.NGP Nº 028/2026**

O Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação, Sr. William Escher, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 55.848, de 27 de Julho de 2023, documento SEI 0017789404, da Lei Complementar nº 266 de 05 de abril de 2008 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.868 de 15 de julho de 2025, resolve:

Art. 1º Nomear servidores para compor a Comissão de Avaliação para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor Arthur Rodrigues de Assis, matrícula nº 62416, Agente Administrativo:

I - chefe imediato do servidor, Srª. Daniela Edwiges da Silva Machado - Matrícula nº 62436.

II - indicados pelos servidores da área:

- a) Renir José Barbosa Filho - Matrícula nº 48716; e
- b) Daniel Rovani - Matrícula nº 46617.

III - indicados pelo dirigente máximo do órgão:

- a) Magnoli Luchezi Pinheiro - Matrícula nº 48945; e
- b) Vinicius Felipi Sanzon - Matrícula nº 42131.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **William Escher, Secretário (a)**, em 26/02/2026, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28551271** e o código CRC **9358EB45**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

Portaria nº 68/2026

Designa servidores para composição da Comissão de Avaliação de desempenho no estágio probatório.

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições nos termos do Decreto nº 40.299 de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - Nomear servidores para compor a Comissão de Avaliação para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor ARTHUR ALEIXO BRITO, matrícula 62234, AGENTE ADMINISTRATIVO:

I - Indicados pelos servidores da área:

- a) Lara Nalu da Silva - Matrícula 45.958
- b) Valnei Bergamo - Matrícula 20.047

II - Indicados pelo dirigente do órgão:

- a) Aline Patricia Shcurchardt - Matrícula 40.374
- b) Gislayne da Maia de Lima - Matrícula 39.466

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo

Secretária de Assistência Social



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 26/02/2026, às 23:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28553763** e o código CRC **3979E121**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

Portaria nº 71/2026

Designa servidores para composição da Comissão de Avaliação de desempenho no estágio probatório.

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições nos termos do Decreto nº 40.299 de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - Nomear servidores para compor a Comissão de Avaliação para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora DENISE VIEIRA TABORDA, matrícula 62362, PSICÓLOGA:

I - Indicados pelos servidores da área:

- a) Elis Regina Kowalsky Onofre - Matrícula 30.164
- b) Tatiana Aparecida de Melo Schmitt - Matrícula 46.733

II - Indicados pelo dirigente do órgão:

a) Alessandra Cris Bossei - Matrícula 30.366

b) Tiana Carolina Mendes - Matrícula 28.452

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo

Secretária de Assistência Social



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 26/02/2026, às 23:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28570238** e o código CRC **10CA5CE7**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

Portaria nº 72/2026

Designa servidores para composição da Comissão de Avaliação de desempenho no estágio probatório.

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições nos termos do Decreto nº 40.299 de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - Nomear servidores para compor a Comissão de Avaliação para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora ELIENE DE FREITAS PASSOS, matrícula 62390, PSICÓLOGA:

I - Indicados pelos servidores da área:

a) Alessandra Cris Bossei - Matrícula 30.366

b) Eliane da Silva Maria Gelain - Matrícula 35.776

II - Indicados pelo dirigente do órgão:

a) Elis Regina Kowalsky Onofre - Matrícula 30.164

b) Tiana Carolina Mendes - Matrícula 28.452

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo

Secretária de Assistência Social



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 26/02/2026, às 23:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28570508** e o código CRC **ED00210F**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.AFC

PORTARIA Nº 240/2026/HMSJ

Designa comissão de fiscalização da Ata de Registro de Preços n.º ARP25CIS000025 (25407208), oriundo do Pregão Eletrônico n.º 0002/2025 - CISNORDESTE.

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Sr. Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto Municipal n.º 49.330/2022 e, em atenção ao disposto nos arts. 104, III e 117 da Lei n.º 14.133/2021 e aos arts. 177 e seguintes da Instrução Normativa n.º 03/2024 da SAP - Secretaria de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF da Ata de Registro de Preços n.º ARP25CIS000025 (25407208), decorrente do

Pregão Eletrônico n.º 0002/2025 - CISNORDESTE, firmado entre o Município de Joinville - Hospital Municipal São José e a empresa Hospdrogas Comercial Ltda., inscrita no CNPJ n.º 08.774.906/0001-75, doravante denominada CONTRATADA, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos e correlatos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC:

a) Titulares:

1. Adriana Fabricia da Silva Guedes - Matrícula n.º 97244;
2. Gillian Paula da Luz - Matrícula n.º 78477;
3. Marcia Alflen Kawamura - Matrícula n.º 88355.

b) Suplentes:

1. Adriana Fabrícia da Silva Guedes - Matrícula n.º 97244;
2. Ana Carolina Cristofolini Leopold - Matrícula n.º 72199;
3. Clarissa Bassani Pasini - Matrícula n.º 75799;
4. Cláudio Sebastião Luetke - Matrícula n.º 90511;
5. Fernando Cesar Pereira Lima - Matrícula n.º 77855;
6. Itajar Andrade dos Santos - Matrícula n.º 80277;
7. Maria Solange Dornelles de Paula - Matrícula n.º 69766;
8. Tissiane Palhano - Matrícula n.º 100398;
9. Tony Red Lima Holanda - Matrícula n.º 100506.

Art. 2º Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços n.º ARP25CIS000025 (25407208), bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância à Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação

através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, cartas de correções, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais, do Termo de Referência e do instrumento convocatório;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa n.º 003/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento ou de outra que venha a substituí-la;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

a) Titulares:

1. Adriana Fabricia da Silva Guedes - Matrícula n.º 97244;
2. Gillian Paula da Luz - Matrícula n.º 78477;
3. Marcia Alflen Kawamura - Matrícula n.º 88355.

b) Suplentes:

1. Adriana Fabrícia da Silva Guedes - Matrícula n.º 97244;
2. Ana Carolina Cristofolini Leopold - Matrícula n.º 72199;
3. Clarissa Bassani Pasini - Matrícula n.º 75799;
4. Cláudio Sebastião Luetke - Matrícula n.º 90511;
5. Fernando Cesar Pereira Lima - Matrícula n.º 77855;
6. Itajar Andrade dos Santos - Matrícula n.º 80277;
7. Maria Solange Dornelles de Paula - Matrícula n.º 69766;
8. Tissiane Palhano - Matrícula n.º 100398;
9. Tony Red Lima Holanda - Matrícula n.º 100506.

Art. 4.º Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser

observadas as condições dispostas na Instrução Normativa n.º 03/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP, e/ou outra norma que eventualmente venha a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 5.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, sem prejuízo de outras:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado e ao efetivamente entregue;

III - Se o Documento Fiscal tem validade, não contém rasuras e se está corretamente preenchido, em especial:

- a) Razão social completa da contratada;
- b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho;
- c) Nome do destinatário correto;
- d) CNPJ do destinatário correto;
- e) Descrição, quantidade e volume dos serviços/produtos;
- f) Natureza da operação correta;
- g) Dados bancários (banco/agência/conta corrente);
- h) Número da nota de empenho (e outras informações, conforme Contrato); e
- i) Se vinculado a convênio ou emenda parlamentar, se atende ao regramento especificamente pactuado ou aderido;
- j) Se houverem outros dados, ainda que não exigidos, deverão retratar a veracidade da relação contratual.

IV - A certificação ocorrerá na forma eletrônica e deverá observar o que segue:

- a) Dados do Processo Licitatório;
- b) Dados da CONTRATADA (Razão Social e CNPJ);
- c) Dados do Documento Fiscal (n.º da Nota Fiscal, data de emissão, valor - com link SEI da Nota Fiscal e eventual Carta de Correção);
- d) Número da Nota de Empenho (com link SEI);
- e) Fonte do Recurso;
- f) Despesa;
- g) Identificação do Convênio ou Emenda (quando for o caso);
- h) Dados Bancários;
- i) Regularidade Fiscal e Trabalhista, mediante apresentação de certidões atualizadas, tal qual as entregues no ato da habilitação do processo de contratação (com link SEI);

j) A compatibilidade da Portaria indicada (com link SEI).

Art. 6.º Fica revogada a Portaria n.º 1279/2025/HSJ.

Art. 7.º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Arnoldo Boege Junior

Diretor-Presidente

Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 26/02/2026, às 08:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28560553** e o código CRC **445F11B5**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.UAF/SAS.UAF.AGC

PORTARIA Nº 70/2026

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições nos termos do Decreto N.º 40.299 de 04 de Janeiro de 2021 e em consonância com a Lei Municipal N.º 9.868, de 15 de Julho de 2025, e ainda em atenção ao disposto do Art. 104 da Lei N.º 14.133/2021 e o Decreto N.º 51.742, de 08 de Dezembro de 2022 que aprova a Instrução Normativa N.º 04/2022 da Secretaria de Administração e Planejamento:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização do **TERMO DE CONTRATO Nº 456/2025**, firmados com o Município de Joinville e a empresa **Gente Seguradora S.A.**, cujo objeto é **contratação de empresa especializada na em**

prestação de serviços no ramo de seguros veicular, oriundos do Pregão Eletrônico nº 164/2025.

Fiscais Titulares:

- Doriane Rosa Lemke - Matrícula 48.852
- Ademir Santos Vargas - Matrícula 41563
- Sergio Luiz Girolla Junior - Matrícula 00937

Fiscal Suplente:

- Rafael Feijó Vieira Vecchietti - Matrícula 48.010

Fiscal Administrativo:

- Doriane Rosa Lemke - Matrícula 48.852

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **TERMO DE CONTRATO Nº 456/2025** oriundo do **Pregão Eletrônico nº 164/2025**, bem como, Termo de Referência que lhe deu origem;

II - Esclarecer dúvidas do preposto/representante da CONTRATADA que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III - Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação;

V - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

VI - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Credenciamento e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

VII - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

VIII - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

IX - Atestar os documentos fiscais contidos no processo Gestão - Certificação de Documento Fiscal, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

X - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

XI - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato;

XII - Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução

do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis;

XII - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas administrativas ou jurídicas.

Art.3º - Aos Fiscais Administrativos compete:

I- Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela CONTRATADA refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

II - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

III - Realizar as solicitações de pré-empenho à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento;

IV - Conferir as Notas de Empenho e realizar o controle de quantitativos e saldos das mesmas;

V - Registrar o estágio da despesa "Em liquidação", cadastrando e vinculando o documento fiscal ao registro no Sistema de Gestão Municipal em uso no âmbito do Município de Joinville e assinar eletronicamente o documento "Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação";

VI - Manter cópia do termo do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 4º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Certificação composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

- Ademir Santos Vargas - Matrícula 41563
- Sergio Luiz Girolla Junior - Matrícula 00937
- Rafael Feijó Vieira Vecchietti - Matrícula 48.010
- Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forster - Matrícula 29.355
- Doriane Rosa Lemke - Matrícula 48.852

Art. 5º - Revoga-se a Portaria 143/2024 de 01/04/2024 18/08/2025.

Art.6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 26/02/2026, às 23:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28564572** e o código CRC **4DCFD0BB**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

PORTARIA Nº 56/2026

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições,

Considerando o Memorando SEI Nº 28521353 - CGM.UPA, o qual informa fatos novos advindos no curso do Processo Administrativo Disciplinar nº 38/25, e que guardam relação com o objeto da apuração, resolve:

Art. 1º - **Aditar** a Portaria nº 297/2025, de 19 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2869, que instaurou o **Processo Administrativo Disciplinar nº 38/25**, a fim de acrescentar ao seu objeto a "*apuração de novos fatos em relação a suposta irregularidade em documento para solicitação de pedido de afastamento, apresentado pelo servidor Cesar Augusto Gadelha Filho, matrícula nº 62.605, Médico Plantonista - Clínica Médica, lotado na Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas Leste, Secretaria da Saúde*", conforme fatos relatados nos documentos SEI nº 28303185 e 28480673, mantendo-se a Comissão Processante designada e o número de autuação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 27/02/2026, às 17:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28551016** e o código CRC **2B5D7D37**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

PORTARIA Nº 59/2026

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições, e em conformidade ao disposto no artigo 193, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Prorrogar o prazo para conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 35/25**, por mais 60 (sessenta) dias a partir de 03/03/2026, considerando as justificativas apontadas no Memorando nº 28583355, face à complexidade e quantidade de fatos colocados à apreciação da Comissão Processante e com a finalidade de complementar instrução processual.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 27/02/2026, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28585084** e o código CRC **CF483948**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

PORTARIA Nº 58/2026

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições, e em conformidade ao disposto no art. 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar nº 495/18, resolve:

Designar as servidoras **MARCIA REGINA DE MELO HOERNING, BEATRIZ DE MIRA MANARIN e RENATA OLIVEIRA MIRA**, sob a presidência da primeira, para conduzir o **Processo de Sindicância Investigatória nº 09/26**, a fim de apurar supostas irregularidades de servidores no atendimento prestado à paciente, conforme fatos relatados nos documentos constantes no Processo SEI 26.0.002043-2.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 27/02/2026, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28572033** e o código CRC **8F7974A9**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.NAD

PORTARIA Nº 54/2026

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições, em atendimento ao exposto no artigo 104, da Lei nº 14.133/2021, e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.868/2025, resolve:

Art. 1º Designar servidores para a fiscalização da Ata de Registro de Preços (25708191), oriunda do Pregão Eletrônico nº 007/2025, firmada com a empresa VLF Máquinas e Soluções Empresariais Ltda, CNPJ: 29.023.342/0001-09, cujo objeto refere-se a aquisição **aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados**, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, bem como Autorizações de Fornecimento (AF) e Termos de Contrato dela decorrentes:

Fiscais Titulares:

Irinéia da Silva Maia, matrícula nº 29.368;

Katharina Lehmert Goncalves da Silva, matrícula nº 63080;

Jakeline Birckholz, matrícula nº 38465.

Fiscal Suplente:

Maria Isabel Batista Dias, matrícula nº 62706;

Eliane Elaine Laube, matrícula nº 30458;

Luciano da Silva de Almeida, matrícula nº 48854;

Art. 2º – Aos fiscais compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações;

III – atestar a entrega dos itens, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao produto que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos da Ata e de eventual contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preços, eventual contrato e com a lei;

VIII – rejeitar itens que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua a Ata, eventual contrato e o processo licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

XI – realizar os trâmites necessários referentes à Certificação de Documento Fiscal, Aviso de Movimento, Empenho em Liquidação e demais trâmites administrativos relacionados à liquidação das faturas decorrentes da entrega dos itens objeto da Ata e eventual contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tiani Regina de Borba

Controladora-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 26/02/2026, às 14:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28537909** e o código CRC **7FA6F6FA**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.NAD

PORTARIA Nº 53/2026

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições, em atendimento ao exposto no artigo 104, da Lei nº 14.133/2021, e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.868/2025, resolve:

Art. 1º Designar servidores para a fiscalização da Ata de Registro de Preços (25707944), oriunda do Pregão Eletrônico nº 007/2025, firmada com a empresa Scorpion Informática Ltda, CNPJ: 04.567.265/0001-27, cujo objeto refere-se a aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, bem como Autorizações de Fornecimento (AF) e Termos de Contrato dela decorrentes:

Fiscais Titulares:

Irinéia da Silva Maia, matrícula nº 29.368;

Katharina Lehmert Goncalves da Silva, matrícula nº 63080;
Jakeline Birckholz, matrícula nº 38465.

Fiscal Suplente:

Maria Isabel Batista Dias, matrícula nº 62706;
Eliane Elaine Laube, matrícula nº 30458;
Luciano da Silva de Almeida, matrícula nº 48854;

Art. 2º – Aos fiscais compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações;
- III – atestar a entrega dos itens, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao produto que foi autorizado e efetivamente entregue no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos da Ata e de eventual contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preços, eventual contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar itens que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua a Ata, eventual contrato e o processo licitatório;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.
- XI – realizar os trâmites necessários referentes à Certificação de Documento Fiscal, Aviso de Movimento, Empenho em Liquidação e demais trâmites administrativos relacionados à liquidação das faturas decorrentes da entrega dos itens objeto da Ata e eventual contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tiani Regina de Borba
Controladora-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 26/02/2026, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28536556** e o código CRC **69C7C84B**.

PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.DSP/SEPROT.UCGM

PORTARIA Nº 020/2026

O Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições, e em atenção a solicitação exposta no **Memorando SEI Nº 28595746/2026 - SEPROT.UCGM**, resolve:

DESIGNAR o servidor **ADRIANO CUSTÓDIO DO PILAR**, matrícula n.º 45.592, para atuar como membro de comissão, no **Processo Administrativo Disciplinar nº 03/24**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Secretário (a)**, em 27/02/2026, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28595831** e o código CRC **00F6B754**.

PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.DSP/SEPROT.UCGM

PORTARIA Nº 019/2026

O Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições, e em atenção

a solicitação exposta no **Memorando SEI N° 28593975/2026 - SEPROT.UCGM**, resolve:

DESIGNAR o servidor **ADRIANO CUSTÓDIO DO PILAR**, matrícula n.º 45.592, para atuar como membro de comissão, no **Processo Administrativo Disciplinar n° 02/24**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo**, **Secretário (a)**, em 27/02/2026, às 16:57, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28594102** e o código CRC **0F8D662C**.

PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.DSP/SEPROT.UCGM

PORTARIA N° 018/2026

O Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições, e em atenção a solicitação exposta no **Memorando SEI N° 28594507/2026 - SEPROT.UCGM**, resolve:

DESIGNAR o servidor **ADRIANO CUSTÓDIO DO PILAR**, matrícula n.º 45.592, para atuar como membro de comissão, no **Processo Administrativo Disciplinar n° 01/24**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo**,
Secretário (a), em 27/02/2026, às 16:58, conforme a Medida Provisória
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28594709** e o
código CRC **E59BCB43**.

PORTARIA SEI - SECOM.GAB/SECOM.UAD

PORTARIA Nº 02/2026

O Secretário de Comunicação, no exercício de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Gestão do Contrato nº **182/2026** celebrado entre a **Prefeitura Municipal de Joinville** e a empresa **AJ Comércio de Produtos Ltda** cujo objeto é a aquisição de **Câmera Fotográfica Digital**, para atender as necessidades da Prefeitura de Joinville.

Fiscais:

Francielle Chiapparini Stefanski, matrícula nº 28146 - titular;

Tatiana de Souza Sabatke, matrícula: 52956 - titular;

Rogério da Silva - matrícula: 62149- titular;

Thiago Boeing, matrícula nº 52920 - suplente.

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas;

IV – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VI – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do

contrato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Boeing, Secretário (a)**, em 27/02/2026, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28588436** e o código CRC **0D7A5140**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.UGC

PORTARIA SAMA Nº 028/2026

Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **TERMO DE CONTRATO Nº 438/2025**, firmado entre o Município de Joinville – Secretaria de Meio Ambiente/Fundo Municipal do Meio Ambiente-FMMA e a empresa Agro Comercial Ges Ltda.

O Secretário de Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 43.879 de 24 de agosto de 2021, em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 9.868 de 15 de julho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **TERMO DE CONTRATO Nº 438/2025**, firmado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Meio Ambiente/Fundo Municipal do Meio Ambiente-FMMA** e a empresa **Agro Comercial Ges Ltda**, inscrita no CNPJ nº 22.011.004/0001-08, que tem por objeto a aquisição de Materiais de Construção e Equipamentos de Segurança (comuns e individuais) para a Realização de Manutenções e Obras para atender a Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, na forma do Pregão Eletrônico nº 532/2023:

- I - Fiscal requisitante: Camila Uller de Britto Curvello, matrícula 48113 - Titular.
- II - Fiscal técnico: Jackson Santos, matrícula 46428 - Titular.
- III - Fiscal administrativo: Guilherme de Souza, matrícula 63183 - Titular;
Andréia Regina Lampugnani Lui, matrícula 37469 - Suplente.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato no prazo previsto;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Os servidores devem ser previamente comunicados pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como devem ser capacitados e orientados para o exercício de suas funções.

Art. 4º Revoga-se a PORTARIA SAMA Nº 092/2025 publicada em 01/07/2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 27/02/2026, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28582096** e o código CRC **347E656E**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.UAD

PORTARIA SAMA Nº 27/2026

O Secretário de Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 43.879 de 24 de agosto de 2021, em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 9.868 de 15 de julho de 2025,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 141/2026, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria de Meio Ambiente** e a empresa **TRANSVEPAR – TRANSPORTES E VEÍCULOS PARANÁ LTDA**, inscrita no CNPJ: 76.669.670/0001-67, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos sem motorista/conductor**.

Fiscais:

- I - Melanie Aparecida Luiz Vieira, matrícula 20.327 - Efetivo;
- II - Francine Sarmento Heiden, matrícula nº 46483 - Efetivo;
- III - Magda Cristina Villanueva Franco, matrícula nº 53.339 - Efetivo;
- IV - Esthefani Cristine Lopes da Silva, matrícula nº 48.714 - Suplente;
- V - Luciéle Saragossa, matrícula nº 38.050 - Suplente;
- VI - Dayane Candido Bento, matrícula nº 54.587 - Suplente;
- VII - Sérgio José Brugnago, matrícula nº 24.266 - Suplente.
- VIII - Camila Uller de Britto, matrícula 48.113 - Suplente;

Art. 2º - Aos fiscais compete:

- I - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações;
- III - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as

especificações do termo de referência e orçamento, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao termo de referência e ao orçamento apresentado;

VI - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - Manter cópia dos termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

VIII - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes;

IX - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 27/02/2026, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28570452** e o código CRC **FB6D604C**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.UAF/SAS.UAF.AGC

PORTARIA Nº 73/2026

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto nº 43.907 de 26 de agosto de 2021 que aprova a Instrução Normativa nº 01/2021 da Secretaria de Administração e Planejamento.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização d o **TERMO DE CONTRATO Nº 353/2024**, firmados com o Município de Joinville e a contratada **Custódio Refrigerações Ltda.**, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada no serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de climatização e refrigeração, com o fornecimento de peças e materiais**, oriundos do **Pregão Eletrônico nº 469/2023**.

Fiscais Titulares:

- Ademir Santos Vargas - Matrícula 41.563
- Sérgio Luiz Girolla Júnior - Matrícula 52.987
- Doriane Rosa Lemke - Matrícula 48.852

Fiscal Suplente:

- Rafael Feijó Vieira Vecchietti - Matrícula 48.010

Fiscal Administrativo:

- Doriane Rosa Lemke - Matrícula 48.852

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto nos TERMOS DE CONTRATO OU ATAS DE REGISTRO DE PREÇO oriundos do **Pregão Eletrônico nº 469/2023**, bem como, Termo de Referência que lhe deu origem;

II - Esclarecer dúvidas do preposto/representante da CONTRATADA que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III - Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação;

V - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

VI - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Credenciamento e legislação aplicável, certificando- se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

VII - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

VIII - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

IX - Atestar os documentos fiscais contidos no processo Gestão - Certificação de Documento Fiscal, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

X - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

XI - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato;

XII - Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis;

XII - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas administrativas ou jurídicas.

Art.3º - Aos Fiscais Administrativos compete:

I- Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela CONTRATADA refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

II - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

III - Realizar as solicitações de pré-empenho à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento;

IV - Conferir as Notas de Empenho e realizar o controle de quantitativos e saldos das mesmas;

V - Registrar o estágio da despesa "Em liquidação", cadastrando e vinculando o documento fiscal ao registro no Sistema de Gestão Municipal em uso no âmbito do Município de Joinville e assinar eletronicamente o documento "Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação";

VI - Manter cópia do termo do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 4º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Certificação composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

- Ademir Santos Vargas - Matrícula 41.563

- Sérgio Luiz Girolla Júnior - Matrícula 52.987

- Rafael Feijó Vieira Vecchietti - Matrícula 48.010

- Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forster - Matrícula 29.355

- Doriane Rosa Lemke - Matrícula 48.852

Art. 5º - Fica revogada a Portaria nº 43/2026, publicada em 13/02/2026,

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 27/02/2026, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28580940** e o código CRC **FF9DFA28**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.UAF/SAS.UAF.AGC

PORTARIA Nº 74/2026

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições nos termos do Decreto N.º 40.299 de 04 de Janeiro de 2021 e em consonância com a Lei Municipal N.º 9.868, de 15 de Julho de 2025, e ainda em atenção ao disposto do Art. 104 da Lei N.º 14.133/2021 e o Decreto N.º 51.742, de 08 de Dezembro de 2022 que aprova a Instrução Normativa N.º 04/2022 da Secretaria de Administração e Planejamento:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 133/2026**, firmados entre o Município de Joinville e a empresa **Raul Sopko Junior Engenharia**, cujo objeto é **empresa especializada em levantamento topográfico e sondagem, por sistema de registro de preços**, oriundos do **Pregão Eletrônico nº 375/2025**.

Fiscais Titulares:

- Glauber Nelson Voigt - Matrícula 63.494
- Jaciane Geraldo dos Santos - Matrícula 40.411

- Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forster - Matrícula 29.355

Fiscal Suplente:

- Ademir Santos Vargas – Matrícula 41.563

Fiscal Administrativo:

- Doriane Rosa Lemke- Matrícula 48.852

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato supracitado, oriundo do Pregão Eletrônico nº 375/2025, bem como, Termo de Referência que lhe deu origem;

II - Esclarecer dúvidas do preposto/representante da CONTRATADA que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III - Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação;

V - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

VI - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Credenciamento e legislação aplicável, certificando- se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

VII - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

VIII - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

IX - Atestar os documentos fiscais contidos no processo Gestão - Certificação de Documento Fiscal, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

X - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

XI - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato;

XII - Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis;

XII - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas administrativas ou jurídicas.

Art.3º - Aos Fiscais Administrativos compete:

I- Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela CONTRATADA refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

II - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

III - Realizar as solicitações de pré-empenho à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento;

IV - Conferir as Notas de Empenho e realizar o controle de quantitativos e saldos das mesmas;

V - Registrar o estágio da despesa "Em liquidação", cadastrando e vinculando o documento fiscal ao registro no Sistema de Gestão Municipal em uso no âmbito do Município de Joinville e assinar eletronicamente o documento "Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação";

VI - Manter cópia do termo do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 4º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Certificação composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

- Glauber Nelson Voigt - Matrícula 63.494
- Jaciane Geraldo dos Santos - Matrícula 40.411
- Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forster - Matrícula 29.355
- Ademir Santos Vargas – Matrícula 41.563
- Doriane Rosa Lemke- Matrícula 48.852

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 27/02/2026, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28580948** e o código CRC **ACE5A25A**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NAT

PORTARIA Nº 415/2026

O Secretário de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições, e considerando o Decreto nº 71.039, de 26 de fevereiro de 2026, que regulamenta o estágio probatório e a avaliação de desempenho dos servidores públicos municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 2941/2025, que instituiu a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho de três Turmas, passando a vigorar com a seguinte disposição de membros:

I - Turma I, Stephanie Bianca de Sousa Maes, matrícula nº 41.964, Anna Paula Radunz Cardozo, matrícula nº 37.491 e Renata Oliveira Mira, matrícula nº 59.415, sob a presidência da primeira;

II - Turma II, Adriano Custódio do Pilar, matrícula nº 45.592, Gisele Aparecida Modesto de Oliveira, matrícula nº 60.986 e Rodolfo Muelas Pires, matrícula nº 49.634, sob a presidência do primeiro;

III - Turma III, formada pelos Membros Titulares: Maria Cristina Wille, matrícula 17736, Karina Garcia Gomes e Sydnei Fernando Müller, matrícula 39831, sob a presidência da primeira e pelos Membros Suplentes: Denise Rita Souza Alexandre, matrícula 50251 e Josiane Martins Soares Merling, matrícula 36564.

§ 1º Ficam designados como membros suplentes das Turmas I e II, os seguintes servidores: Beatriz de Mira Manarin, matrícula nº 45.581, Marcia Regina de Melo Hoerning, matrícula nº 65.149, Jeane Regina da Silva Stimamiglio, matrícula nº 48.853 e Iury Karran Xavier Rocha, matrícula nº 35.530.

§ 2º Compete à Turma III as atribuições previstas no art. 8º, inciso I, do Decreto nº 71.039, de 26 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Designar, como Presidente-Geral da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, a servidora Maria Cristina Wille.

Art. 3º Designar, como Secretárias da Comissão de Avaliação de Desempenho, as servidoras Eliane Elaine Laube, matrícula 30458, Jardilina da Silva Carneiro, matrícula nº 38.379, Maria Isabel Batista Dias, matrícula nº 62706 e Juliana de Souza Fermينو, matrícula 46551.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 27/02/2026, às 14:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28561055** e o código CRC **35DBB730**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 194/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **CAMILA CHRYSTIANE CADORIN**, matrícula **64770**, os servidores:

TARCÍSIO BELEGANTE, matrícula **54919**, indicação dos servidores da área;

SAMARA APARECIDA LEANDRO, matrícula **50112**, indicação do dirigente máximo do órgão;

ELIZETE KRUTZSCH CARNEIRO, matrícula **47915**, indicação dos servidores da área;

LUCIA HELENA GUTKNECHT, matrícula **62944**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 25/02/2026, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28545123** e o código CRC **E66336BC**.

PORTARIA SEI - SESPORTE.GAB/SESPORTE.UPE/SESPORTE.UPE.ASU

PORTARIA N.º 024/2026

O Secretário de Esportes, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Decreto n.º 57.798 de 30 de novembro de 2023 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato n.º 150/2026 (SEI 28408451) firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Esportes e a empresa Transvepar Transportes e Veículos Paraná Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº. 76.669.670/0001-67, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos sem motorista/conductor.

- a) Julio Cesar Ferreira - matrícula nº 63.781 - Titular;
- b) Hortulano Belli - matrícula nº 34.691 - Titular;
- c) Marjorie Battistella - matrícula nº 54.513 - Titular;
- d) Guilherme Mertz da Costa - matrícula nº 44.566 - Suplente; e
- e) Adailson Tavares - matrícula nº 16.927 - Suplente.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n.º 150/2026, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

a) Julio Cesar Ferreira - matrícula nº 63.781 - Titular;

b) Hortulano Belli - matrícula nº 34.691 - Titular;

c) Marjorie Battistella - matrícula nº 54.513 - Titular;

d) Guilherme Mertz da Costa - matrícula nº 44.566 - Suplente; e

e) Adailson Tavares - matrícula nº 16.927 - Suplente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Korbes Steffen**, **Secretário (a)**, em 27/02/2026, às 14:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28582315** e o código CRC **A8A81691**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 097/2026

Concede licença para tratamento de saúde.

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e considerando a Comunicação de Resultado de Exame Pericial emitida pela Unidade de Saúde do Servidor,

Resolve:

Conceder, em conformidade com o art. 117, da Lei Complementar nº 266/2008, de 05 de abril de 2008, “licença para tratamento de saúde”, ao servidor Denilson Rocha de Oliveira, matrícula 95, Procurador, de 23 de fevereiro de 2026 a 23 de maio de 2026.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 27 de fevereiro de 2026.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 27/02/2026, às 13:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28588534** e o código CRC **FE105D08**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 094/2026

Designa servidores para a fiscalização de contrato administrativo vigente firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro.

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto nos artigos 104 e 117 da Lei nº 14.133 de 01º de abril de 2021,

Resolve:

Art. 1º Designar servidores incumbidos de fiscalizar e gerir o **CONTRATO Nº 14/2024**, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DESARMADA E ARMADA, MONITORAMENTO ELETRÔNICO DO CIRCUITO FECHADO DE TV, ALARME E BOTÃO DE PÂNICO, INCLUINDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, NA SEDE DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE**, firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro, a partir de 1º de março de 2026, nos termos que seguem:

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA	FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	GESTOR
Itens 1, 2 e 11: Paulo Antônio Ribeiro Samuel Nathan Borgmann de Oliveira <i>Suplente:</i> <i>Clóvis Donizete Alves</i> Itens 3 a 10: Paulo Antônio Ribeiro Claudinei Dias Clóvis Donizete Alves <i>Suplente:</i> <i>Nion Maron Dransfeld</i>	Carlos Eduardo Pipino <i>Suplentes:</i> <i>Jonilse Driana A. Schreiner</i> <i>Glaci Terezinha de Borba</i> <i>Estevão</i> <i>Juliana Hinghaus Takahashi</i> <i>Mateus Scotti Ossemer</i> <i>Renata Caroline Machado</i> <i>Vaselevski Hoffmann</i> <i>Luciana Fornazari</i>	Luiz Alves Castanha

Art. 2º As atribuições pertinentes aos fiscalizadores técnicos, fiscalizadores administrativos e gestores de contratos estão previstas no Ato da Mesa Diretora nº 86/2023.

Art. 3º Nos casos de atraso ou de falta de designação, de desligamento e de afastamento extemporâneo ou definitivo do gestor ou dos fiscais do contrato e dos respectivos substitutos, as atribuições de gestor ou de fiscal caberão ao Diretor Geral desta Casa.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 27 de fevereiro 2026.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 27/02/2026, às 13:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28587924** e o código CRC **B67D128B**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 096/2026

Designa servidores para a fiscalização de contrato administrativo firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro.

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto nos artigos 104 e 117 da Lei nº 14.133/2021 de 01º de abril de 2021,

Resolve:

Art. 1º Designar servidores incumbidos de fiscalizar e gerir os **Contratos nº 02/2026, 03/2026, 04/2026, 05/2026 e 06/2026** firmados entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros, cujos objetos são a **CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO PARA DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, SEM CONTEÚDO PUBLICITÁRIO**, a partir de 1º de março de 2026, nos termos que seguem:

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA	FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	GESTOR
Carlos Henrique Campos Braga Marques Marina Bosio Suplente <i>Sidney Marlon de Azevedo</i>	Juliana Hinghaus Takahashi Suplentes <i>Carlos Eduardo Pipino</i> <i>Glaci Terezinha de Borba</i> <i>Estevão</i> <i>Jonilse Driana Albuquerque</i> <i>Schreiner</i> <i>Luciana Fornazari</i> <i>Mateus Scotti Ossemer</i> <i>Renata Caroline Machado</i> <i>Vaselevski Hoffmann</i>	Murilo Cesar Schmitz

Art. 2º As atribuições pertinentes aos fiscalizadores técnicos, fiscalizadores administrativos e gestores de contratos estão previstas no Ato da Mesa Diretora nº 86/2023.

Art. 3º Nos casos de atraso ou de falta de designação, de desligamento e de afastamento extemporâneo ou definitivo do gestor ou dos fiscais do contrato e dos respectivos substitutos, as

atribuições de gestor ou de fiscal caberão ao Diretor Geral desta Casa.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 27 de fevereiro de 2026.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 27/02/2026, às 13:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28587346** e o código CRC **9D266033**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 095/2026

Designa servidores para a fiscalização de contrato administrativo vigente firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro.

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto nos artigos 104 e 117 da Lei nº 14.133/2021 de 01º de abril de 2021,

Resolve:

Art. 1º Designar servidores incumbidos de fiscalizar e gerir o **CONTRATO Nº 12/2025**, cujo objeto é o **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE RECEPCIONISTA PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE**, a partir de 1º de março de 2026, nos termos que seguem:

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA	FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	GESTOR
Samuel Nathan Borgmann de Oliveira Paulo Antônio Ribeiro <i>Suplentes:</i> <i>Clóvis Donizete Alves</i>	Renata Caroline Machado Vaselevski Hoffmann <i>Suplentes:</i> <i>Carllos Eduardo Pipino</i> <i>Glaci Terezinha de Borba Estevão</i> <i>Jonilse Driana Albuquerque Schreiner</i> <i>Juliana Hinghaus Takahashi</i> <i>Mateus Scotti Ossemer</i> <i>Luciana Fornazari</i>	Luiz Alves Castanha

Art. 2º As atribuições pertinentes aos fiscalizadores técnicos, fiscalizadores administrativos e gestores de contratos estão previstas no Ato da Mesa Diretora nº 86/2023.

Art. 3º Nos casos de atraso ou de falta de designação, de desligamento e de afastamento extemporâneo ou definitivo do gestor ou dos fiscais do contrato e dos respectivos substitutos, as atribuições de gestor ou de fiscal caberão ao Diretor Geral desta Casa.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 27 de fevereiro de 2026.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 27/02/2026, às 13:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28587223** e o código CRC **B80FF0A8**.

PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.DPC/SEPROT.UPC**PORTARIA nº 017/2026**

O Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Ar. 104 da Lei nº 14.133/2021 nos termos do Decreto Municipal nº 40.291/2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preço proveniente do Pregão Eletrônico nº 229/2025, firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública e a empresa Vmt Prestadora de Serviços Ltda, inscrita no CNPJ nº 06.910.596/0001-43, doravante denominada CONTRATADA, que tem por objeto a **Aquisição de divisórias e componentes com montagem, instalação e desmontagem**:

- a) Deverson Bruno Gomes - matrícula 61.283 - Titular;
- b) Jairo Machado - matrícula 55.626 - Titular;
- c) Julia Helena Zimmermann - matrícula 62.569 - Titular;
- d) Márnio Luiz Pereira - matrícula 12.305 - Suplente;
- e) João Carlos Vieira Sobrinho - matrícula 36.075 - Suplente;

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Pregão Eletrônico nº 229/2025, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos ao documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termo de contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

I - Certificadores:

- a) Deverson Bruno Gomes - matrícula 61.283 - Titular;
- b) Jairo Machado - matrícula 55.626 - Titular;
- c) Julia Helena Zimmermann - matrícula 62.569 - Titular;
- d) Márnio Luiz Pereira - matrícula 12.305 - Suplente;
- e) João Carlos Vieira Sobrinho - matrícula 36.075 - Suplente;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Paulo Rogério Rigo

Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo**, **Secretário (a)**, em 27/02/2026, às 09:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28584064** e o código CRC **00BD22C1**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 092/2026

Designa servidores para a fiscalização de ata de registro de preços vigente firmada entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro.

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto nos artigos 104 e 117 da Lei nº 14.133 de 01º de abril de 2021,

Resolve:

Art. 1º Designar servidores incumbidos de fiscalizar e gerir a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 08/2025**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAFÉ PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE**, a partir de 1º de março de 2026, nos termos que seguem:

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA	FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	GESTOR
Maurício Pereira dos Santos Rosângela Amélia de Souza Rosa Paulo Antônio Ribeiro <i>Suplentes:</i> <i>Samuel Nathan Borgmann de Oliveira</i> <i>Sabrina Mendonça Figueiredo</i>	Daniel Enrico Nolli <i>Suplentes:</i> <i>Renata Caroline Machado Vaselevski Hoffmann</i> <i>Carllos Eduardo Pipino Glaci Terezinha de Borba Estevão</i> <i>Juliana Hinghaus Takahashi</i> <i>Mateus Scotti Ossemer</i> <i>Jonilse Driana Albuquerque Schreiner</i> <i>Luciana Fornazari</i>	Luiz Alves Castanha

Art. 2º As atribuições pertinentes aos fiscalizadores técnicos, fiscalizadores administrativos e gestores de contratos estão previstas no Ato da Mesa Diretora nº 86/2023.

Art. 3º Nos casos de atraso ou de falta de designação, de desligamento e de afastamento extemporâneo ou definitivo do gestor ou dos fiscais do contrato e dos respectivos substitutos, as

atribuições de gestor ou de fiscal caberão ao Diretor Geral desta Casa.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 27 de fevereiro de 2026.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 27/02/2026, às 13:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28586239** e o código CRC **1B5FA323**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 091/2026

Designa servidores para a fiscalização de contrato administrativo vigente firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro.

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto nos artigos 104 e 117 da Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021,

Resolve:

Art. 1º Designar servidores incumbidos de fiscalizar e gerir o **CONTRATO Nº 20/2024**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS**

TERCEIRIZADOS DE COPEIRAGEM, PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, a partir de 1º de março de 2026, nos termos que seguem:

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA	FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	GESTOR
Para os serviços normais de limpeza (incluindo servente de serviço braçal): Samuel Nathan Borgmann de Oliveira Paulo Antônio Ribeiro Suplentes: Ana Maria Alves de Carvalho Clóvis Donizete Alves Para fornecimento de materiais de limpeza e equipamentos: Maurício Pereira dos Santos Paulo Antônio Ribeiro Suplente: Rosangela Amélia de Souza Rosa Para os serviços especiais: Nion Maron Dransfeld Samuel Nathan Borgmann de Oliveira Suplente: Paulo Antônio Ribeiro Para os serviços de copeiragem: Samuel Nathan Borgmann de Oliveira Paulo Antônio Ribeiro Suplente: Clóvis Donizete Alves	Daniel Enrico Nolli Suplentes: Carllos Eduardo Pipino Glaci Terezinha de Borba Estevão Juliana Hinghaus Takahashi Renata Caroline Machado Vaselevski Hoffmann Luciana Fornazari Mateus Scotti Ossemer Jonilse Driana Albuquerque Schreiner	Luiz Alves Castanha

Art. 2º As atribuições pertinentes aos fiscalizadores técnicos, fiscalizadores administrativos e gestores de contratos estão previstas no Ato da Mesa Diretora nº 86/2023.

Art. 3º Nos casos de atraso ou de falta de designação, de desligamento e de afastamento extemporâneo ou definitivo do gestor ou dos fiscais do contrato e dos respectivos substitutos, as atribuições de gestor ou de fiscal caberão ao Diretor Geral desta Casa.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 27 de fevereiro de 2026.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 27/02/2026, às 13:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28586085** e o código CRC **EB0DA9D4**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 090/2026

Designa servidores para a fiscalização de contrato administrativo vigente firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro.

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto nos artigos 104 e 117 da Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021,

Resolve:

Art. 1º Designar servidores incumbidos de fiscalizar e gerir o **CONTRATO Nº 21/2025**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM, INCLUINDO MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE INSUMOS E PLANTAS ORNAMENTAIS PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE**, a partir de 1º de março de 2026, nos termos que seguem:

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA	FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	GESTOR
Paulo Antônio Ribeiro Samuel Nathan Borgmann de Oliveira <i>Suplente:</i> <i>Sabrina Mendonça Figueiredo</i>	Daniel Enrico Nolli <i>Suplentes:</i> <i>Carllos Eduardo Pipino</i> <i>Glaci Terezinha de Borba</i> <i>Estevão</i> <i>Juliana Hinghaus Takahashi</i> <i>Renata Caroline Machado</i> <i>Vaselevski Hoffmann</i> <i>Luciana Fornazari</i> <i>Jonilse Driana Albuquerque</i> <i>Schreiner</i> <i>Mateus Scotti Ossemer</i>	Luiz Alves Castanha

Art. 2º As atribuições pertinentes aos fiscalizadores técnicos, fiscalizadores administrativos e gestores de contratos estão previstas no Ato da Mesa Diretora nº 86/2023.

Art. 3º Nos casos de atraso ou de falta de designação, de desligamento e de afastamento extemporâneo ou definitivo do gestor ou dos fiscais do contrato e dos respectivos substitutos, as atribuições de gestor ou de fiscal caberão ao Diretor Geral desta Casa.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 27 de fevereiro de 2026.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, Usuário **Externo**, em 27/02/2026, às 13:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28585985** e o código CRC **C4E614C3**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 089/2026

Designa servidores para a fiscalização de ata de registro de preços vigente firmada entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro.

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto nos artigos 104 e 117 da Lei nº 14.133 de 01º de abril de 2021,

Resolve:

Art. 1º Designar servidores incumbidos de fiscalizar e gerir a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 12/2024**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE COPA PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE**, a partir de 1º de março de 2026, nos termos que seguem:

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA	FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	GESTOR
Item 1, 2 e 6 Maurício Pereira dos Santos Rosângela Amélia de Souza Rosa <i>Suplentes:</i> <i>Paulo Antônio Ribeiro</i> <i>Samuel Nathan Borgmann de Oliveira</i>	Daniel Enrico Nolli <i>Suplentes:</i> <i>Renata Caroline Machado</i> <i>Vaselevski Hoffmann</i> <i>Carllos Eduardo Pipino</i> <i>Glaci Terezinha de Borba</i> <i>Estevão</i> <i>Juliana Hinghaus Takahashi</i> <i>Mateus Scotti Ossemer</i> <i>Jonilse Driana Albuquerque</i> <i>Schreiner</i> <i>Luciana Fornazari</i>	Luiz Alves Castanha

Art. 2º As atribuições pertinentes aos fiscalizadores técnicos, fiscalizadores administrativos e gestores de contratos estão previstas no Ato da Mesa Diretora nº 86/2023.

Art. 3º Nos casos de atraso ou de falta de designação, de desligamento e de afastamento extemporâneo ou definitivo do gestor ou dos fiscais do contrato e dos respectivos substitutos, as atribuições de gestor ou de fiscal caberão ao Diretor Geral desta Casa.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 27 de fevereiro de 2026.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, Usuário **Externo**, em 27/02/2026, às 13:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28585855** e o código CRC **70A09DCD**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria

238/2026/NGP-GAB

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, Sr. Arnaldo Boege Júnior, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - NOMEAR para a Comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **DANIELAFACCIN EGERT**, matrícula, **100303**, os servidores:

CRISTINA TEIXEIRA, matrícula: 78888 , indicação dos servidores da área;

JÉSSICA AMÂNCIO, matrícula: 85566 , indicação dos servidores da área;

DANIEL SCHATTSCHEIDER, matrícula : 99763 , indicação do dirigente máximo do órgão;

DIANA BISPO DA SILVA, matrícula: 89166 , indicação do dirigente máximo do órgão.

Art.

2º

- REVOGAR

a Portaria

105/2026

SEI-HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2892, em 29/01/2026



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 26/02/2026, às 08:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28558610** e o código CRC **C46FC701**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 237/2026/NGP-GAB

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. Arnoldo Boege Júnior, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **Carlos Eduardo Favero**, matrícula **100349**, os servidores:

Nadia Gritte, matrícula **90566** indicação dos servidores da área;

Patricia Pacheco de Andrade, matrícula **76611** , indicação dos servidores da área;

Maria Adelaide dos Santos Rodrigues de Deus, matrícula **76511**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Thiago Ramos da Santos, matrícula **100314** , indicação do dirigente máximo do órgão;



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 26/02/2026, às 08:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28558320** e o código CRC **A9E475A6**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.DIC/SECULT.UPM/SECULT.UPM.CPC

Portaria nº 44/2026

Confere o título de "Patrimônio Material de Joinville" ao imóvel localizado na Rua Engenheiro Niemeyer, 281, esquina com Rua Pedro Lobo, 186 e inclui o referido imóvel no Inventário do Patrimônio Cultural de Joinville - IPCJ.

Considerando a Declaração de Anuência SEI nº [28517353](#);

O Secretário de Cultura e Turismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 15 da Lei Complementar nº 363, de 19 de dezembro de 2011:

RESOLVE:

Art. 1º Conferir o título de "Patrimônio Material de Joinville" ao imóvel localizado na **Rua Engenheiro Niemeyer, 281, esquina com Rua Pedro Lobo, 186**, Inscrição Imobiliária nº **13-20-23-29-117**, matriculado no registro de imóveis competente sob o nº **5.274**.

Art. 2º Incluir o imóvel no Livro de Registro de Bens Imóveis - LRBI, do Inventário Cultural de Joinville - IPCJ, conforme disposto no art. 6º, II, § 2º, da Lei Complementar nº 363/2011.

Art. 3º Fica definido o **Nível de Preservação Parcial - P.P.** ao bem imóvel.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth
Secretário de Cultura e Turismo de Joinville



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 27/02/2026, às 09:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28522812** e o código CRC **05D4DDFD**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.AFC

PORTARIA Nº 245/2026/HMSJ

Designa comissão de fiscalização da Ata de Registro de Preços SEI 26952429, oriundo do Pregão Eletrônico 456/2024.

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Sr. Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto Municipal nº 49.330/2022 e, em atenção ao disposto nos arts. 104, III e 117 da Lei nº 14.133/2021 e aos arts. 177 e seguintes da Instrução Normativa nº 03/2024 da SAP - Secretaria de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF da Ata de Registro de Preços SEI nº 26952429, decorrente do Pregão Eletrônico nº 456/2024, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Fufa - SC Comércio e Representação Ltda., inscrita no CNPJ nº 07.164.711/0001-40, doravante denominada CONTRATADA, cujo objeto é a aquisição de Curativos Especiais e Insumos para Ostomizados:

a) Titulares:

1. Ana Paula Prus dos Santos - Matrícula nº 100427;
2. Gilson Costa Lopes - Matrícula nº 51605;
3. Marisa Cristina Weldt Wagencknecht - Matrícula nº 100561.

b) Suplentes:

1. Flávia Vicente Amâncio Maiochi - Matrícula nº 100385;
2. Cledineia Anderle - Matrícula nº 72388;
3. Yngrid Soares Dolci - Matrícula nº 100343.

Art. 2º Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços SEI n.º 26952429, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância à Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, cartas de correções, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais, do Termo de Referência e do instrumento convocatório;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa n.º 003/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento ou de outra que venha a substituí-la;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos

seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

a) Titulares:

1. Ana Paula Prus dos Santos - Matrícula n.º 100427;
2. Gilson Costa Lopes - Matrícula n.º 51605;
3. Marisa Cristina Weldt Wagencknecht - Matrícula n.º 100561.

b) Suplentes:

1. Flávia Vicente Amâncio Maiochi - Matrícula n.º 100385;
2. Cledineia Anderle - Matrícula n.º 72388;
3. Yngrid Soares Dolci - Matrícula n.º 100343.

Art. 4.º Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa n.º 03/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP, e/ou outra norma que eventualmente venha a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 5.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, sem prejuízo de outras:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado e ao efetivamente entregue;

III - Se o Documento Fiscal tem validade, não contém rasuras e se está corretamente preenchido, em especial:

- a) Razão social completa da contratada;
- b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho;
- c) Nome do destinatário correto;
- d) CNPJ do destinatário correto;
- e) Descrição, quantidade e volume dos serviços/produtos;
- f) Natureza da operação correta;
- g) Dados bancários (banco/agência/conta corrente);
- h) Número da nota de empenho (e outras informações, conforme Contrato); e
- i) Se vinculado a convênio ou emenda parlamentar, se atende ao regramento especificamente pactuado ou aderido;
- j) Se houverem outros dados, ainda que não exigidos, deverão retratar a veracidade da relação contratual.

IV - A certificação ocorrerá na forma eletrônica e deverá observar o que segue:

- a) Dados do Processo Licitatório;
- b) Dados da CONTRATADA (Razão Social e CNPJ);
- c) Dados do Documento Fiscal (n.º da Nota Fiscal, data de emissão, valor - com link SEI da Nota Fiscal e eventual Carta de Correção);
- d) Número da Nota de Empenho (com link SEI);
- e) Fonte do Recurso;
- f) Despesa;
- g) Identificação do Convênio ou Emenda (quando for o caso);
- h) Dados Bancários;
- i) Regularidade Fiscal e Trabalhista, mediante apresentação de certidões atualizadas, tal qual as entregues no ato da habilitação do processo de contratação (com link SEI);
- j) A compatibilidade da Portaria indicada (com link SEI).

Art. 6.º Para a Ata de Registro de Preços SEI n.º 26952429, deixa de ter aplicabilidade a Portaria n.º 1526/2025/HMSJ.

Art. 7.º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Arnoldo Boege Junior

Diretor-Presidente

Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 27/02/2026, às 11:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28581986** e o código CRC **F11B7E23**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

PORTARIA Nº 132/2026 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

Designa servidores para compor a Comissão de Recebimento das Atas de Registros de Preço sob

responsabilidade da SEINFRA

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão de Recebimento das Atas sob responsabilidade da SEINFRA no que tange a Aquisição de pneus para caminhões e maquinários pesados da Prefeitura do Município de Joinville, de forma contínua, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, com exceção dos contratos cujos fiscais serão designados em portaria específica:

I – Responsáveis pelos aspectos Legais e Jurídicos relacionados à Execução Contratual:

- **Titular:**

a) Shana Roesler Paiva - Matrícula nº 58.949.

- **Suplente:**

a) Bárbara Cristina Berger - Matrícula nº 63.694;

b) Priscilla da Maia - Matrícula nº 63.417.

II – Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:

- **Titulares:**

a) Mara Regina de Mattos – Matrícula nº 33.576;

b) Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos – Matrícula nº 41.511;

c) Andrea Azevedo Godoy – Matrícula nº 45.613;

d) Carlos Alberto Lucia Rosa – Matrícula nº 63.252.

- **Suplente:**

a) Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24.869.

Art. 2º Compete aos responsáveis pelos aspectos legais e jurídicos relacionados à execução contratual:

I – Analisar a conformidade jurídica dos atos e procedimentos relativos à execução da concessão;

II – Verificar a adequação dos documentos contratuais à legislação vigente e aos princípios da administração pública;

III – Emitir manifestações técnicas e subsídios para a Comissão, resguardando a competência exclusiva da Procuradoria Geral do Município para pareceres jurídicos formais;

IV – Alertar a Comissão quanto a eventuais riscos jurídicos observados durante a execução contratual;

V – Apoiar na redação de minutas de comunicações e instrumentos administrativos, assegurando alinhamento com as normas legais aplicáveis;

VI – Contribuir para a articulação da Comissão com os órgãos jurídicos e administrativos envolvidos, respeitando os limites legais da atuação;

VII – Emitir manifestação técnica-jurídica sobre aspectos contratuais de investimentos e melhorias

propostos.

Art. 3º Compete aos responsáveis pelo aviso de movimento:

- I – Elaborar e encaminhar os Avisos de Movimento;
- II – Conferir os documentos para o devido trâmite do processo de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação;
- III – Reportar qualquer inconsistência ou irregularidade nos processos de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação.

Art. 4º Ficam designados na condição de Fiscais Responsáveis, os seguintes servidores:

Unidade de Obras

III - Fiscais Responsáveis:

- **Titular:**

- a) Adelcio Carlos Vieira - Matrícula nº 19.321;
- b) Ana Paula Burg Rech Brizot - Matrícula nº 56.983;
- c) Marcionei Roecker - Matrícula nº 24.345.

- **Suplente:**

- a) Emerson Luiz Pagani - Matrícula nº 38.707.

Art. 5º A comissão de recebimento compete:

- I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.
- II - Solicitar inclusão e/ou alteração de dotação orçamentária através de formulário específico, desde que autorizado pelo ordenador da despesa.
- III- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, quando necessário.
- IV - Liberação e controle de saldo da Ata.
- V - Assistência aos fiscais técnicos/administrativos quanto ao atendimento a todas as condições contidas na ata e em seus respectivos Termos de Referência.
- VI - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- VII - Controlar o prazo de vigência do instrumento de ARP sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de Vigência da Ata de Registro de Preço, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- VIII - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- IX - Manter cópia do Ata de Registro de Preço, termo de referência, entre outros documentos, para

que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

X - Informar aos demais fiscais eventuais irregularidades e/ou ocorrências identificadas.

Art. 6º Os membros suplentes atuarão nos casos de impedimento, ausência ou vacância dos respectivos titulares.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/02/2026, às 21:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 26/02/2026, às 21:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28572872** e o código CRC **BA49F696**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

PORTARIA Nº 133/2026 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

Designa servidores para compor a Comissão de Recebimento das Atas de Registros de Preço sob responsabilidade da SEINFRA

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão de Recebimento das Atas sob responsabilidade da SEINFRA no que tange a Aquisição de pneus para caminhões e maquinários pesados da Prefeitura do Município de Joinville, de forma contínua, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, com exceção dos contratos cujos fiscais serão designados em portaria específica:

I – Responsáveis pelos aspectos Legais e Jurídicos relacionados à Execução Contratual:

- **Titular:**

a) Shana Roesler Paiva - Matrícula nº 58.949.

- **Suplente:**

a) Bárbara Cristina Berger - Matrícula nº 63.694;

b) Priscilla da Maia - Matrícula nº 63.417.

II – Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:

- **Titulares:**

a) Mara Regina de Mattos – Matrícula nº 33.576;

b) Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos – Matrícula nº 41.511;

c) Andrea Azevedo Godoy – Matrícula nº 45.613;

d) Carlos Alberto Lucia Rosa – Matrícula nº 63.252.

- **Suplente:**

a) Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24.869.

Art. 2º Compete aos responsáveis pelos aspectos legais e jurídicos relacionados à execução contratual:

I – Analisar a conformidade jurídica dos atos e procedimentos relativos à execução da concessão;

II – Verificar a adequação dos documentos contratuais à legislação vigente e aos princípios da administração pública;

III – Emitir manifestações técnicas e subsídios para a Comissão, resguardando a competência exclusiva da Procuradoria Geral do Município para pareceres jurídicos formais;

IV – Alertar a Comissão quanto a eventuais riscos jurídicos observados durante a execução contratual;

V – Apoiar na redação de minutas de comunicações e instrumentos administrativos, assegurando alinhamento com as normas legais aplicáveis;

VI – Contribuir para a articulação da Comissão com os órgãos jurídicos e administrativos envolvidos, respeitando os limites legais da atuação;

VII – Emitir manifestação técnica-jurídica sobre aspectos contratuais de investimentos e melhorias propostos.

Art. 3º Compete aos responsáveis pelo aviso de movimento:

I – Elaborar e encaminhar os Avisos de Movimento;

II – Conferir os documentos para o devido trâmite do processo de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação;

III – Reportar qualquer inconsistência ou irregularidade nos processos de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação.

Art. 4º Ficam designados na condição de Fiscais Responsáveis, os seguintes servidores:

Unidade de Obras

III - Fiscais Responsáveis:

- **Titular:**

- a) Adelcio Carlos Vieira - Matrícula nº 19.321;
- b) Ana Paula Burg Rech Brizot - Matrícula nº 56.983;
- c) Marcionei Roecker - Matrícula nº 24.345.

- **Suplente:**

- a) Emerson Luiz Pagani - Matrícula nº 38.707.

Art. 5º A comissão de recebimento compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Solicitar inclusão e/ou alteração de dotação orçamentária através de formulário específico, desde que autorizado pelo ordenador da despesa.

III- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, quando necessário.

IV - Liberação e controle de saldo da Ata.

V - Assistência aos fiscais técnicos/administrativos quanto ao atendimento a todas as condições contidas na ata e em seus respectivos Termos de Referência.

VI - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

VII - Controlar o prazo de vigência do instrumento de ARP sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de Vigência da Ata de Registro de Preço, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/2021.

VIII - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

IX - Manter cópia do Ata de Registro de Preço, termo de referência, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

X - Informar aos demais fiscais eventuais irregularidades e/ou ocorrências identificadas.

Art. 6º Os membros suplentes atuarão nos casos de impedimento, ausência ou vacância dos respectivos titulares.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/02/2026, às 21:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 26/02/2026, às 21:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28573286** e o código CRC **1EC5FDF0**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

PORTARIA Nº 134/2026 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

Designa servidores para compor a Comissão de Recebimento das Atas de Registros de Preço sob responsabilidade da SEINFRA

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão de Recebimento das Atas sob responsabilidade da SEINFRA no que tange a aquisição de óleo lubrificante para utilização em maquinários pesados da Prefeitura do Município de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, com exceção dos contratos cujos fiscais serão designados em portaria específica:

I – Responsáveis pelos aspectos Legais e Jurídicos relacionados à Execução Contratual:

- **Titular:**

a) Shana Roesler Paiva - Matrícula nº 58.949.

- **Suplente:**

a) Bárbara Cristina Berger - Matrícula nº 63.694;

b) Priscilla da Maia - Matrícula nº 63.417.

II – Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:

- **Titulares:**

- a) Mara Regina de Mattos – Matrícula nº 33.576;
- b) Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos – Matrícula nº 41.511;
- c) Andrea Azevedo Godoy – Matrícula nº 45.613;
- d) Carlos Alberto Lucia Rosa – Matrícula nº 63.252.

- **Suplente:**

- a) Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24.869.

Art. 2º Compete aos responsáveis pelos aspectos legais e jurídicos relacionados à execução contratual:

- I – Analisar a conformidade jurídica dos atos e procedimentos relativos à execução da concessão;
- II – Verificar a adequação dos documentos contratuais à legislação vigente e aos princípios da administração pública;
- III – Emitir manifestações técnicas e subsídios para a Comissão, resguardando a competência exclusiva da Procuradoria Geral do Município para pareceres jurídicos formais;
- IV – Alertar a Comissão quanto a eventuais riscos jurídicos observados durante a execução contratual;
- V – Apoiar na redação de minutas de comunicações e instrumentos administrativos, assegurando alinhamento com as normas legais aplicáveis;
- VI – Contribuir para a articulação da Comissão com os órgãos jurídicos e administrativos envolvidos, respeitando os limites legais da atuação;
- VII – Emitir manifestação técnica-jurídica sobre aspectos contratuais de investimentos e melhorias propostos.

Art. 3º Compete aos responsáveis pelo aviso de movimento:

- I – Elaborar e encaminhar os Avisos de Movimento;
- II – Conferir os documentos para o devido trâmite do processo de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação;
- III – Reportar qualquer inconsistência ou irregularidade nos processos de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação.

Art. 4º Ficam designados na condição de Fiscais Responsáveis, os seguintes servidores:

Unidade de Obras

III - Fiscais Responsáveis:

- **Titular:**

- a) Adelcio Carlos Vieira - Matrícula nº 19.321;
- b) Ana Paula Burg Rech Brizot - Matrícula nº 56.983;
- c) Marcionei Roecker - Matrícula nº 24.345.

- **Suplente:**

- a) Emerson Luiz Pagani - Matrícula nº 38.707.

Art. 5º A comissão de recebimento compete:

- I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.
- II - Solicitar inclusão e/ou alteração de dotação orçamentária através de formulário específico, desde que autorizado pelo ordenador da despesa.
- III- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, quando necessário.
- IV - Liberação e controle de saldo da Ata.
- V - Assistência aos fiscais técnicos/administrativos quanto ao atendimento a todas as condições contidas na ata e em seus respectivos Termos de Referência.
- VI - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- VII - Controlar o prazo de vigência do instrumento de ARP sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de Vigência da Ata de Registro de Preço, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- VIII - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- IX - Manter cópia do Ata de Registro de Preço, termo de referência, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
- X - Informar aos demais fiscais eventuais irregularidades e/ou ocorrências identificadas.

Art. 6º Os membros suplentes atuarão nos casos de impedimento, ausência ou vacância dos respectivos titulares.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/02/2026, às 21:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 26/02/2026, às 21:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28573403** e o código CRC **4181188D**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

PORTARIA Nº 135/2026 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 966/2025, que tem por objeto a contratação de serviços para construção de Carneiras Mortuárias no Cemitério Municipal Rio Bonito pelo Sistema de Registro de Preços.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores no âmbito da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 966/2025:

I- Responsáveis técnicos:

- **Titulares:**

- a) Letícia Cristina de Siqueira Oliveira - Matrícula nº 63.834;
- b) Edson Roberto Holler - Matrícula nº 64.783;
- c) Kelly Cristina Nogueira - Matrícula nº 64.099.

- **Suplentes:**

- a) Jonas Pykocz - Matrícula nº 54.737.

II – Responsáveis administrativos:

- **Titulares:**

- a) Humberto Alexandre Lopes - Matrícula nº 16.127.

- **Suplentes:**

- a) Camilli Sestrem - Matrícula nº 62.371.

III – Responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:

- **Titular:**

- a) Henrique Eduardo Ramos – Matrícula nº 45.270.
- b) Rosilda Bez Batti – Matrícula nº 41.038.

IV – Responsáveis pelos aspectos Legais e Jurídicos relacionados à Execução Contratual:

- **Titular:**

- a) Shana Roesler Paiva - Matrícula nº 58.949.

- **Suplente:**

- a) Bárbara Cristina Berger - Matrícula nº 63.694;
- b) Priscilla da Maia - Matrícula nº 60.417.

V – Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:

- **Titulares:**

- a) Mara Regina de Mattos – Matrícula nº 33.576;
- b) Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos – Matrícula nº 41.511;
- c) Andrea Azevedo Godoy – Matrícula nº 45.613;
- d) Carlos Alberto Lucia Rosa – Matrícula nº 63.252.

- **Suplente:**

- a) Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24.869.

Art. 2º Compete aos Membros Técnicos:

I – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

II – Monitorar a correta execução dos serviços, conferindo os preços, os quantitativos e aos padrões de qualidade previstos;

III – Monitorar a qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas, por meio de notificação ou outros meios formais de comunicação;

IV – Rejeitar serviços e materiais que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

V – Conferir a regularidade da documentação técnica apresentada pela contratada;

VI – Registrar e informar ao gestor e aos demais membros da Comissão as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato.

VII- Realizar as medições periódicas dos serviços executados, conferindo os quantitativos, a qualidade e o cumprimento dos padrões contratuais previstos, bem como atestar as notas fiscais/faturas correspondentes para fins de pagamento, observadas as disposições do contrato e a regularidade da execução.

VIII – Propor, quando cabível, a aplicação de sanções administrativas à contratada por descumprimento de cláusulas contratuais;

Art. 3º Compete aos Membros Administrativos:

- I – Gerir e organizar a documentação pertinente ao contrato, incluindo relatórios, ofícios, medições e termos administrativos;
- II – Controlar os prazos contratuais, renovação e vigência do contrato de serviço;
- III – Processar e conferir a documentação para pagamento dos serviços, com base nos registros de horas fornecidos pela equipe técnica;
- IV – Elaborar relatórios administrativos sobre a utilização do equipamento e os custos envolvidos;
- V – Manter o arquivo atualizado de todos os documentos relacionados ao serviço, assegurando a transparência e a prestação de contas;
- VI – Articular com o setor financeiro para o cumprimento das obrigações contratuais.

Art. 4º Compete aos responsáveis pelos aspectos legais e jurídicos relacionados à execução contratual:

- I – Analisar a conformidade jurídica dos atos e procedimentos relativos à execução da concessão;
- II – Verificar a adequação dos documentos contratuais à legislação vigente e aos princípios da administração pública;
- III – Emitir manifestações técnicas e subsídios para a Comissão, resguardando a competência exclusiva da Procuradoria Geral do Município para pareceres jurídicos formais;
- IV – Alertar a Comissão quanto a eventuais riscos jurídicos observados durante a execução contratual;
- V – Apoiar na redação de minutas de comunicações e instrumentos administrativos, assegurando alinhamento com as normas legais aplicáveis;
- VI – Contribuir para a articulação da Comissão com os órgãos jurídicos e administrativos envolvidos, respeitando os limites legais da atuação;
- VII – Emitir manifestação técnica-jurídica sobre aspectos contratuais de investimentos e melhorias propostos.

Art. 5º Compete aos responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:

- I – Monitorar o cumprimento das normas de saúde, segurança do trabalho e medicina ocupacional em todas as atividades contratadas;
- II – Avaliar as condições de trabalho, incluindo o uso adequado de equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletiva (EPCs);
- III – Identificar e relatar riscos ocupacionais específicos dos serviços de manutenção de calçamento, bem como registrar e comunicar incidentes, acidentes e não conformidades;
- IV – Orientar e acompanhar a adoção de medidas preventivas e corretivas para eliminar ou minimizar riscos à saúde e à integridade física dos trabalhadores;
- V – Emitir manifestação técnica sobre melhorias nas condições de segurança e saúde ocupacional;
- VI – Avaliar orçamentos para equipamentos de segurança e melhorias nas condições de trabalho, emitindo manifestação técnica para aprovação;
- VII – Acompanhar a implementação de investimentos em segurança do trabalho aprovados.

Art. 6º Compete aos responsáveis pelo aviso de movimento:

- I – Elaborar e encaminhar os Avisos de Movimento;
- II – Conferir os documentos para o devido trâmite do processo de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação;

III – Reportar qualquer inconsistência ou irregularidade nos processos de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação.

Art. 7º Os membros suplentes atuarão nos casos de impedimento, ausência ou vacância dos respectivos titulares.

Art. 8º Fica revogada a portaria nº 982/2025 publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2832, de 24/10/2025.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/02/2026, às 21:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 26/02/2026, às 21:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28578820** e o código CRC **A84DA3CC**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.AFC

PORTARIA Nº 249/2026/HMSJ

Designa comissão de fiscalização da Ata de Registro de Preços SEI 28498890, oriundo do Pregão Eletrônico 424/2025.

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Sr. Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto Municipal nº 49.330/2022 e, em atenção ao disposto nos arts. 104, III e 117 da Lei nº 14.133/2021 e aos arts. 177 e seguintes da Instrução Normativa nº 03/2024 da SAP - Secretaria de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF da Ata de Registro de Preços SEI n.º 28498890, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 424/2025, firmado entre o Município de Joinville e a empresa AABA Comércio de Equipamentos Médicos Eireli., inscrita no CNPJ n.º 80.392.566/0001-45, doravante denominada CONTRATADA, cujo objeto é a aquisição de Materiais Hospitalares utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital Municipal São José:

a) Titulares:

1. Ana Paula Prus dos Santos - Matrícula n.º 100427;
2. Gilson Costa Lopes - Matrícula n.º 51605;
3. Marisa Cristina Weldt Wagencknecht - Matrícula n.º 100561.

b) Suplentes:

1. Flávia Vicente Amâncio Maiochi - Matrícula n.º 100385;
2. Cledineia Anderle - Matrícula n.º 72388;
3. Yngrid Soares Dolci - Matrícula n.º 100343.

Art. 2º Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços SEI n.º 28498890, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância à Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, cartas de correções, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto

contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais, do Termo de Referência e do instrumento convocatório;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa n.º 003/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento ou de outra que venha a substituí-la;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

a) Titulares:

1. Ana Paula Prus dos Santos - Matrícula n.º 100427;
2. Gilson Costa Lopes - Matrícula n.º 51605;
3. Marisa Cristina Weldt Wagencknecht - Matrícula n.º 100561.

b) Suplentes:

1. Flávia Vicente Amâncio Maiochi - Matrícula n.º 100385;
2. Cledineia Anderle - Matrícula n.º 72388;
3. Yngrid Soares Dolci - Matrícula n.º 100343.

Art. 4.º Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa n.º 03/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP, e/ou outra norma que eventualmente venha a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 5.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, sem prejuízo de outras:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado e ao efetivamente entregue;

III - Se o Documento Fiscal tem validade, não contém rasuras e se está corretamente preenchido, em especial:

- a) Razão social completa da contratada;
- b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho;
- c) Nome do destinatário correto;
- d) CNPJ do destinatário correto;
- e) Descrição, quantidade e volume dos serviços/produtos;
- f) Natureza da operação correta;
- g) Dados bancários (banco/agência/conta corrente);
- h) Número da nota de empenho (e outras informações, conforme Contrato); e
- i) Se vinculado a convênio ou emenda parlamentar, se atende ao regramento especificamente pactuado ou aderido;
- j) Se houverem outros dados, ainda que não exigidos, deverão retratar a veracidade da relação contratual.

IV - A certificação ocorrerá na forma eletrônica e deverá observar o que segue:

- a) Dados do Processo Licitatório;
- b) Dados da CONTRATADA (Razão Social e CNPJ);
- c) Dados do Documento Fiscal (n.º da Nota Fiscal, data de emissão, valor - com link SEI da Nota Fiscal e eventual Carta de Correção);
- d) Número da Nota de Empenho (com link SEI);
- e) Fonte do Recurso;
- f) Despesa;
- g) Identificação do Convênio ou Emenda (quando for o caso);
- h) Dados Bancários;
- i) Regularidade Fiscal e Trabalhista, mediante apresentação de certidões atualizadas, tal qual as entregues no ato da habilitação do processo de contratação (com link SEI);
- j) A compatibilidade da Portaria indicada (com link SEI).

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Arnoldo Boege Junior

Diretor-Presidente

Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 27/02/2026, às 11:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28585171** e o código CRC **814AD1BD**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.AFC

PORTARIA Nº 251/2026/HMSJ

Designa comissão de fiscalização da Ata de Registro de Preços SEI 28498949, oriundo do Pregão Eletrônico 424/2025.

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Sr. Arnoldo Boege Junior, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto Municipal n.º 49.330/2022 e, em atenção ao disposto nos arts. 104, III e 117 da Lei n.º 14.133/2021 e aos arts. 177 e seguintes da Instrução Normativa n.º 03/2024 da SAP - Secretaria de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF da Ata de Registro de Preços SEI n.º 28498949, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 424/2025, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Angular Produtos para Saúde Ltda., inscrita no CNPJ n.º 24.118.004/0001-37, doravante denominada CONTRATADA, cujo objeto é a aquisição de Materiais Hospitalares utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital Municipal São José:

a) Titulares:

1. Ana Paula Prus dos Santos - Matrícula n.º 100427;
2. Gilson Costa Lopes - Matrícula n.º 51605;
3. Marisa Cristina Weldt Wagencknecht - Matrícula n.º 100561.

b) Suplentes:

1. Flávia Vicente Amâncio Maiochi - Matrícula n.º 100385;
2. Cledineia Anderle - Matrícula n.º 72388;
3. Yngrid Soares Dolci - Matrícula n.º 100343.

Art. 2º Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços SEI n.º 28498949, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância à Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, cartas de correções, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais, do Termo de Referência e do instrumento convocatório;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa n.º 003/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento ou de outra que venha a substituí-la;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos

seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

a) Titulares:

1. Ana Paula Prus dos Santos - Matrícula n.º 100427;
2. Gilson Costa Lopes - Matrícula n.º 51605;
3. Marisa Cristina Weldt Wagencknecht - Matrícula n.º 100561.

b) Suplentes:

1. Flávia Vicente Amâncio Maiochi - Matrícula n.º 100385;
2. Cledineia Anderle - Matrícula n.º 72388;
3. Yngrid Soares Dolci - Matrícula n.º 100343.

Art. 4.º Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa n.º 03/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP, e/ou outra norma que eventualmente venha a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 5.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, sem prejuízo de outras:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado e ao efetivamente entregue;

III - Se o Documento Fiscal tem validade, não contém rasuras e se está corretamente preenchido, em especial:

- a) Razão social completa da contratada;
- b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho;
- c) Nome do destinatário correto;
- d) CNPJ do destinatário correto;
- e) Descrição, quantidade e volume dos serviços/produtos;
- f) Natureza da operação correta;
- g) Dados bancários (banco/agência/conta corrente);
- h) Número da nota de empenho (e outras informações, conforme Contrato); e
- i) Se vinculado a convênio ou emenda parlamentar, se atende ao regramento especificamente pactuado ou aderido;
- j) Se houverem outros dados, ainda que não exigidos, deverão retratar a veracidade da relação contratual.

IV - A certificação ocorrerá na forma eletrônica e deverá observar o que segue:

- a) Dados do Processo Licitatório;
- b) Dados da CONTRATADA (Razão Social e CNPJ);
- c) Dados do Documento Fiscal (n.º da Nota Fiscal, data de emissão, valor - com link SEI da Nota Fiscal e eventual Carta de Correção);
- d) Número da Nota de Empenho (com link SEI);
- e) Fonte do Recurso;
- f) Despesa;
- g) Identificação do Convênio ou Emenda (quando for o caso);
- h) Dados Bancários;
- i) Regularidade Fiscal e Trabalhista, mediante apresentação de certidões atualizadas, tal qual as entregues no ato da habilitação do processo de contratação (com link SEI);
- j) A compatibilidade da Portaria indicada (com link SEI).

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Arnoldo Boege Junior

Diretor-Presidente

Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 27/02/2026, às 11:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28585556** e o código CRC **30099680**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.AFC

PORTARIA Nº 250/2026/HMSJ

Designa comissão de fiscalização da Ata de Registro de Preços SEI 28498974, oriundo do Pregão Eletrônico 424/2025.

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Sr. Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto Municipal n.º 49.330/2022 e, em atenção ao disposto nos arts. 104, III e 117 da Lei n.º 14.133/2021 e aos arts. 177 e seguintes da Instrução Normativa n.º 03/2024 da SAP - Secretaria de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF da Ata de Registro de Preços SEI n.º 28498974, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 424/2025, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Fresenius Kabi Brasil Ltda., inscrita no CNPJ n.º 49.324.221/0001-04, doravante denominada CONTRATADA, cujo objeto é a aquisição de Materiais Hospitalares utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital Municipal São José:

a) Titulares:

1. Ana Paula Prus dos Santos - Matrícula n.º 100427;
2. Gilson Costa Lopes - Matrícula n.º 51605;
3. Marisa Cristina Weldt Wagencknecht - Matrícula n.º 100561.

b) Suplentes:

1. Flávia Vicente Amâncio Maiochi - Matrícula n.º 100385;
2. Cledineia Anderle - Matrícula n.º 72388;
3. Yngrid Soares Dolci - Matrícula n.º 100343.

Art. 2º Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços SEI n.º 28498974, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância à Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do

documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, cartas de correções, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais, do Termo de Referência e do instrumento convocatório;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa n.º 003/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento ou de outra que venha a substituí-la;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

a) Titulares:

1. Ana Paula Prus dos Santos - Matrícula n.º 100427;
2. Gilson Costa Lopes - Matrícula n.º 51605;
3. Marisa Cristina Weldt Wagencknecht - Matrícula n.º 100561.

b) Suplentes:

1. Flávia Vicente Amâncio Maiochi - Matrícula n.º 100385;
2. Cledineia Anderle - Matrícula n.º 72388;
3. Yngrid Soares Dolci - Matrícula n.º 100343.

Art. 4.º Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa n.º 03/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP, e/ou outra norma que eventualmente venha a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 5.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, sem prejuízo de outras:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado e ao efetivamente entregue;

III - Se o Documento Fiscal tem validade, não contém rasuras e se está corretamente preenchido, em especial:

a) Razão social completa da contratada;

b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho;

c) Nome do destinatário correto;

d) CNPJ do destinatário correto;

e) Descrição, quantidade e volume dos serviços/produtos;

f) Natureza da operação correta;

g) Dados bancários (banco/agência/conta corrente);

h) Número da nota de empenho (e outras informações, conforme Contrato); e

i) Se vinculado a convênio ou emenda parlamentar, se atende ao regramento especificamente pactuado ou aderido;

j) Se houverem outros dados, ainda que não exigidos, deverão retratar a veracidade da relação contratual.

IV - A certificação ocorrerá na forma eletrônica e deverá observar o que segue:

a) Dados do Processo Licitatório;

b) Dados da CONTRATADA (Razão Social e CNPJ);

c) Dados do Documento Fiscal (n.º da Nota Fiscal, data de emissão, valor - com link SEI da Nota Fiscal e eventual Carta de Correção);

d) Número da Nota de Empenho (com link SEI);

e) Fonte do Recurso;

f) Despesa;

g) Identificação do Convênio ou Emenda (quando for o caso);

h) Dados Bancários;

i) Regularidade Fiscal e Trabalhista, mediante apresentação de certidões atualizadas, tal qual as entregues no ato da habilitação do processo de contratação (com link SEI);

j) A compatibilidade da Portaria indicada (com link SEI).

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Arnoldo Boege Junior

Diretor-Presidente

Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 27/02/2026, às 11:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28585323** e o código CRC **121FC379**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.AFC

PORTARIA Nº 248/2026/HMSJ

Designa comissão de fiscalização da Ata de Registro de Preços SEI 28499006, oriundo do Pregão Eletrônico 424/2025.

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Sr. Arnoldo Boege Junior, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto Municipal n.º 49.330/2022 e, em atenção ao disposto nos arts. 104, III e 117 da Lei n.º 14.133/2021 e aos arts. 177 e seguintes da Instrução Normativa n.º 03/2024 da SAP - Secretaria de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF da Ata de Registro de Preços SEI n.º 28499006, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 424/2025, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Hunter Científica Comercial e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ n.º 00.304.559/0001-05, doravante denominada CONTRATADA, cujo objeto é a aquisição de Materiais Hospitalares utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital Municipal São José:

a) Titulares:

1. Ana Paula Prus dos Santos - Matrícula n.º 100427;
2. Gilson Costa Lopes - Matrícula n.º 51605;

3. Marisa Cristina Weldt Wagencknecht - Matrícula n.º 100561.

b) Suplentes:

1. Flávia Vicente Amâncio Maiochi - Matrícula n.º 100385;

2. Cledineia Anderle - Matrícula n.º 72388;

3. Yngrid Soares Dolci - Matrícula n.º 100343.

Art. 2º Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços SEI n.º 28499006, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância à Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, cartas de correções, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais, do Termo de Referência e do instrumento convocatório;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa n.º 003/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento ou de outra que venha a substituí-la;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

a) Titulares:

1. Ana Paula Prus dos Santos - Matrícula n.º 100427;
2. Gilson Costa Lopes - Matrícula n.º 51605;
3. Marisa Cristina Weldt Wagencknecht - Matrícula n.º 100561.

b) Suplentes:

1. Flávia Vicente Amâncio Maiochi - Matrícula n.º 100385;
2. Cledineia Anderle - Matrícula n.º 72388;
3. Yngrid Soares Dolci - Matrícula n.º 100343.

Art. 4.º Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa n.º 03/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP, e/ou outra norma que eventualmente venha a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 5.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, sem prejuízo de outras:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado e ao efetivamente entregue;

III - Se o Documento Fiscal tem validade, não contém rasuras e se está corretamente preenchido, em especial:

- a) Razão social completa da contratada;
- b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho;
- c) Nome do destinatário correto;
- d) CNPJ do destinatário correto;
- e) Descrição, quantidade e volume dos serviços/produtos;
- f) Natureza da operação correta;
- g) Dados bancários (banco/agência/conta corrente);

h) Número da nota de empenho (e outras informações, conforme Contrato); e

i) Se vinculado a convênio ou emenda parlamentar, se atende ao regramento especificamente pactuado ou aderido;

j) Se houverem outros dados, ainda que não exigidos, deverão retratar a veracidade da relação contratual.

IV - A certificação ocorrerá na forma eletrônica e deverá observar o que segue:

a) Dados do Processo Licitatório;

b) Dados da CONTRATADA (Razão Social e CNPJ);

c) Dados do Documento Fiscal (n.º da Nota Fiscal, data de emissão, valor - com link SEI da Nota Fiscal e eventual Carta de Correção);

d) Número da Nota de Empenho (com link SEI);

e) Fonte do Recurso;

f) Despesa;

g) Identificação do Convênio ou Emenda (quando for o caso);

h) Dados Bancários;

i) Regularidade Fiscal e Trabalhista, mediante apresentação de certidões atualizadas, tal qual as entregues no ato da habilitação do processo de contratação (com link SEI);

j) A compatibilidade da Portaria indicada (com link SEI).

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Arnoldo Boege Junior

Diretor-Presidente

Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 27/02/2026, às 11:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28584933** e o código CRC **84A80CD0**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.AFC

PORTARIA Nº 247/2026/HMSJ

Designa comissão de fiscalização da Ata de Registro de Preços SEI 28499104, oriundo do Pregão Eletrônico 424/2025.

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Sr. Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto Municipal n.º 49.330/2022 e, em atenção ao disposto nos arts. 104, III e 117 da Lei n.º 14.133/2021 e aos arts. 177 e seguintes da Instrução Normativa n.º 03/2024 da SAP - Secretaria de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF da Ata de Registro de Preços SEI n.º 28499104, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 424/2025, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Tech-Sul Medical Indústria e Comércio Ltda., inscrita no CNPJ n.º 21.831.246/0001-85, doravante denominada CONTRATADA, cujo objeto é a aquisição de Materiais Hospitalares utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital Municipal São José:

a) Titulares:

1. Ana Paula Prus dos Santos - Matrícula n.º 100427;
2. Gilson Costa Lopes - Matrícula n.º 51605;
3. Marisa Cristina Weldt Wagencknecht - Matrícula n.º 100561.

b) Suplentes:

1. Flávia Vicente Amâncio Maiochi - Matrícula n.º 100385;
2. Cledineia Anderle - Matrícula n.º 72388;
3. Yngrid Soares Dolci - Matrícula n.º 100343.

Art. 2º Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços SEI n.º 28499104, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância à Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, cartas de correções, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais, do Termo de Referência e do instrumento convocatório;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa n.º 003/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento ou de outra que venha a substituí-la;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

a) Titulares:

1. Ana Paula Prus dos Santos - Matrícula n.º 100427;
2. Gilson Costa Lopes - Matrícula n.º 51605;
3. Marisa Cristina Weldt Wagencknecht - Matrícula n.º 100561.

b) Suplentes:

1. Flávia Vicente Amâncio Maiochi - Matrícula n.º 100385;
2. Cledineia Anderle - Matrícula n.º 72388;
3. Yngrid Soares Dolci - Matrícula n.º 100343.

Art. 4.º Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa n.º 03/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP, e/ou outra norma que eventualmente venha a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 5.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, sem prejuízo de outras:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado e ao efetivamente entregue;

III - Se o Documento Fiscal tem validade, não contém rasuras e se está corretamente preenchido, em especial:

a) Razão social completa da contratada;

b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho;

c) Nome do destinatário correto;

d) CNPJ do destinatário correto;

e) Descrição, quantidade e volume dos serviços/produtos;

f) Natureza da operação correta;

g) Dados bancários (banco/agência/conta corrente);

h) Número da nota de empenho (e outras informações, conforme Contrato); e

i) Se vinculado a convênio ou emenda parlamentar, se atende ao regramento especificamente pactuado ou aderido;

j) Se houverem outros dados, ainda que não exigidos, deverão retratar a veracidade da relação contratual.

IV - A certificação ocorrerá na forma eletrônica e deverá observar o que segue:

a) Dados do Processo Licitatório;

b) Dados da CONTRATADA (Razão Social e CNPJ);

c) Dados do Documento Fiscal (n.º da Nota Fiscal, data de emissão, valor - com link SEI da Nota Fiscal e eventual Carta de Correção);

d) Número da Nota de Empenho (com link SEI);

e) Fonte do Recurso;

f) Despesa;

g) Identificação do Convênio ou Emenda (quando for o caso);

h) Dados Bancários;

i) Regularidade Fiscal e Trabalhista, mediante apresentação de certidões

atualizadas, tal qual as entregues no ato da habilitação do processo de contratação (com link SEI);

j) A compatibilidade da Portaria indicada (com link SEI).

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Arnoldo Boege Junior

Diretor-Presidente

Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 27/02/2026, às 11:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28584491** e o código CRC **D8FB2DF4**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.AFC

PORTARIA Nº 246/2026/HMSJ

Designa comissão de fiscalização da Ata de Registro de Preços SEI 28521922, oriundo do Pregão Eletrônico 424/2025.

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Sr. Arnoldo Boege Junior, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto Municipal n.º 49.330/2022 e, em atenção ao disposto nos arts. 104, III e 117 da Lei n.º 14.133/2021 e aos arts. 177 e seguintes da Instrução Normativa n.º 03/2024 da SAP - Secretaria de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF da Ata de Registro de Preços SEI n.º 28521922, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 424/2025, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Inovamed Hospitalar Ltda., inscrita no CNPJ n.º 12.889.035/0001-02, doravante denominada CONTRATADA, cujo

objeto é a aquisição de Materiais Hospitalares utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital Municipal São José:

a) Titulares:

1. Ana Paula Prus dos Santos - Matrícula n.º 100427;
2. Gilson Costa Lopes - Matrícula n.º 51605;
3. Marisa Cristina Weldt Wagencknecht - Matrícula n.º 100561.

b) Suplentes:

1. Flávia Vicente Amâncio Maiochi - Matrícula n.º 100385;
2. Cledineia Anderle - Matrícula n.º 72388;
3. Yngrid Soares Dolci - Matrícula n.º 100343.

Art. 2º Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços SEI n.º 28521922, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância à Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, cartas de correções, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais, do Termo de Referência e do instrumento convocatório;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução

das Contratações da Instrução Normativa n.º 003/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento ou de outra que venha a substituí-la;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

a) Titulares:

1. Ana Paula Prus dos Santos - Matrícula n.º 100427;
2. Gilson Costa Lopes - Matrícula n.º 51605;
3. Marisa Cristina Weldt Wagencknecht - Matrícula n.º 100561.

b) Suplentes:

1. Flávia Vicente Amâncio Maiochi - Matrícula n.º 100385;
2. Cledineia Anderle - Matrícula n.º 72388;
3. Yngrid Soares Dolci - Matrícula n.º 100343.

Art. 4.º Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa n.º 03/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP, e/ou outra norma que eventualmente venha a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 5.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, sem prejuízo de outras:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado e ao efetivamente entregue;

III - Se o Documento Fiscal tem validade, não contém rasuras e se está corretamente preenchido, em especial:

a) Razão social completa da contratada;

b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho;

- c) Nome do destinatário correto;
- d) CNPJ do destinatário correto;
- e) Descrição, quantidade e volume dos serviços/produtos;
- f) Natureza da operação correta;
- g) Dados bancários (banco/agência/conta corrente);
- h) Número da nota de empenho (e outras informações, conforme Contrato); e
- i) Se vinculado a convênio ou emenda parlamentar, se atende ao regramento especificamente pactuado ou aderido;
- j) Se houverem outros dados, ainda que não exigidos, deverão retratar a veracidade da relação contratual.

IV - A certificação ocorrerá na forma eletrônica e deverá observar o que segue:

- a) Dados do Processo Licitatório;
- b) Dados da CONTRATADA (Razão Social e CNPJ);
- c) Dados do Documento Fiscal (n.º da Nota Fiscal, data de emissão, valor - com link SEI da Nota Fiscal e eventual Carta de Correção);
- d) Número da Nota de Empenho (com link SEI);
- e) Fonte do Recurso;
- f) Despesa;
- g) Identificação do Convênio ou Emenda (quando for o caso);
- h) Dados Bancários;
- i) Regularidade Fiscal e Trabalhista, mediante apresentação de certidões atualizadas, tal qual as entregues no ato da habilitação do processo de contratação (com link SEI);
- j) A compatibilidade da Portaria indicada (com link SEI).

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Arnoldo Boege Junior

Diretor-Presidente

Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 27/02/2026, às 11:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28583884** e o código CRC **AE5CF86F**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.DTU/SECULT.UTU

PORTARIA Nº 47/2026

Designa servidores para compor a Comissão de Fiscalização Administrativa e Comissão de Fiscalização Financeira do Termo de Colaboração nº 0024599147/2025/PMJ, que firmam entre si, o Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Cultura e Turismo, e, Joinville e Região Convention & Visitors Bureau

O Secretário de de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a **Comissão de Fiscalização Administrativa** do Termo de Colaboração nº 0024599147/2025/PMJ, que firmam entre si, o Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Cultura e Turismo, e, Joinville e Região Convention & Visitors Bureau, inscrito no CNPJ nº 01.880.091/0001-60, doravante denominado **ENTIDADE**, que tem por objeto, a conjugação de esforços para promover o Município de Joinville como destino turístico, conforme segue:

I - Fiscais

- a) Marcia Hamann - matrícula nº 18.117 - Titular;
- b) Rosangela Moser - matrícula nº 23.260 - Titular;
- c) Simone Cristine Manske - matricula nº 30100- Titular;
- d) Thaís Christine Ferreira - matrícula nº 65.185 -Suplente;
- e) Carla Prus - matrícula nº 57.279 - Suplente .

Art. 2º Os servidores designados nas alíneas do artigo 1º, inciso I, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I. Orientar a **ENTIDADE** quanto a correta utilização dos recursos visando que a aplicação ocorra de acordo com a finalidade pactuada e com o estabelecido no plano de trabalho;

- II. Monitorar e avaliar as parcerias celebradas, atestando a execução física do objeto pactuado;
- III. Acompanhar a vigência das parcerias, bem como a entrega, pelo proponente, da prestação de contas e avaliar quanto à viabilidade da sua renovação ou não;
- IV. Receber e analisar o relatório de execução física do objeto que a **ENTIDADE** apresentar, verificando o alcance dos objetivos, bem como recomendar por meio de notificação as providências necessárias para sanar eventuais problemas apontados;
- V. Acompanhar a execução dos serviços por meio do relatório mensal de atendimento emitido pela Entidade, bem como, do relatório técnico de monitoramento e avaliação da Coordenadoria de Monitoramento e Avaliação, validando o cumprimento das metas, conforme termo de colaboração, por meio de pareceres que serão entregues à Gerência de Unidade de Planejamento e Gestão da Secretaria de Cultura e Turismo;
- VI. Realizar o acompanhamento, por meio visitas *in loco*, quando necessário, objetivando atender ao interesse público, e as metas estabelecidas no plano de trabalho;
- VII. Notificar a **ENTIDADE** quanto às não conformidades constatadas, o qual deverá atender a notificação no prazo de 30 (trinta) dias;
- VIII. Promover, em qualquer fase, diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição dos critérios, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar a decisão da comissão;
- IX. Emitir mensalmente relatório Técnico de Monitoramento, Avaliação e Fiscalização, atestando a execução física do objeto pactuado e versando sobre as visitas *in loco*, quando couber;
- X. Emitir documento sobre o grau de satisfação do público-alvo, quando couber;
- XII. Sugerir procedimentos e orientações que propiciem melhorar a qualidade dos atendimentos e/ou serviços prestados por meio de relatórios que serão entregues à Secretaria de Cultura e Turismo que por sua vez, notificará as organizações e/ou entidades para as devidas providências;
- XII. No caso de irregularidades, remeter relatório à Secretaria de Cultura e Turismo para as devidas providências a serem adotadas para sanar os problemas detectados. As providências a serem tomadas serão: advertência e suspensão de recursos até sanar as irregularidades.

Art. 3º - Designar servidores para compor a **Comissão de Fiscalização Financeira** do Termo de Colaboração nº 0024599147/2025/PMJ, que firmam entre si, o Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Cultura e Turismo, e, Joinville e Região Convention & Visitors Bureau, inscrito no CNPJ nº 01.880.091/0001-60, doravante denominado **ENTIDADE**, que tem por objeto, a conjugação de esforços para promover o Município de Joinville como destino turístico, sendo nomeados para compor a Comissão de Fiscalização Financeira, conforme segue:

I - Fiscais

- a) Jonatas Alves da Silva, Matrícula 45795 - Titular;

b) Roberto Hartmann Dobner - Matrícula nº 63055 - Titular;

c) Tatieli Boegershausen, Matrícula 45.730 - Titular;

Art. 4º - Aos fiscais compete:

I - Realizar a análise das prestações de contas em prazo não superior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do recebimento do processo na unidade;

II - Solicitar documentos complementares a **ENTIDADE**, para subsidiar a análise das prestações de contas, que deverão ser encaminhadas no prazo estipulado via processo do autosserviço da respectiva parcela;

III - Verificar o cumprimento do Plano de Trabalho;

IV - Exarar Parecer Técnico Fundamentado expondo o, os quais deverão subsidiar sua conclusão pela regularidade ou irregularidade da prestação de contas;

V - Diligenciar a **ENTIDADE** de forma imediata a fim de que sejam sanadas as irregularidades, caso seja constatadas.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Art. 6º - Revoga-se a **PORTARIA Nº 164/2025/SECULT.GAB/SECULT.UTE** (SEI 27218511), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2828, de 20/10/2025.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/02/2026, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28566324** e o código CRC **23043C6F**.

EDITAL SEI Nº 28587323/2026 - SEPUR.UPL.ACC

Joinville, 27 de fevereiro de 2026.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA REUNIÃO CONJUNTA Nº 2
DAS CÂMARAS COMUNITÁRIAS SETORIAIS
DE ORDENAMENTO TERRITORIAL E INTEGRAÇÃO REGIONAL,
DE PROMOÇÃO ECONÔMICA E SOCIAL,**

**DE QUALIFICAÇÃO DO AMBIENTE NATURAL E CONSTRUÍDO E
DE MOBILIDADE URBANA**

**6º MANDATO DO
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"**

O Presidente do 6º Mandato do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, "Conselho da Cidade", e os Coordenadores das Câmaras Comunitárias Setoriais de Ordenamento Territorial e Integração Regional, de Promoção Econômica e Social, de Qualificação do Ambiente Natural e Construído, e de Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições legais, convocam os integrantes destas Câmaras para reunião conjunta no dia 4 de março de 2026, às 9h, no auditório do Farol, à Rua Max Colin, nº 550, Bairro América, em Joinville, Santa Catarina, para tratar da seguinte

ORDEM DO DIA

1. Análise do empreendimento "Fazenda Pirabeiraba".

Jonas Tilp

Presidente do Conselho da Cidade

Emerson Edel

Coordenador da Câmara de Ordenamento Territorial e Integração Regional

Flávio Lupion Feliciano

Coordenador da Câmara de Promoção Econômica e Social

Mirna Rubia da Silva Commandulli

Coordenadora da Câmara de Qualificação do Ambiente Natural e Construído

Jefferson dos Santos

Coordenador da Câmara de Mobilidade Urbana



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Edel, Usuário Externo**, em 27/02/2026, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Tilp, Usuário Externo**, em 27/02/2026, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28587323** e o código CRC **7E5FEA87**.

EDITAL SEI Nº 28588709/2026 - SEPUR.UPL.ACC

Joinville, 27 de fevereiro de 2026.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA REUNIÃO Nº 9

6º MANDATO DO

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

"CONSELHO DA CIDADE"

- ORDINÁRIA -

O Presidente do Conselho da Cidade, no uso de suas atribuições legais, convoca os integrantes do 6º mandato do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, "Conselho da Cidade", para reunião ordinária no dia 11 de março de 2026, às 19h, no auditório do Farol, à Rua Max Colin, nº 550, Bairro América, em Joinville, Santa Catarina, para tratar da seguinte

ORDEM DO DIA

1. Leitura do edital de convocação;
2. Aprovação da ata da reunião anterior, nº 8, realizada em 11/02/2026;
3. Parecer das Câmaras Comunitárias Setoriais de Ordenamento Territorial e Integração Regional, de Promoção Econômica e Social, de Qualificação do Ambiente Natural e Construído, e de Mobilidade Urbana sobre a análise do empreendimento "Fazenda Pirabeiraba";
4. Assuntos gerais.

Jonas Tilp

Presidente do Conselho da Cidade



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Tilp, Usuário Externo**, em 27/02/2026, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28588709** e o código CRC **9208F72F**.

EDITAL SEI Nº 28567664/2026 - SAMA.UNF.AFA

Joinville, 26 de fevereiro de 2026.

Notificado(a): Residencial Passo Fundo, CPF/CNPJ nº 15.797.987/0001-94.

Auto de Infração Ambiental nº 210ACS, lavrado em 11/12/2025.

Local da infração: Rua Passo Fundo, nº 777. Bairro: Fátima

Processo Administrativo Ambiental SEI nº 25.0.305884-6.

Fundamentado nos termos do artigo 143, §2º, III, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de

Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado Auto de Infração Ambiental, conforme abaixo:

Foi deixado de cumprir obrigação de interesse ambiental, pois até o momento não apresentou o Projeto para regularização do sistema de esgoto do condomínio que está irregular, conforme determina Notificação nº 333ACS, recebida na data de 07/08/2024.

O infrator dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** (art. 145, LC nº 29/96) para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA** endereçado ao Secretário de Meio Ambiente, o qual deverá ser protocolada por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>).

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 26/02/2026, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28567664** e o código CRC **D7229641**.

EXTRATO SEI Nº 28571479/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 26 de fevereiro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 319/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana, Unidade Regional de Obras Sudeste**, representada pelo Secretário de Infraestrutura Urbana, Sr. Jorge Luiz Correia de Sa, e a empresa contratada **Rogério Andrioli Ltda**, inscrita no CNPJ nº 85.097.574/0001-82, que versa sobre a contratação de prestação de serviço com Retroescavadeira, para atender os serviços da SEINFRA e prestação de serviço com caminhões pipa de 15.000 litros, para atender os serviços de zeladoria pública, na forma do Pregão Eletrônico nº 499/2023. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA referente ao período acumulado de agosto/2024 à julho/2025, em 5,23% (cinco

inteiros e vinte e três centésimos por cento), para aplicação a partir de 28 de agosto de 2025. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 101.029,79 (cento e um mil e vinte e nove reais e setenta e nove centavos) para R\$ 106.313,32 (cento e seis mil trezentos e treze reais e trinta e dois centavos). Justifica-se tal reajuste, com a anuência da Secretaria de Infraestrutura Urbana através da solicitação nº 27752358 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Terceira "3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." Os efeitos do presente termo retroagem à 28 de agosto de 2025, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 6.384,90 (seis mil trezentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos), que corresponde à diferença da medição de agosto a dezembro/2025 e R\$ 1.254,15 (mil duzentos e cinquenta e quatro reais e quinze centavos), que corresponde à diferença da medição de janeiro/2026. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 28535739.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/02/2026, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/02/2026, às 07:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28571479** e o código CRC **0C352313**.

EXTRATO SEI Nº 28568931/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 26 de fevereiro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 263/2025, celebrado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Secretário de Infraestrutura Urbana, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **Polaris Serviços e Construções Ltda**, inscrita no CNPJ nº 12.547.887/0001-11, que versa sobre a contratação de serviço de manutenção do calçamento de vias pavimentadas com lajotas, paralelepípedo ou bloco retangular de concreto e meio-fio, executado por equipes simultâneas, na área de abrangência da Unidade Regional, na forma do Pregão Eletrônico nº 064/2024. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo Índice de Preço ao Consumidor

Ampla - IPCA referente ao período acumulado de dezembro/2024 a novembro/2025, em 4,46% (quatro inteiros e quarenta e seis centésimos por cento), para aplicação a partir de 13 de dezembro de 2025. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 8.966,73 (oito mil novecentos e sessenta e seis reais e setenta e três centavos) para R\$ 9.366,80 (nove mil trezentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos). Justifica-se tal reajuste, com a anuência da Secretaria de Infraestrutura Urbana, através da solicitação nº 28292054 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Terceira: "3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Ampla, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." Os efeitos do presente termo retroagem à 13 de dezembro de 2025, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 886,35 (oitocentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos), que corresponde à diferença da medição de fevereiro/2026. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 28544882.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/02/2026, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/02/2026, às 07:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28568931** e o código CRC **E3A833FB**.

EXTRATO SEI Nº 28570743/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 26 de fevereiro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 302/2025, celebrado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Secretário de Infraestrutura Urbana, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **Brasil Sul Ambiental Ltda**, inscrita no CNPJ nº 48.378.554/0001-53, que versa sobre a prestação de serviço de caminhão com equipamento combinado - hidrojato/vácuo para atender os serviços de zeladoria pública, na forma do Pregão Eletrônico nº 554/2023. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo Índice de Preço ao Consumidor Ampla - IPCA referente ao período acumulado de setembro/2024 à agosto/2025, em 5,13% (cinco inteiros e treze centésimos por cento), para aplicação a partir de 05 de setembro de 2025. Alterando assim, o saldo

contratual de R\$ 129.114,71 (cento e vinte e nove mil cento e quatorze reais e setenta e um centavos) para R\$ 135.739,43 (cento e trinta e cinco mil setecentos e trinta e nove reais e quarenta e três centavos). Justifica-se tal reajuste, com a anuência da Secretaria de Infraestrutura Urbana através da solicitação nº 28115991 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Terceira "3.3 - "Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." Os efeitos do presente termo retroagem à 05 de setembro de 2025, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 7.352,04 (sete mil trezentos e cinquenta e dois reais e quatro centavos), que corresponde à diferença da medição de setembro a dezembro/2025 e R\$ 2.127,60 (dois mil cento e vinte e sete reais e sessenta centavos), que corresponde à diferença da medição de janeiro/2026. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 28537813.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/02/2026, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/02/2026, às 07:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28570743** e o código CRC **73C1DC72**.

EXTRATO SEI Nº 28570150/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 26 de fevereiro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 107/2025, celebrado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Infraestrutura Urbana/Unidade Regional de Obras Oeste/Sudoeste**, representada pelo Secretário de Infraestrutura Urbana, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **LB Transportes e Terraplanagem Ltda**, inscrita no CNPJ nº 12.400.257/0001-10, que versa sobre a prestação de serviço com caminhão basculante com capacidades de 10 m³ e 5 m³, para atender as Unidades da SEINFRA, na forma do Pregão Eletrônico nº 623/2023. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA referente ao período acumulado de setembro/2024 à agosto/2025, em 5,13% (cinco inteiros e treze centésimos por

cento), para aplicação a partir de 05 de setembro de 2025. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 74.845,99 (setenta e quatro mil oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa e nove centavos) para R\$ 78.686,53 (setenta e oito mil seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta e três centavos). Justifica-se tal reajuste, com a anuência da Secretaria de Infraestrutura Urbana através da solicitação nº 28115817 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Terceira "3.3 - "Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." Os efeitos do presente termo retroagem à 05 de setembro de 2025, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 4.295,64 (quatro mil duzentos e noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos), que corresponde à diferença da medição de setembro a dezembro/2025 e R\$ 1.179,90 (mil cento e setenta e nove reais e noventa centavos), que corresponde à diferença da medição de janeiro/2026. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 28540815.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/02/2026, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/02/2026, às 07:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28570150** e o código CRC **6E0D5EB6**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 28552694/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **378/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Sirio Pharma Ltda** - inscrita no CNPJ nº **31.495.759/0001-16**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem utilizados para Exames, Higiene e Monitoração - na forma do **Pregão Eletrônico nº 329/2025**, assinada em **26/02/2026**, no valor de R\$ 7.380,00 (sete mil trezentos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/02/2026, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/02/2026, às 07:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28552694** e o código CRC **ADECF7B3**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 28548935/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **318/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Eugia Pharma Indústria Farmacêutica Limitada** - inscrita no CNPJ nº **44.639.493/0001-80**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos Antimicrobianos e de Alto Custo, para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 155/2025**, assinada em **26/02/2026**, no valor de R\$ 83.655,00 (oitenta e três mil seiscentos e cinquenta e cinco reais.)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/02/2026, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/02/2026, às 07:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28548935** e o código CRC **AFCF480C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 28548521/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **317/2026**, celebrada entre Hospital Municipal São José, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada Boston Scientific do Brasil Ltda - inscrita no CNPJ n° 01.513.946/0001-14, que versa sobre a Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, em regime de consignação, para uso das especialidades de Cirurgia Geral e Exames Diagnósticos, para o Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico n° 191/2025**, assinada em **26/02/2026**, no valor de R\$ 26.121,50 (vinte e seis mil cento e vinte e um reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/02/2026, às 17:09, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/02/2026, às 07:38, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28548521** e o código CRC **89570182**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 28566071/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **390/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Depothaus Comercio Ltda** - inscrita no CNPJ n° **54.431.559/0001-03**, que versa sobre a aquisição de organizadores - na forma do **Pregão Eletrônico n° 352/2025**, assinada em 26/02/2026, no valor de R\$ 5.569,50 (cinco mil quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/02/2026, às 17:09, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/02/2026, às 07:38, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28566071** e o código CRC **282F0C1C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 28564616/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **389/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Bona Gente Comercial Ltda** - inscrita no CNPJ nº **01.150.822/0001-11**, que versa sobre a aquisição de organizadores - na forma do **Pregão Eletrônico nº 352/2025**, assinada em 26/02/2026, no valor de R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/02/2026, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/02/2026, às 07:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28564616** e o código CRC **7B135275**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 28558596/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **324/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - inscrita no CNPJ nº **05.531.725/0001-20**, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos Antimicrobianos e de Alto Custo, para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 155/2025**, assinada em 26/02/2026, no valor de R\$ 9.068,40 (nove mil e sessenta e oito reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/02/2026, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/02/2026, às 07:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28558596** e o código CRC **348727B3**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 28555059/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **63/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representado pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **MGI Massaranduba Comércio Varejista de Gás Ltda** - inscrita no CNPJ nº 23.860.785/0001-78, que versa sobre a aquisição de botijão de gás e de carga de gás GLP - Gás Liquefeito de Petróleo - na forma do Pregão Eletrônico nº 157/2025, assinada em 25/02/2026, no valor de R\$ 1.180,00 (mil cento e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/02/2026, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/02/2026, às 07:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28555059** e o código CRC **96590913**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 28571308/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **167/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Elvis Laureano Ricardo, e a empresa contratada **Vanderli Alexandre E Cia Ltda** - inscrita no CNPJ nº 10.872.210/0001-23, que versa sobre o registro de preços, visando a futura e eventual aquisição de móveis - na forma do Pregão Eletrônico nº 026/2025, assinada em 26/02/2026, no valor de R\$ 15.027,59 (quinze mil e vinte e sete reais e cinquenta e nove centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/02/2026, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/02/2026, às 07:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28571308** e o código CRC **97929C71**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 28559746/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **9/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Departamento de Trânsito de Joinville**, representado pelo Sr. Paulo Rogério Rigo, e a empresa contratada **Salesfive - Soluções Integradas Ltda** - inscrita no CNPJ nº 42.181.034/0001-70, que versa sobre a aquisição futura e eventual de absorventes naturais orgânicos de óleo e derivados, a serem utilizados exclusivamente pelos Agentes de Trânsito, no exercício de suas atribuições para garantir a segurança e o bom funcionamento do tráfego nas vias públicas - na forma do Pregão Eletrônico nº 310/2025, assinada em 26/02/2026, no valor de R\$ 6.850,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/02/2026, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/02/2026, às 07:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28559746** e o código CRC **B8E55176**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 28519235/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **296/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Promedon do Brasil Prod Medico Hospitalares Ltda** - inscrita no CNPJ nº **00.028.682/0001-40**, que versa sobre a Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, em regime de consignação, para uso das especialidades de Cirurgia Geral e Exames Diagnósticos - na forma do **Pregão Eletrônico nº 422/2024**, assinada em **26/02/2026**, no valor de R\$ 48.187,50 (quarenta e oito mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/02/2026, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/02/2026, às 07:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28519235** e o código CRC **BEF05BBA**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 28552123/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **320/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **BAXTER HOSPITALAR LTDA** - inscrita no CNPJ nº **49.351.786/0011-52**, que versa sobre a aquisição de soluções parenterais de grande volume (SPGV), para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José e Secretaria da Saúde - na forma do **Pregão Eletrônico nº 060/2025**, assinada em **26/02/2026**, no valor de R\$ 7.182,00 (sete mil cento e oitenta e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/02/2026, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/02/2026, às 07:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28552123** e o código CRC **A7819DDF**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 28499078/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **280/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **MWSC Comércio de Equipamentos Médicos Ltda** - inscrita no CNPJ nº **40.276.235/0001-25**, que versa sobre a Registro de Preço na Modalidade Pregão para Futura e Eventual Contratação, com fornecimento parcelado, de Equipamentos Médico Hospitalares, Odontológicos e de Fisioterapia para uso dos órgãos Ou Entidades dos Entes Consorciados, Cooperados Ou Referendados Ao Cincatarina - na forma do **Pregão Eletrônico nº 0005/2025**, assinada em **24/02/2026**, no valor de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/02/2026, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/02/2026, às 07:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28499078** e o código CRC **9518FF7F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 28536593/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **8/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Departamento de Trânsito de Joinville**, representada pelo Sr. Paulo Rogério Rigo, e a empresa contratada **Cardoso Apresentações e Artigos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 30.155.054/0001-97, que versa sobre a aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados - na forma do Pregão Eletrônico nº 007/2025, assinada em 26/02/2026, no valor de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/02/2026, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/02/2026, às 07:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28536593** e o código CRC **88E98C53**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 28552614/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **321/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **BAXTER HOSPITALAR LTDA** - inscrita no CNPJ nº 49.351.786/0011-52, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos Antimicrobianos e de Alto Custo, para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 155/2025**, assinada em **26/02/2026**, no valor de R\$ 34.683,00 (trinta e quatro mil seiscentos e oitenta e três reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/02/2026, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/02/2026, às 07:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28552614** e o código CRC **B3ED1C07**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 28559609/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **326/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Fenergy Comercio de Produtos Medico Hospitalares Ltda** - inscrita no CNPJ nº **85.121.986/0001-00**, que versa sobre a aquisição de próteses mamárias e expansores para cirurgia de reconstrução em pacientes mastectomizadas em Oncologia - na forma do **Pregão Eletrônico nº 146/2024**, assinada em 26/02/2026, no valor de R\$ 38.872,20 (trinta e oito mil oitocentos e setenta e dois reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/02/2026, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/02/2026, às 07:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28559609** e o código CRC **71FF9A74**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 28561043/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **327/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Verdesan Industria E Comercio Ltda** - inscrita no CNPJ nº **18.184.205/0001-30**, que versa sobre a aquisição de químicos e saneantes - na forma do **Pregão Eletrônico nº 361/2024**, assinada em 26/02/2026, no valor de R\$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/02/2026, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/02/2026, às 07:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28561043** e o código CRC **0761CA3F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 28550283/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **383/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **AMG Hospitalar Comércio de Produtos Ltda** - inscrita no CNPJ nº **39.833.053/0001-29**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem (Insumos para punção, infusão e monitoração - na forma do **Pregão Eletrônico nº 453/2024**, assinada em **26/02/2026**, no valor de R\$ 2.650,00 (dois mil seiscentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/02/2026, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/02/2026, às 07:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28550283** e o código CRC **93422A10**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 28554948/2026 -

SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **387/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Excel Med Produtos Hospitalares Ltda** - inscrita no CNPJ nº **33.764.881/0001-76**, que versa sobre a aquisição de eletrodos para desfibrilador externo automático e materiais para atendimento pré-hospitalar - na forma do **Pregão Eletrônico nº 340/2025**, assinada em 26/02/2026, no valor de R\$ 32.900,00 (trinta e dois mil e novecentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/02/2026, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/02/2026, às 07:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28554948** e o código CRC **9616CE32**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 28571104/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **393/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Emigê Materiais Odontológicos Ltda** - inscrita no CNPJ nº **71.505.564/0001-24**, que versa sobre a Aquisição de Materiais Odontológicos Brocas e Acessórios - na forma do **Pregão Eletrônico nº 236/2025**, assinada em **26/02/2026**, no valor de R\$ 5.827,50 (cinco mil oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/02/2026, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/02/2026, às 07:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28571104** e o código CRC **ACE4BF0B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 28548828/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **379/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Cirúrgica Santa Helena Ltda** - inscrita no CNPJ nº **43.496.995/0001-36**, que versa sobre a Aquisição de Eletrodos para Desfibrilador Externo Automático e Materiais para atendimento pré-hospitalar - na forma do **Pregão Eletrônico nº 340/2025**, assinada em **26/02/2026**, no valor de R\$ 3.312,75 (três mil trezentos e doze reais e setenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/02/2026, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/02/2026, às 07:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28548828** e o código CRC **7CD3E6DF**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 28566664/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **391/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Promefarma Representações Comerciais Ltda** - inscrita no CNPJ nº

81.706.251/0001-98, que versa sobre a contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos e correlatos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina CISNORDESTE/SC- na forma do **Pregão Eletrônico nº 0002/2025** - CISNORDESTE, assinada em **26/02/2026**, no valor de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/02/2026, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/02/2026, às 07:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28566664** e o código CRC **3CACAE4C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 28550834/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **384/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Fasull Comercio de Materiais e Equipamentos Ltda** - inscrita no CNPJ nº **42.334.856/0001-43**, que versa sobre a aquisição de material e expediente - na forma do **Pregão Eletrônico nº 185/2025**, assinada em **26/02/2026**, no valor de R\$ 528,66 (quinhentos e vinte e oito reais e sessenta e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/02/2026, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/02/2026, às 07:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28550834** e o código CRC **198A5DC7**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 28550173/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **382/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Nutrimil Comercio de Produtos Alimentícios Ltda**- inscrita no CNPJ nº **20.978.588/0001-60**, que versa sobre a aquisição de fórmulas alimentares - na forma do **Pregão Eletrônico nº 298/2025**, assinada em **26/02/2026**, no valor de R\$ 2.513,70 (dois mil quinhentos e treze reais e setenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/02/2026, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/02/2026, às 07:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28550173** e o código CRC **81DA7F45**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 28558764/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **325/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **T.D. & V. Comercio de Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda** - inscrita no CNPJ nº **10.696.932/0001-74**, que versa sobre a aquisição de materiais de enfermagem (insumos para punção, infusão e monitoração) - na forma do **Pregão Eletrônico nº 453/2024**, assinada em **26/02/2026**, no valor de R\$ 50.700,00 (cinquenta mil e setecentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/02/2026, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/02/2026, às 07:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28558764** e o código CRC **D47519EE**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 28549646/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **381/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Volare Comércio Ltda** - inscrita no CNPJ nº **40.053.208/0001-93**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem utilizados para Exames, Higiene e Monitoração - na forma do **Pregão Eletrônico nº 329/2025**, assinada em **26/02/2026**, no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/02/2026, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/02/2026, às 07:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28549646** e o código CRC **5F7D51EA**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 28548913/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **380/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de**

Saúde, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Injex Industrias Cirurgicas Ltda** - inscrita no CNPJ nº **59.309.302/0001-99**, que versa sobre a aquisição de materiais de enfermagem (insumos para punção e monitoração) - na forma do **Pregão Eletrônico nº 389/2025**, assinada em 26/02/2026, no valor de R\$ 165.661,00 (cento e sessenta e cinco mil seiscientos e sessenta e um reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/02/2026, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/02/2026, às 07:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28548913** e o código CRC **168C0616**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 28543341/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **316/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Endotec Produtos Medicos S/A** - inscrita no CNPJ nº **09.586.279/0001-01**, que versa sobre a Aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais, em regime de consignação, para atendimento aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 111/2025**, assinada em **25/02/2026**, no valor de R\$ 17.319,40 (dezessete mil trezentos e dezenove reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/02/2026, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/02/2026, às 07:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28543341** e o código CRC **B1623DA3**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 28476427/2026 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 19 de fevereiro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **Termo de Contrato nº 091/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria da Saúde - SES**, gestora do **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ. nº 08.184.821/0001-37, representado pela Secretária de Saúde, Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa **N C de Alcantara Soluções em Engenharia**- inscrita no CNPJ nº. **41.317.594/0001-46**, neste ato representada pela única sócia, Sra. Naiane Cabral de Alcantara; que versa sobre a **reforma e ampliação da UBSF Adhemar Garcia com Vila da Saúde** - na forma da **Concorrência nº 401/2025**, assinado em **18/02/2026**, com a **vigência até 18 de fevereiro de 2028**, no valor de R\$ **2.449.731,99** (dois milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, setecentos e trinta e um reais e noventa e nove centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/02/2026, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/02/2026, às 07:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28476427** e o código CRC **B75BD79D**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 28563793/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 26 de fevereiro de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **193/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Gevaerd Serviços Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 50.030.566/0001-34, neste ato representada pelo Sr. Douglas Pereira Gevaerd, que versa sobre a aquisição de aquisição de vidros, espelhos, divisórias e portas de vidro, incluindo a instalação e o fornecimento de materiais - na forma do Pregão Eletrônico nº 156/2025, assinado em 25/02/2026, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$ 25.700,00 (vinte e cinco mil e setecentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/02/2026, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/02/2026, às 07:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28563793** e o código CRC **A37D42C7**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 28563772/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 26 de fevereiro de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **185/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Tectubos Artefatos de Concreto Ltda.**, inscrita no C.N.P.J. nº. 22.679.901/0001-94, cujo quadro societário é formado pelos Sres. Maria do Carmo Nunes Pereira e Marlon Diniz Pereira, neste ato representada pela Sra. Maria do Carmo Nunes Pereira, que versa sobre a aquisição de tubos de concreto ponta e bolsa, destinados para as obras de drenagem no Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº

001/2025, assinado em 25/02/2026, com a vigência de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 63.774,00 (sessenta e três mil setecentos e setenta e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/02/2026, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/02/2026, às 07:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28563772** e o código CRC **78740483**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 28563747/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 26 de fevereiro de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **192/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Rhadix Vidracaria Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 05.833.018/0001-98, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Leonardo Martins de Moraes e Sr. Darci de Oliveira Moraes, neste ato representada pelo Sr. Leonardo Martins de Moraes, que versa sobre a aquisição de aquisição de vidros, espelhos, divisórias e portas de vidro, incluindo a instalação e o fornecimento de materiais - na forma do Pregão Eletrônico nº 156/2025, assinado em 25/02/2026, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$ 69.510,00 (sessenta e nove mil quinhentos e dez reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/02/2026, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/02/2026, às 07:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28563747** e o código CRC **0AF3003A**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 28585313/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 27 de fevereiro de 2026.

O Município de Joinville, por meio da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 180/2026, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representado pelo Secretário de Esportes, Sr. Douglas Korbes Steffen, e a empresa Playpiso Pisos Esportivos Ltda, inscrita no CNPJ nº 57.396.418/0001-87, cujo quadro societário é formado por Optima do Brasil Ltda e Decio Chusid, neste ato representada pelo Sr. Decio Chusid, que versa sobre a contratação de empresa especializada para preparação da base, fornecimento e instalação de campo de grama sintética, padrão FIFA Quality Pro, sistema de drenagem e sistema de irrigação do Estádio Arena Joinville, na forma do Edital de Concorrência 483/2025. O Termo de Contrato foi assinado em 27/02/2026, com a vigência de 8 (oito) meses, no valor de R\$ 4.008.000,00 (quatro milhões e oito mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/02/2026, às 10:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/02/2026, às 11:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28585313** e o código CRC **9E741E71**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 28583874/2026 - IPREVILLE.UAD.ACL

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE torna pública, a Dispensa de Licitação nº 008/2026 SEI 28583817, da Lei nº 14.133/21:

Contratado: JAMILA CARDOSO PRODUCOES E EVENTOS LTDA

CNPJ:48.398.049/0001-70 SEI 28575150

OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de espaço físico, com fornecimento de infraestrutura adequada, para a realização de eventos institucionais promovidos pelo IPREVILLE ao longo da vigência contratual, bem como, quando aplicável, o fornecimento de alimentação, bebidas e serviços de apoio, destinados à capacitação de servidores e conselheiros, aos programas institucionais de preparação para aposentadoria e pós-aposentadoria, educação previdenciária e financeira, acolhimento institucional, homenagens e demais ações previstas no planejamento anual do Instituto, conforme Termo de Referência SEI 28420225;

REFERENTE: Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

VALOR: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Jucemeri Aparecida Fernandes Cabral

Diretora Financeira

Cleusa Mara Amaral

Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Jucemeri Aparecida Fernandes Cabral, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/02/2026, às 11:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cleusa Mara Amaral, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/02/2026, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28583874** e o código CRC **D4A255F0**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 28573596/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 057/2025

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 30, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ - RLC/6ª Revisão - de 8 de julho de 2025, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 057/2025, destinada à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTORIA COM FOCO NA CAPACITAÇÃO DO CORPO TÉCNICO OPERACIONAL DA ETE VILA NOVA E ETE JARDIM PARAÍSO**, bem como o julgamento e adjudicação efetuados pela CPL à empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

BASE LEGAL: O fundamento legal da presente contratação é encontrado na leitura do artigo 30 da Lei Federal nº 13.303/16, transcrito a seguir: Art. 30. A contratação direta será feita quando houver inviabilidade de competição, e no item 23.1 do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ - RLC/6ª REVISÃO, de 8 de julho de 2025, conforme transcrito a seguir:

A impossibilidade de promover a competição caracteriza inviabilidade de licitação, devendo ser realizada a contratação direta, devidamente justificada pela unidade interessada, em especial na hipótese de:

(...)

II. Contratação dos seguintes serviços técnicos especializados, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

CONTRATADA: CENTRO DE REFERÊNCIA EM ESTAÇÕES SUSTENTÁVEIS DE TRATAMENTO DE ESGOTO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº **44.153.495/0001-64**.

CONTA FINANCEIRA: Nº: 3186.

DATA: 26/02/2026.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias.

VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 26/02/2026, às 14:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 26/02/2026, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 27/02/2026, às 09:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Rehnolt Meyer, Diretor(a) Presidente Substituto(a)**, em 27/02/2026, às 10:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28573596** e o código CRC **711D94BD**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 28587751/2026 - SEGOV.UAD

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa

Divisão de Compras e Licitações

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

Inexigibilidade de Licitação nº 21/2026

Objeto: Inscrição de MARINA BOSIO da Câmara de Vereadores de Joinville no Curso Completo de Contratação de Serviços de Comunicação – 2º Edição (2026): Publicidade, Marketing Digital, Comunicação Institucional, Live Marketing, Serviços Acessórios.

Contratada: Conecta Conhecimento LTDA

CNPJ nº: 53.272.150/0001-10

Valor da inscrição: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Data: 27/02/2026.

Período do curso: 25/03 a 27/03/2026.

Base Legal: art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

Diego Machado

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 27/02/2026, às 13:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28587751** e o código CRC **D39EAF5D**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 28242839/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 29 de janeiro de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº **534/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. orge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Cubatão Pesquisas Ltda**, inscrita no CNPJ nº 02.597.263/0001-55, cujo quadro societário é formado pelo Srs. Romeu Fock e Rubens Fock,, neste ato representado pelo Sr. Nelson Mauricio Schwarz, que versa sobre a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de insumos para zeladoria urbana, de forma contínua - na forma do Pregão Eletrônico nº 091/2024. O Município adita o contrato prorrogando o seu prazo de vigência em 12 (Doze) meses e o prazo de execução em 12 (Doze) meses, alterando seus vencimentos para os dias 14/03/2027 e 14/03/2027. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com Solicitação de Prorrogação - Serviços Contínuos 28209789 e Parecer Jurídico Referencial nº 1/2024 28164296.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/02/2026, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/02/2026, às 07:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28242839** e o código CRC **862B38A5**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 28595423/2026 - SEGOV.UAD

Joinville, 27 de fevereiro de 2026.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Aditivo: 05/2022-E.

Contrato: 05/2022.

Contratada: ALGAR TELECOM S/A.

CNPJ nº: 71.208.516/0001-74

Diretoria: Luiz Alexandre Garcia; Gustavo Uramoto Matsumoto; Marcio Estefan; Juliana Ribeiro de Afonseca.

Objeto: Prestação de serviço de telefonia fixa para a Câmara de Vereadores de Joinville.

Motivo do Termo Aditivo: Prorrogação contratual de 02 de março de 2026 a 28 de fevereiro de 2027 ou até a conclusão da portabilidade junto à operadora da próxima contratação mediante instauração de novo processo licitatório

Data: 27/02/2026.

Valor do contrato estimado para o período: R\$ 30.312,96 (trinta mil trezentos e doze reais e noventa e seis centavos)

Base Legal: art. 57, II e art. 190 da Lei 14.133/2021

DIEGO MACHADO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 27/02/2026, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28595423** e o código CRC **CF047B06**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 28503232/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 20 de fevereiro de 2026.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2024**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: CONSORCIO ETA PIRAI, constituído pelas empresas: ENFIL S.A. CONTROLE AMBIENTAL, CALCAR CONSTRUÇÕES LTDA e AGR ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA;

CNPJ: 53.845.074/0001-95;

OBJETO: Acréscimo do quantitativo do objeto contratual, correspondente a 2,45% do valor inicial atualizado do contrato;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 025/2023;

VALOR: R\$ 1.177.165,18.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 27/02/2026, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Rehnolt Meyer, Diretor(a) Presidente Substituto(a)**, em 27/02/2026, às 14:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano**, **Diretor(a) de Operações**, em 27/02/2026, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28503232** e o código CRC **EF1ECA65**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 28577770/2026 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 26 de fevereiro de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 01º Termo Aditivo do Contrato nº 120/2025, celebrado entre o **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior e a empresa **Dancold Comércio, Manutenção e Instalação de Ar Condicionado Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 05.477.326/0001-28**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Gustavo Daniel Alvarez Ramirez e Sra. Natalia Jhoana Dominguez Legarralde, neste ato representada pelo Sr. Gustavo Daniel Alvarez Ramirez, que versa sobre Contratação de serviço continuado para manutenção preventiva e corretiva de sistemas de climatização, com fornecimento de mão de obra e peças para reposição para o suprir as demandas do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 466/2024**. O Município adita o contrato **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para os dias 10/04/2027 e 01/03/2027, respectivamente. Justifica-se em conformidade com os Memorandos SEI nº 28480833, memorando nº 28556704 - SAP.CVN e Parecer Jurídico Referencial nº 28550147.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/02/2026, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 27/02/2026, às 07:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28577770** e o código CRC **24C975D5**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 28286214/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 02 de fevereiro de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº **535/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **K&P Comércio Varejista de Material de Construção Ltda**, inscrita no CNPJ nº 85.388.601/0001-76, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Murilo Alves, neste ato representado pelo Sr. Murilo Alves, que versa sobre o fornecimento de materiais de insumos para zeladoria urbana, de forma contínua, na forma do Pregão Eletrônico nº 091/2024. O Município adita o contrato, prorrogando o seu prazo de vigência em 12 (dozes) meses e o prazo de execução em 12 (dozes) meses, alterando seus vencimentos para o dia 14/03/2027. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com o documento SEI nº 28248679 e Parecer Jurídico Referencial nº 28300351.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/02/2026, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/02/2026, às 07:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28286214** e o código CRC **3B4A1ED6**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 28576894/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 26 de fevereiro de 2026.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 208/2024**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: FOLLOW COMPOUND SOLUCOES SUSTENTAVEIS LTDA.;

CNPJ: 48.692.588/0001-18;

OBJETO: REAJUSTE DOS VALORES CONTRATADOS EM 4,46%, CORRESPONDENTE À VARIAÇÃO ACUMULADA DO IPCA – ÍNDICE DE PREÇO AO CONSUMIDOR AMPLO, NO PERÍODO DE DEZEMBRO DE 2024 A NOVEMBRO DE 2025;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2024;

VALOR: R\$ 107.440,33.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 27/02/2026, às 11:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Rehnolt Meyer, Diretor(a) Presidente Substituto(a)**, em 27/02/2026, às 14:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano, Diretor(a) de Operações**, em 27/02/2026, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28576894** e o código CRC **4B374F03**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 28575193/2026 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 26 de fevereiro de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **05º** Termo Aditivo do Contrato n.º **363/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Secretária de Saúde, Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa **L&GED Serviços de Logística e Guarda de Documentos Ltda**, inscrita no CNPJ nº 03.802.841/0001-00, neste ato representada pelo único sócio, Sr. Valdecir Alirio de Toledo, que versa sobre a contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção preventiva, corretiva, desinstalação, instalação e remanejamento de bens e fornecimento de materiais, peças e acessórios para equipamentos odontológicos e de nebulização - na forma do **Pregão Eletrônico nº 012/2023**. O Município adita o contrato, **prorrogando** o seu prazo de vigência e execução em 6 (seis) meses, alterando seus vencimentos para os dias 27/10/2026 e 02/09/2026, respectivamente. Justifica-se em conformidade com a Solicitação SEI nº 27828110 e Parecer Jurídico Referencial nº 0019901765 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/02/2026, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/02/2026, às 07:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28575193** e o código CRC **17A0346B**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 28550961/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 25 de fevereiro de 2026.

O Município de Joinville, por meio da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 820/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representado pela Diretora Executiva da Secretaria de Administração e Planejamento, Sra. Silvia Reolon, e a empresa **Consórcio Nippon Koei Lac - Geasa - Azimute - MPB (4W026)**, inscrito no CNPJ nº 55.272.970/0001-38, cujo quadro societário é formado por Masanobu Shimosaka, Eduardo Gustavo Eiiti Shibata Kurokawa, Beatriz Villela Benitez Codas, Ricardo Lazzari Mendes, Jose Orlando Paludetto Silva, Antonio Carlos Ramuski, Ana Carolina Bruske, Jose Antonio Valdez, Camila Bruske de Lima, Paulo Jose Aragao e Bertoldo Silva

Costa, neste ato representada pelo Sr. Eduardo Gustavo Eiiti Shibata Kurokawa, que versa sobre a elaboração do Plano Diretor de Drenagem das bacias hidrográficas dos rios Pirai e Cubatão (PDD Pirai e Cubatão) incluindo para cada bacia: diagnóstico e prognóstico, modelagens hidrológicas e hidráulicas (HEC-HMS e HEC-RAS em regime transiente), estudos de alternativas de soluções que visem a mitigação dos riscos de inundação, considerando a integração socioambiental dos corpos hídricos, definindo medidas estruturais e não estruturais para um horizonte de projeto de 25 anos", na forma do Edital de Seleção Baseada na Qualidade e Custo (BID) nº 190/2023. O Município adita o Termo de Contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 08 (oito) meses, a partir de 11/06/2026, alterando seu vencimento para o dia 11/02/2027, e o prazo de execução em 09 (nove) meses, alterando seu vencimento para o dia 25/11/2026. A presente prorrogação justifica-se conforme a Solicitação SEI nº 28193850; anuência SEI nº 28186088 e 28136998; cronograma físico-financeiro SEI nº 28229302; Parecer Jurídico SEI nº 28499271- PGM.UNP e memorando SEI nº 28505362 - SAP.UCP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/02/2026, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/02/2026, às 07:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28550961** e o código CRC **F3E1CE5E**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 28564464/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 26 de fevereiro de 2026.

O Município de Joinville, por meio da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 456/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representado pela Secretária de Assistência Social, Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa **Gente Seguradora S.A.**, inscrita no C.N.P.J. nº 90.180.605/0001-02, cujo quadro societário é formado por Eduardo Wais, Tania Wais, Sergio Suslik Wais, Marcelo Wais, neste ato representada pelo Sr. Carlos Eduardo Pinto de Souza, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços no ramo de seguros veicular, na forma do Edital de Pregão Eletrônico nº 164/2025. O Município adita o contrato **acrescendo-o quantitativamente** em

4,77223% (quatro inteiros e setenta e sete mil duzentos e vinte e três centésimos de milésimo de por cento), equivalente ao valor de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais). Justifica-se conforme a Solicitação de Acréscimo SEI nº 27099099 - SAS.UAF e Parecer Jurídico SEI nº 27802299 - PGM.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/02/2026, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/02/2026, às 07:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28564464** e o código CRC **31334B98**.

ATA SEI

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DO BOLSA DESPORTIVA E PARADESPORTIVA MUNICIPAL DE JOINVILLE, EDITAL 001/2026 LOTE 04 - PUBLICAÇÃO RESULTADO FINAL

Ao vigésimo sétimo dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, às oito horas até às onze horas e trinta minutos, a Comissão de Análise reuniu-se presencialmente na sede da Secretaria de Esportes, localizada na Rua Inácio Bastos, 1.084, bairro Bucarein, Joinville/SC. Cumpridas as exigências legais de convocação, o Presidente da Comissão, Sr. Rafael Rudolfo Soares, abriu a reunião e foram apresentadas as credenciais, sendo estes os seguintes membros titulares e suplentes: Erico Augusto Machado, Viviane Koerich Gomes, Patricia Riden Baleche, Taiane Ferreira dos Santos, Reginaldo Antonio da Silva Campos Junior, Eder Ferreira Pinheiro, Thiago Henrique Rohrbacher. Foram analisadas as informações e devolutivas de Plano de Trabalho e alinhamento técnico da área de Esporte Educacional e Participação, com as informações sobre os candidatos ao Bolsa Desportiva e Paradesportiva do Lote 4 do Edital 001/2026. Findadas as análises, os candidatos foram pontuados e classificados em conformidade com as vagas oferecidas e, de acordo com os critérios deste edital, considerados contemplados ao Bolsa 2026, com carga horária, valores bem como o número de parcelas de acordo com o Alinhamento do Plano de Trabalho. Esta ata é subscrita e assinada pelos membros da Comissão, apresentando-se o resultado a seguir da seguinte maneira: **Lote 02 Tabela 01-A, 01-B - Função Profissional de Iniciação Esportiva** - Relação dos candidatos contemplados para a vaga de Profissional de Educação Física e não contemplados

(Desistentes).

RESULTADO FINAL LOTE 02

Lote 02 Tabela 01-A - Profissional de Iniciação Esportiva CONTEMPLADOS (09 parcelas do Valor Correspondente ao Bolsa)

NOME COMPLETO	MODALIDADE	TOTAL DE PONTOS	CARGA HORÁRIA	VALOR
Wilson Otto Siedschlag	Profissional da Iniciação Esportiva	30	4 turmas, mínimo de 10h	R\$ 1.540,00
Isabel Cristina de Vargas Maia	Profissional da Iniciação Esportiva	22	4 turmas, mínimo de 10h	R\$ 1.440,00
João Guilherme Tischer	Profissional da Iniciação Esportiva	21	2 turmas, mínimo de 6h	R\$ 864,00
Iuri Venson	Profissional da Iniciação Esportiva	21	4 turmas, mínimo de 10h	R\$ 1.440,00

Lote 02 Tabela 01-B - Profissional de Iniciação Esportiva SUPLENTE CONVOCADOS (09 parcelas do Valor Correspondente ao Bolsa)

NOME COMPLETO	MODALIDADE	TOTAL DE PONTOS	CARGA HORÁRIA	VALOR
Willian Macedo Abtíbol	Profissional da Iniciação Esportiva	21	2 turmas, mínimo de 6h	R\$ 864,00
Rafael Paulini	Profissional da Iniciação Esportiva	21	3 turmas, mínimo de 8h	R\$ 1.152,00
Rangel de Abreu Silva Duarte	Profissional da Iniciação Esportiva	21	3 turmas, mínimo de 8h	R\$ 1.152,00
Emanuelle Christine Modesto Nascimento	Profissional da Iniciação Esportiva	19	3 turmas, mínimo de 8h	R\$ 1.152,00
Hegel Rodrigues Botelho	Profissional da Iniciação Esportiva	17	4 turmas, mínimo de 10h	R\$ 1.440,00
Esther Campigotto de Oliveira	Profissional da Iniciação Esportiva	17	2 turmas, mínimo de 6h	R\$ 864,00

Lote 02 Tabela 01-C - Profissional de Iniciação Esportiva SUPLENTES

NOME COMPLETO	MODALIDADE
Celestina Sombrio Franco	Profissional da Iniciação Esportiva
Rafael Vieira Coito	Profissional da Iniciação Esportiva
Lucas Machado Rodrigues da Silva	Profissional da Iniciação Esportiva
Weslei Jonatan da Silva	Profissional da Iniciação Esportiva
Vanderlei Isidoro	Profissional da Iniciação Esportiva
Amanda Schweitzer Luís	Profissional da Iniciação Esportiva
Julia Vitoria Oliveira de Souza	Profissional da Iniciação Esportiva
Ana Beatriz Alonso Padilha	Profissional da Iniciação Esportiva

O Presidente agradeceu o apoio e trabalho de todos os membros e finalizou a etapa de avaliação dos processos de inscrição, do Programa Bolsa Desportiva e Paradesportiva.



Documento assinado eletronicamente por **Taiane Ferreira dos Santos, Servidor(a) Público(a)**, em 27/02/2026, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Rudolfo Soares, Servidor(a) Público(a)**, em 27/02/2026, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Reginaldo Antonio da Silva Campos Junior, Servidor(a) Público(a)**, em 27/02/2026, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Ridsen Baleche, Coordenador(a)**, em 27/02/2026, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Henrique Rohrbacher, Servidor(a) Público(a)**, em 27/02/2026, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28585307** e o código CRC **5D58C0A5**.

ATA SEI

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DO BOLSA DESPORTIVA E PARADESPORTIVA MUNICIPAL DE JOINVILLE, EDITAL 001/2026 LOTE 03 - PUBLICAÇÃO RESULTADO FINAL

Ao vigésimo sexto dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, às oito horas até às onze horas e trinta minutos, a Comissão de Análise reuniu-se presencialmente na sede da Secretaria de Esportes, localizada na Rua Inácio Bastos, 1.084, bairro Bucarein, Joinville/SC. Cumpridas as

exigências legais de convocação, o Presidente da Comissão, Sr. Rafael Rudolfo Soares, abriu a reunião e foram apresentadas as credenciais, sendo estes os seguintes membros titulares e suplentes: Erico Augusto Machado, Viviane Koerich Gomes, Patricia Ridsen Baleche, Taiane Ferreira dos Santos, Reginaldo Antonio da Silva Campos Junior, Eder Ferreira Pinheiro, Thiago Henrique Rohrbacher. Foram analisadas as informações referentes a fase de avaliação de Plano de Trabalho (Para Técnicos) e Parecer Técnico (para Atletas) dos candidatos ao Bolsa Desportiva e Paradesportiva do Lote 3 do Edital 001/2026. Também nessa ata, conforme interesse da Sesporte e viabilidade, estarão sendo contemplados alguns candidatos que se enquadravam em "empates por vagas remanescentes", bem como "suplentes". Ainda nessa mesma ata será apresentado o Resultado de Recurso, solicitado por candidatos que o fizeram dentro do prazo estabelecido no edital. Segue abaixo as tabelas com o resultado final do Lote 3, sendo o benefício concedido em até 10 (dez) parcelas.

TABELA 01 TÉCNICOS CONTEMPLADOS -

NOME COMPLETO	MODALIDADE	FUNÇÃO	TOTAL DE PONTOS	CARGA HORÁRIA	VALOR
Pedro Joel Barboza	CICLISMO	TÉCNICO	9	20 H	R\$ 3000,00
Nady Rodrigues da Cruz	PUNHOBOL	TÉCNICO	8	15 H	R\$ 2250,00

TABELA 02 AUXILIARES TÉCNICOS CONTEMPLADOS -

NOME COMPLETO	MODALIDADE	FUNÇÃO	TOTAL DE PONTOS	CARGA HORÁRIA	VALOR
Bryan Muller Reichelt	BASQUETE MASCULINO	AUX TÉCNICO	8	20 H	R\$ 1400,00
Adriano Ferro	HANDEBOL MASCULINO	AUX TÉCNICO	6	20 H	R\$ 1800,00
Marjorie Gonçalves de Siqueira	TAEKWONDO	AUX TÉCNICO	10	15 H	R\$ 1650,00

TABELA 03 - TÉCNICOS PARADESPORTO CONTEMPLADOS

NOME COMPLETO	MODALIDADE	FUNÇÃO	TOTAL DE PONTOS	CARGA HORÁRIA	VALOR
Alex Barreto Alves	JUDO DV	TÉCNICO	12	10 H	R\$ 1750,00

TABELA 04 - TÉCNICOS NÃO CONTEMPLADOS

NOME COMPLETO	MOTIVO
Aline Bandeira	SUSPENSÃO DA CANDIDATURA

TABELA 05 - ATLETAS CONTEMPLADOS

ATLETA	MODALIDADE	PONTOS	CATEGORIA	SITUAÇÃO	PARECER TÉCNICO	VALOR
Danielly Victória dos Santos Lespico	ATLETISMO	6	Atleta I	CONTEMPLADO	A	R\$ 600,00
João Victor Barkemeyer de Souza	ATLETISMO	6	Atleta I	CONTEMPLADO	A	R\$ 600,00
Sebastiao Vycor de Melo	ATLETISMO	6	Atleta I	CONTEMPLADO	A	R\$ 600,00
Nathaly Santos de Jesus	ATLETISMO	5	Atleta I	CONTEMPLADO	A	R\$ 500,00
Maria Vitoria Serapiao Vitalino	ATLETISMO	5	Atleta I	CONTEMPLADO	A	R\$ 500,00
Johan Davi Ponick Tobler	ATLETISMO	4	Atleta I	CONTEMPLADO	A	R\$ 400,00
Renata da Silva	ATLETISMO	4	Atleta I	CONTEMPLADO	A	R\$ 400,00
Eloa Petrobelli Selvino	ATLETISMO	3	Atleta I	CONTEMPLADO	A	R\$ 300,00
Luis Fernando Alves Marques	ATLETISMO	3	Atleta I	CONTEMPLADO	A	R\$ 300,00
Lucas de Jesus das Neves	ATLETISMO	3	Atleta I	CONTEMPLADO	A	R\$ 300,00
João Paulo de Lara Novakoski	ATLETISMO	2	Atleta I	CONTEMPLADO	A	R\$ 210,00
Andreza Regina de Souza	ATLETISMO	2	Atleta I	CONTEMPLADO	A	R\$ 210,00
Clara Bayer	ATLETISMO	2	Atleta I	CONTEMPLADO	A	R\$ 210,00
Davi do Nascimento	ATLETISMO	2	Atleta I	CONTEMPLADO	A	R\$ 210,00
Guilherme Meier Rebelo	ATLETISMO	2	Atleta I	CONTEMPLADO	A	R\$ 210,00
Laura Elis de Oliveira Mascarenhas	ATLETISMO	1	Atleta I	CONTEMPLADO	A	R\$ 210,00
Maria Luiza da Silva Alexandre	ATLETISMO	1	Atleta I	CONTEMPLADO	A	R\$ 210,00
Leandro Luiz Mathias	ATLETISMO	1	Atleta I	CONTEMPLADO	A	R\$ 210,00
Aisha da Silva Sestrem Garcia	ATLETISMO	1	Atleta I	CONTEMPLADO	A	R\$ 210,00
Amanda Lubawski	ATLETISMO	1	Atleta I	CONTEMPLADO	A	R\$ 210,00
Arthur Klinkowski de Souza	ATLETISMO	1	Atleta I	CONTEMPLADO	B	R\$ 210,00
Artur Comim	ATLETISMO	1	Atleta I	CONTEMPLADO	B	R\$ 210,00
Helena Machado Rodrigues	ATLETISMO	1	Atleta I	CONTEMPLADO	B	R\$ 210,00

Isabelly Guszczak	ATLETISMO	1	Atleta I	CONTEMPLADO	A	R\$ 210,00
Julia Gabriela Ziem	ATLETISMO	1	Atleta I	CONTEMPLADO	A	R\$ 210,00
Matheus Gabriel Balduci da Cruz Krawulski	ATLETISMO	1	Atleta I	CONTEMPLADO	B	R\$ 210,00
Matheus Henrique da Silva	ATLETISMO	1	Atleta I	CONTEMPLADO	A	R\$ 210,00
Paulo Henrique Weigsding Coelho	ATLETISMO	1	Atleta I	CONTEMPLADO	A	R\$ 210,00
Pietro Rodrigues Caetano	ATLETISMO	1	Atleta I	CONTEMPLADO	A	R\$ 210,00
Sarah Borba Vieira	ATLETISMO	1	Atleta I	CONTEMPLADO	A	R\$ 210,00
Karine Estéfane Martins	ATLETISMO	8	Atleta II	CONTEMPLADO	A	R\$ 1.300,00
Gabriela Leite do Rosario	ATLETISMO	6	Atleta II	CONTEMPLADO	A	R\$ 1.000,00
Milena Correa	ATLETISMO	6	Atleta II	CONTEMPLADO	A	R\$ 1.000,00
Lyedson Martins de Lima	ATLETISMO	5	Atleta II (recebe como Atleta I)	CONTEMPLADO	A	R\$ 500,00
Mateus Bello da Silva	ATLETISMO	5	Atleta II	CONTEMPLADO	A	R\$ 850,00
Fernanda Luiza Mathias	ATLETISMO	4	Atleta II (recebe como Atleta I)	CONTEMPLADO	A	R\$ 400,00
Gustavo de Sousa Aquino	ATLETISMO	4	Atleta II (recebe como Atleta I)	CONTEMPLADO	A	R\$ 400,00
Shantal Nair Rosa	ATLETISMO	4	Atleta II	CONTEMPLADO	B	R\$ 550,00
Eduardo de Lucena Viana	ATLETISMO	3	Atleta II	CONTEMPLADO	A	R\$ 550,00
Matheus João Martins	ATLETISMO	2	Atleta II	CONTEMPLADO	B	R\$ 350,00
Igor Vieira	ATLETISMO	1	Atleta II	CONTEMPLADO	A	R\$ 210,00
Ana Lays Bayer	ATLETISMO	7	Atleta III	CONTEMPLADO	A	R\$ 1.400,00
Camilly Carolini dos Santos	ATLETISMO	6	Atleta III	CONTEMPLADO	A	R\$ 1.200,00
Letícia Lucindo Dell Agnolo	ATLETISMO	5	Atleta III	CONTEMPLADO	A	R\$ 900,00
Otávio Henrique Vicente	ATLETISMO	4	Atleta III	CONTEMPLADO	A	R\$ 750,00
Júlia Silveira Duarte	ATLETISMO	4	Atleta III (recebe como Atleta II)	CONTEMPLADO	A	R\$ 700,00
Bárbara Stefani Valle	ATLETISMO	4	Atleta III	CONTEMPLADO	A	R\$ 750,00
Rayssa Emanueli da Silva Pio	ATLETISMO	3	Atleta III (recebe como Atleta II)	CONTEMPLADO	A	R\$ 550,00

Gustavo Tomaschitz Senff	ATLETISMO	3	Atleta III	CONTEMPLADO	A	R\$ 600,00
Lucas Brandalise	ATLETISMO	2	Atleta III	CONTEMPLADO	A	R\$ 500,00
Juan Anding	ATLETISMO	1	Atleta III	CONTEMPLADO	A	R\$ 400,00

ATLETA	MODALIDADE	PONTOS	CATEGORIA	SITUAÇÃO	PARECER TÉCNICO	VALOR
José Pedro Cordeiro Santana	BASQUETE MASCULINO	3	Atleta I	CONTEMPLADO	C	R\$ 210,00
Joao Octavio Schiefler Fontes	BASQUETE MASCULINO	3	Atleta I	CONTEMPLADO	C	R\$ 210,00
Davi Tatsuo Okazaki	BASQUETE MASCULINO	1	Atleta I	CONTEMPLADO	C	R\$ 210,00
Mateus Fornaza Giesel	BASQUETE MASCULINO	4	Atleta II (recebe como Atleta I)	CONTEMPLADO	B	R\$ 350,00
Theo Oliveira da Silva	BASQUETE MASCULINO	3	Atleta II (recebe como Atleta I)	CONTEMPLADO	C	R\$ 210,00
Pedro Henrique Souza	BASQUETE MASCULINO	3	Atleta II	CONTEMPLADO	A	R\$ 550,00
Rodrigo Cagneti	BASQUETE MASCULINO	2	Atleta II	CONTEMPLADO	C	R\$ 250,00
Willyan Franz Müller de Souza	BASQUETE MASCULINO	1	Atleta II	CONTEMPLADO	C	R\$ 210,00
Henrique Egerland	BASQUETE MASCULINO	1	Atleta II	CONTEMPLADO	A	R\$ 210,00
Henrique Ristow Reinert	BASQUETE MASCULINO	4	Atleta III	CONTEMPLADO	A	R\$ 750,00
Lucas Teodoro de Souza Colimerio	BASQUETE MASCULINO	4	Atleta III	CONTEMPLADO	A	R\$ 750,00

ATLETA	MODALIDADE	PONTOS	CATEGORIA	SITUAÇÃO	PARECER TÉCNICO	VALOR
Eyshila Hadassa Mendes Sousa	BASQUETE FEMININO	2	Atleta I	CONTEMPLADO	C	R\$ 210,00
Bianca Caye	BASQUETE FEMININO	1	Atleta I	CONTEMPLADO	C	R\$ 210,00
Haila Herberts	BASQUETE FEMININO	1	Atleta I	CONTEMPLADO	C	R\$ 210,00
Gabriela Velami dos Santos Brito	BASQUETE FEMININO	5	Atleta II	CONTEMPLADO	A	R\$ 850,00
Raquel Porfirio Lopes de Oliveira	BASQUETE FEMININO	5	Atleta II	CONTEMPLADO	A	R\$ 850,00
Anny Cristhyne Levy Souza	BASQUETE FEMININO	5	Atleta II	CONTEMPLADO	C	R\$ 550,00
Isabella Castilhos Barreto	BASQUETE FEMININO	2	Atleta II	CONTEMPLADO	A	R\$ 450,00
Maria Fernanda Gregoletto	BASQUETE FEMININO	1	Atleta II	CONTEMPLADO	A	R\$ 210,00
Fernanda Isabelle Tesche	BASQUETE FEMININO	1	Atleta II	CONTEMPLADO	A	R\$ 210,00
Yasmin Larger Alves	BASQUETE FEMININO	1	Atleta II	CONTEMPLADO	A	R\$ 210,00
Maisa Paola Cordeiro	BASQUETE FEMININO	5	Atleta III (recebe como Atleta II)	CONTEMPLADO	A	R\$ 850,00
Jamile Olga Agostinho	BASQUETE FEMININO	2	Atleta III	CONTEMPLADO	A	R\$ 500,00

ATLETA	MODALIDADE	PONTOS	CATEGORIA	SITUAÇÃO	PARECER TÉCNICO	VALOR
Maria Clara Nobile Pessoa	CICLISMO	7	Atleta I	CONTEMPLADO	A	R\$ 700,00
Vinicius George Santos	CICLISMO	3	Atleta II	CONTEMPLADO	A	R\$ 550,00
Yan Augusto Mello	CICLISMO	1	Atleta II	CONTEMPLADO	C	R\$ 210,00
Camilla Domingos	CICLISMO	1	Atleta III	CONTEMPLADO	A	R\$ 400,00

ATLETA	MODALIDADE	PONTOS	CATEGORIA	SITUAÇÃO	PARECER TÉCNICO	VALOR
Lucas Grenzel Ramos	FUTSAL MASCULINO	5	Atleta I	CONTEMPLADO	A	R\$ 500,00
Felipe de Andrade Gonçalves	FUTSAL MASCULINO	5	Atleta I	CONTEMPLADO	A	R\$ 500,00
Arthur Donel	FUTSAL MASCULINO	5	Atleta I	CONTEMPLADO	A	R\$ 500,00
Miguel Tamanini	FUTSAL MASCULINO	5	Atleta I	CONTEMPLADO	A	R\$ 500,00
Ian Felipi Cunha	FUTSAL MASCULINO	5	Atleta I	CONTEMPLADO	A	R\$ 500,00
Kaua Wictor Ortiz da Silva	FUTSAL MASCULINO	5	Atleta I	CONTEMPLADO	A	R\$ 500,00
Erik Augusto Amorim	FUTSAL MASCULINO	2	Atleta I	CONTEMPLADO	A	R\$ 210,00
Joaquim Seubetr Schlemper	FUTSAL MASCULINO	1	Atleta I	CONTEMPLADO	A	R\$ 210,00
Antônio Francisco Marek	FUTSAL MASCULINO	1	Atleta I	CONTEMPLADO	A	R\$ 210,00
Fernando Yuji Fujiyama Laguna	FUTSAL MASCULINO	1	Atleta I	CONTEMPLADO	A	R\$ 210,00
Murilo Carlos Saad Junior	FUTSAL MASCULINO	6	Atleta II	CONTEMPLADO	A	R\$ 1.000,00
Danilo Alves Fantuci	FUTSAL MASCULINO	5	Atleta II (recebe como Atleta I)	CONTEMPLADO	A	R\$ 500,00
Augusto Alejandro Lopes da Silva	FUTSAL MASCULINO	5	Atleta II (recebe como Atleta I)	CONTEMPLADO	A	R\$ 500,00
Adriano Jorge Bonates Gonçalves Junior	FUTSAL MASCULINO	5	Atleta II (recebe como Atleta I)	CONTEMPLADO	A	R\$ 500,00
Vinícius Ferreira de Carvalho	FUTSAL MASCULINO	5	Atleta II (recebe como Atleta I)	CONTEMPLADO	A	R\$ 500,00
Isaac Miqueias Soares Santos	FUTSAL MASCULINO	5	Atleta II (recebe como Atleta I)	CONTEMPLADO	A	R\$ 500,00
Gabriel Henrique Mafra Vieira	FUTSAL MASCULINO	2	Atleta II (recebe como Atleta I)	CONTEMPLADO	A	R\$ 210,00
Cassiano Longo dos Santos	FUTSAL MASCULINO	1	Atleta II	CONTEMPLADO	A	R\$ 210,00
Henrique Larini Giusti	FUTSAL MASCULINO	1	Atleta II	CONTEMPLADO	A	R\$ 210,00
Victor Nery Pereira	FUTSAL MASCULINO	2	Atleta III	CONTEMPLADO	A	R\$ 500,00

ATLETA	MODALIDADE	PONTOS	CATEGORIA	SITUAÇÃO	PARECER TÉCNICO	VALOR
Amanda Pereira dos Santos	FUTSAL FEMININO	4	Atleta I	Classificado dentro das Vagas	C	R\$ 300,00
Nayara Kelly Maria do Nascimento	FUTSAL FEMININO	1	Atleta I	Classificado dentro das Vagas	C	R\$ 210,00
Letycia Souza do Carmo	FUTSAL FEMININO	2	Atleta II	Classificado dentro das Vagas	A	R\$ 450,00

ATLETA	MODALIDADE	PONTOS	CATEGORIA	SITUAÇÃO	PARECER TÉCNICO	VALOR
Heitor Novaes Vieira	GINASTICA ARTISTICA	3	Atleta I	CONTEMPLADO	A	R\$ 300,00
Isaac Marchi Carrer	GINASTICA ARTISTICA	2	Atleta I	CONTEMPLADO	C	R\$ 210,00
Manuela Luiza Candido	GINASTICA ARTISTICA	1	Atleta I	CONTEMPLADO	C	R\$ 210,00
Bernardo Ferreira Blanck	GINASTICA ARTISTICA	5	Atleta II	CONTEMPLADO	B	R\$ 700,00
Manuela de Souza Marcelino	GINASTICA ARTISTICA	4	Atleta II (recebe como Atleta I)	CONTEMPLADO	B	R\$ 350,00
Kauany Cardoso Ribeiro	GINASTICA ARTISTICA	3	Atleta II	CONTEMPLADO	B	R\$ 450,00
Esther Rayani de Amorim Wagner	GINASTICA ARTISTICA	2	Atleta II	CONTEMPLADO	B	R\$ 350,00
Vicenzo Moya Tasca	GINASTICA ARTISTICA	2	Atleta II	CONTEMPLADO	C	R\$ 250,00
Matheus Silva Sales do Nascimento	GINASTICA ARTISTICA	4	Atleta III	CONTEMPLADO	A	R\$ 750,00
Elmo Azevedo Pereira	GINASTICA ARTISTICA	4	Atleta III	CONTEMPLADO	B	R\$ 600,00
Julia Soares Madeira	GINASTICA ARTISTICA	3	Atleta III	CONTEMPLADO	A	R\$ 600,00
José Saulo de Souza Oliveira	GINASTICA ARTISTICA	2	Atleta III	CONTEMPLADO	B	R\$ 450,00

ATLETA	MODALIDADE	PONTOS	CATEGORIA	SITUAÇÃO	PARECER TÉCNICO	VALOR
Helena de Castilhos Vallim	GINASTICA RITMICA	6	Atleta I	CONTEMPLADO	B	R\$ 550,00
Sofia Moreira Menezes	GINASTICA RITMICA	6	Atleta I	CONTEMPLADO	A	R\$ 600,00
Júlia Dancoski	GINASTICA RITMICA	6	Atleta I	CONTEMPLADO	A	R\$ 600,00
Emanuela Gaspar	GINASTICA RITMICA	6	Atleta I	CONTEMPLADO	A	R\$ 600,00
Alice Schubert Santiago	GINASTICA RITMICA	1	Atleta I	CONTEMPLADO	C	R\$ 210,00
Maria Heloisy Malinoski	GINASTICA RITMICA	1	Atleta I	CONTEMPLADO	B	R\$ 210,00
Mariana Lothar	GINASTICA RITMICA	1	Atleta I	CONTEMPLADO	C	R\$ 210,00
Maite Morais Campos	GINASTICA RITMICA	1	Atleta I	CONTEMPLADO	B	R\$ 210,00
Isabela Almeida de Souza	GINASTICA RITMICA	5	Atleta II	CONTEMPLADO	A	R\$ 850,00
Helena Michels Decker	GINASTICA RITMICA	5	Atleta II	CONTEMPLADO	A	R\$ 850,00
Eduarda Zimmermann Menestrina	GINASTICA RITMICA	4	Atleta II	CONTEMPLADO	A	R\$ 700,00
Sara Fidencio	GINASTICA RITMICA	4	Atleta II	CONTEMPLADO	A	R\$ 700,00
Sophia Mafra Maia	GINASTICA RITMICA	2	Atleta II (recebe como Atleta I)	CONTEMPLADO	A	R\$ 210,00
Ketlyn Vitória Lisboa	GINASTICA RITMICA	1	Atleta II (recebe como Atleta I)	CONTEMPLADO	C	R\$ 210,00
Alexia Fagundes Mendes	GINASTICA RITMICA	5	Atleta III (recebe como Atleta II)	CONTEMPLADO	A	R\$ 900,00
Carolina Isabella Ferreira	GINASTICA RITMICA	4	Atleta III	CONTEMPLADO	C	R\$ 700,00
Ana Luiza Franceschi de Souza	GINASTICA RITMICA	3	Atleta III	CONTEMPLADO	A	R\$ 600,00
Beatriz Ledoux Iaginski	GINASTICA RITMICA	1	Atleta III	CONTEMPLADO	A	R\$ 400,00
Valentina Morales Hansen	GINASTICA RITMICA	1	Atleta III	CONTEMPLADO	A	R\$ 400,00

ATLETA	MODALIDADE	PONTOS	CATEGORIA	SITUAÇÃO	PARECER TÉCNICO	VALOR
Djulia Gabrielly Nunes	JUDO	4	Atleta I	CONTEMPLADO	C	R\$ 300,00
Cristofer Maçaneiro de Souza	JUDO	3	Atleta I	CONTEMPLADO	A	R\$ 300,00
Gustavo Henrique Schafer	JUDO	3	Atleta I	CONTEMPLADO	C	R\$ 210,00
João Lucas Grazziani Feitosa Corrêa	JUDO	3	Atleta I	CONTEMPLADO	C	R\$ 210,00
Matheus Franklin de Sousa	JUDO	3	Atleta I	CONTEMPLADO	C	R\$ 210,00
Gabrielly de Brito Pereira	JUDO	2	Atleta I	CONTEMPLADO	C	R\$ 210,00
Izadora Emilly Chaves Francisco	JUDO	2	Atleta I	CONTEMPLADO	C	R\$ 210,00
Lucas Mateus das Silva	JUDO	1	Atleta I	CONTEMPLADO	C	R\$ 210,00
Any Beatriz Silva Barreto	JUDO	1	Atleta I	CONTEMPLADO	C	R\$ 210,00
João Vitor Damin	JUDO	5	Atleta II	CONTEMPLADO	B	R\$ 700,00
Akira Enzo Mendes Ozaki	JUDO	5	Atleta II (recebe como Atleta I)	CONTEMPLADO	A	R\$ 500,00
Jorge Fernando Weirich	JUDO	1	Atleta II	CONTEMPLADO	C	R\$ 210,00

ATLETA	MODALIDADE	PONTOS	CATEGORIA	SITUAÇÃO	PARECER TÉCNICO	VALOR
Lucas Schuster	KARATE	7	Atleta I	CONTEMPLADO	A	R\$ 700,00
Yago Gabriel de Liz	KARATE	7	Atleta I	CONTEMPLADO	A	R\$ 700,00
Bruna Goncalves dos Santos	KARATE	6	Atleta I	CONTEMPLADO	C	R\$ 500,00
Nicole Paradela Oliveira	KARATE	6	Atleta I	CONTEMPLADO	C	R\$ 500,00
Rhayane Avigo Bezerra	KARATE	5	Atleta I	CONTEMPLADO	A	R\$ 500,00
Rafael Picoloto Menezes	KARATE	4	Atleta I	CONTEMPLADO	A	R\$ 400,00
Matheus Rech da Maia	KARATE	3	Atleta I	CONTEMPLADO	A	R\$ 300,00
Gabriel dos Santos	KARATE	3	Atleta I	CONTEMPLADO	A	R\$ 300,00
Kauan Medeiros Siewert	KARATE	1	Atleta I	CONTEMPLADO	C	R\$ 210,00
Helena Krasovski	KARATE	1	Atleta I	CONTEMPLADO	C	R\$ 210,00
Marcus Vinicius Reis Sasso	KARATE	8	Atleta II	CONTEMPLADO	B	R\$ 1.150,00
Thalisson João Muniz da Silva	KARATE	8	Atleta II	CONTEMPLADO	C	R\$ 1.000,00
Rafael Felix de Jesus	KARATE	7	Atleta II	CONTEMPLADO	B	R\$ 1.000,00
Gabriela Prudêncio	KARATE	7	Atleta II	CONTEMPLADO	A	R\$ 1.150,00
Ryan Gabriel de Castro Santana	KARATE	7	Atleta II	CONTEMPLADO	C	R\$ 850,00
Maria Clara Campos Costa de Abreu	KARATE	7	Atleta II (recebe como Atleta I)	CONTEMPLADO	A	R\$ 700,00
Ruann Khristian Sezerino	KARATE	6	Atleta II	CONTEMPLADO	C	R\$ 700,00
João Vitor Portilho de Souza	KARATE	6	Atleta II	CONTEMPLADO	A	R\$ 1.000,00
Rafaelly Vitória de Sousa Dias	KARATE	6	Atleta II	CONTEMPLADO	A	R\$ 1.000,00
Laura Faust	KARATE	6	Atleta II (recebe como Atleta I)	CONTEMPLADO	A	R\$ 600,00
Hyohana Rosenbrock	KARATE	5	Atleta II	CONTEMPLADO	B	R\$ 700,00
Andrey Fernandes Pereira	KARATE	5	Atleta II	CONTEMPLADO	B	R\$ 700,00
Gabriel Moisés	KARATE	5	Atleta II (recebe como Atleta I)	CONTEMPLADO	B	R\$ 450,00
			Atleta II			

Otávio Pereira de Borba	KARATE	5	Atleta II (recebe como Atleta I)	CONTEMPLADO	A	R\$ 500,00
Gabrielli Moraes Alves	KARATE	5	Atleta II	CONTEMPLADO	B	R\$ 700,00
Tuany de Souza	KARATE	4	Atleta II (recebe como Atleta I)	CONTEMPLADO	A	R\$ 400,00
Igor Leal Moreira	KARATE	2	Atleta II	CONTEMPLADO	B	R\$ 350,00
Nicolas Correia dos Santos	KARATE	1	Atleta II	CONTEMPLADO	A	R\$ 210,00

ATLETA	MODALIDADE	PONTOS	CATEGORIA	SITUAÇÃO	PARECER TÉCNICO	VALOR
Klaus Janson de Oliveira Araújo Filho	NATAÇÃO	6	Atleta I	CONTEMPLADO	A	R\$ 600,00
Otávio Henrique Mühlmann Provezi	NATAÇÃO	2	Atleta I	CONTEMPLADO	A	R\$ 210,00
Igor Saviato	NATAÇÃO	1	Atleta I	CONTEMPLADO	A	R\$ 210,00
Bianca Carstens	NATAÇÃO	1	Atleta I	CONTEMPLADO	A	R\$ 210,00
Pietro da Costa de Azêvedo	NATAÇÃO	1	Atleta I	CONTEMPLADO	A	R\$ 210,00
Vinícius Torres Streit	NATAÇÃO	1	Atleta I	CONTEMPLADO	A	R\$ 210,00
Davi Luis Siewert Pretto	NATAÇÃO	1	Atleta I	CONTEMPLADO	A	R\$ 210,00
Jéssica Tavares Isabel	NATAÇÃO	1	Atleta I	CONTEMPLADO	A	R\$ 210,00
Ravi Lamounier Vargas	NATAÇÃO	1	Atleta I	CONTEMPLADO	A	R\$ 210,00
Vitor Hugo Xavier	NATAÇÃO	1	Atleta I	CONTEMPLADO	A	R\$ 210,00
Yuri Helmann	NATAÇÃO	1	Atleta I	CONTEMPLADO	A	R\$ 210,00
Eduardo Springer Mesanelli Maurman	NATAÇÃO	6	Atleta II	CONTEMPLADO	A	R\$ 1.000,00
Larissa Machado	NATAÇÃO	5	Atleta II	CONTEMPLADO	A	R\$ 850,00
Laura Lana Nunes	NATAÇÃO	5	Atleta II	CONTEMPLADO	A	R\$ 850,00
Guilherme Pedrini Angelico	NATAÇÃO	5	Atleta II	CONTEMPLADO	A	R\$ 850,00
João Vitor Saito AmatuZZi	NATAÇÃO	4	Atleta II	CONTEMPLADO	A	R\$ 700,00
Pedro Henrique Martins	NATAÇÃO	4	Atleta II	CONTEMPLADO	A	R\$ 700,00
Beatriz Minikovski Trancoso	NATAÇÃO	4	Atleta II	CONTEMPLADO	A	R\$ 700,00
Valentino Thoth da Silva	NATAÇÃO	4	Atleta II	CONTEMPLADO	A	R\$ 700,00
Bruna Mendes Costa	NATAÇÃO	2	Atleta II	CONTEMPLADO	A	R\$ 450,00
Henrique Bonfanti Trindade	NATAÇÃO	2	Atleta II (recebe como Atleta I)	CONTEMPLADO	A	R\$ 210,00
Tiago Schattschneider Goll	NATAÇÃO	2	Atleta II (recebe como Atleta I)	CONTEMPLADO	A	R\$ 210,00
Heitor Pallar da Cunha	NATAÇÃO	1	Atleta II	CONTEMPLADO	A	R\$ 210,00

Victor Willy Creatini Stobaus	NATAÇÃO	1	Atleta II	CONTEMPLADO	A	R\$ 210,00
Alice Ribeiro	NATAÇÃO	1	Atleta II	CONTEMPLADO	A	R\$ 210,00
Felipe Cristiano Bojarski	NATAÇÃO	1	Atleta II	CONTEMPLADO	A	R\$ 210,00
Maria Laura Cordero Andres	NATAÇÃO	6	Atleta III	CONTEMPLADO	A	R\$ 1.200,00
Amanda Schumacher de Oliveira	NATAÇÃO	4	Atleta III	CONTEMPLADO	A	R\$ 750,00

ATLETA	MODALIDADE	PONTOS	CATEGORIA	SITUAÇÃO	PARECER TÉCNICO	VALOR
Laysa Bello	SKATE	2	Atleta II	CONTEMPLADO	C	R\$ 250,00
Bryan Lemos Marques	SKATE	1	Atleta II	CONTEMPLADO	C	R\$ 210,00
Ana Luisa Silveira Lima	SKATE	1	Atleta II	CONTEMPLADO	C	R\$ 210,00
Matheus da Silveira	SKATE	1	Atleta II	CONTEMPLADO	C	R\$ 210,00

ATLETA	MODALIDADE	PONTOS	CATEGORIA	SITUAÇÃO	PARECER TÉCNICO	VALOR
Vinicius Erdmann Gomes	TAEKWONDO	5	Atleta I	CONTEMPLADO	C	R\$ 400,00
Yasmin Alice Gonçalves Borghesan	TAEKWONDO	5	Atleta I	CONTEMPLADO	C	R\$ 400,00
Talia Brandes	TAEKWONDO	4	Atleta I	CONTEMPLADO	C	R\$ 300,00
Maria Eduarda da Silva	TAEKWONDO	3	Atleta I	CONTEMPLADO	A	R\$ 300,00
Henzo da Silva Bertoldi	TAEKWONDO	3	Atleta I	CONTEMPLADO	C	R\$ 210,00
Raylan Alexander Gonzalez Rodriguez	TAEKWONDO	1	Atleta I	CONTEMPLADO	C	R\$ 210,00
Luiz Fernando Gazzola	TAEKWONDO	1	Atleta I	CONTEMPLADO	C	R\$ 210,00
Miguel Vargas dos Santos	TAEKWONDO	5	Atleta II	CONTEMPLADO	C	R\$ 550,00
Francisco Blazius dos Santos	TAEKWONDO	5	Atleta II (recebe como Atleta I)	CONTEMPLADO	A	R\$ 500,00
Nicolas de SÁ Araujo	TAEKWONDO	5	Atleta II	CONTEMPLADO	B	R\$ 700,00
Isaque Ribeiro Inacio	TAEKWONDO	5	Atleta II	CONTEMPLADO	C	R\$ 550,00
Vinicius Rezende da Cunha	TAEKWONDO	4	Atleta II (recebe como Atleta I)	CONTEMPLADO	A	R\$ 400,00
Rayhan Alexander Gonzalez Rodriguez	TAEKWONDO	4	Atleta II (recebe como Atleta I)	CONTEMPLADO	C	R\$ 300,00
Guilherme Gomes Leal	TAEKWONDO	4	Atleta II (recebe como Atleta I)	CONTEMPLADO	A	R\$ 400,00
Matheus Francisco Pezente	TAEKWONDO	2	Atleta II	CONTEMPLADO	B	R\$ 350,00

ATLETA	MODALIDADE	PONTOS	CATEGORIA	SITUAÇÃO	PARECER TÉCNICO	VALOR
Vinicius Valente Marx	TÊNIS	6	Atleta I	CONTEMPLADO	B	R\$ 550,00
Aimê Ferreira	TÊNIS	3	Atleta I	CONTEMPLADO	A	R\$ 300,00
Julia Oliveira Machado	TÊNIS	3	Atleta I	CONTEMPLADO	A	R\$ 300,00
Gustavo Hirt Schaefer	TÊNIS	2	Atleta I	CONTEMPLADO	B	R\$ 210,00
Davi de Oliveira da Silva	TÊNIS	6	Atleta II (recebe como Atleta I)	CONTEMPLADO	A	R\$ 600,00

ATLETA	MODALIDADE	PONTOS	CATEGORIA	SITUAÇÃO	PARECER TÉCNICO	VALOR
Daniel Weber	TÊNIS DE MESA	6	Atleta I	CONTEMPLADO	C	R\$ 500,00
Felipe Reichert de Oliveira	TÊNIS DE MESA	6	Atleta I	CONTEMPLADO	A	R\$ 600,00
Samuel Wiest Pereira	TÊNIS DE MESA	5	Atleta I	CONTEMPLADO	A	R\$ 500,00
Matheus Webber	TÊNIS DE MESA	5	Atleta I	CONTEMPLADO	C	R\$ 400,00
Amanda Ribeiro Jablonski	TÊNIS DE MESA	3	Atleta I	CONTEMPLADO	B	R\$ 250,00
Juan Guilherme Wilke Pereira	TÊNIS DE MESA	1	Atleta I	CONTEMPLADO	C	R\$ 210,00
Bruno Henrique Rosa	TÊNIS DE MESA	5	Atleta II	CONTEMPLADO	C	R\$ 550,00
Mateus Vinicius de Jesus	TÊNIS DE MESA	4	Atleta II	CONTEMPLADO	B	R\$ 550,00
Arthur Moreira Fazolim	TÊNIS DE MESA	4	Atleta II	CONTEMPLADO	B	R\$ 550,00
Alexia Suemi Nakashima	TÊNIS DE MESA	5	Atleta III	CONTEMPLADO	A	R\$ 900,00
Lhays Francieli Leizviski Stolarski	TÊNIS DE MESA	5	Atleta III	CONTEMPLADO	A	R\$ 900,00

ATLETA	MODALIDADE	PONTOS	CATEGORIA	SITUAÇÃO	PARECER TÉCNICO	VALOR
Bernardo Dagostin	VOLEIBOL MASCULINO	4	Atleta II (recebe como Atleta I)	CONTEMPLADO	C	R\$ 300,00
Asafe Berwig Rein	VOLEIBOL MASCULINO	3	Atleta II	CONTEMPLADO	A	R\$ 550,00
Deivid da Silva Maia	VOLEIBOL MASCULINO	3	Atleta II	CONTEMPLADO	A	R\$ 550,00
Caio Felipe Vital Santos	VOLEIBOL MASCULINO	1	Atleta II	CONTEMPLADO	A	R\$ 210,00
Arthur Manoel Albuquerque de Vasconcellos dos Santos	VOLEIBOL MASCULINO	1	Atleta II	CONTEMPLADO	A	R\$ 210,00
Henrique do Amaral Ribeiro	VOLEIBOL MASCULINO	1	Atleta II	CONTEMPLADO	A	R\$ 210,00
Joao Vitor dos Santos Chaves	VOLEIBOL MASCULINO	1	Atleta II (recebe como Atleta I)	CONTEMPLADO	A	R\$ 210,00

ATLETA	MODALIDADE	PONTOS	CATEGORIA	SITUAÇÃO	PARECER TÉCNICO	VALOR
Andrinara Caroline Moller	VOLEIBOL FEMININO	1	Atleta I	CONTEMPLADO	B	R\$ 210,00
Helena Sophia Souza Santos	VOLEIBOL FEMININO	1	Atleta I	CONTEMPLADO	B	R\$ 210,00
Aimê Andreolli da Silva	VOLEIBOL FEMININO	2	Atleta II	CONTEMPLADO	B	R\$ 350,00
Lara Maria de Oliveira	VOLEIBOL FEMININO	2	Atleta II (recebe como Atleta I)	CONTEMPLADO	B	R\$ 210,00
Julia Bado	VOLEIBOL FEMININO	1	Atleta II	CONTEMPLADO	B	R\$ 210,00

ATLETA	MODALIDADE	PONTOS	CATEGORIA	SITUAÇÃO	PARECER TÉCNICO	VALOR
Eduarda Jardim Cota	XADREZ	3	Atleta I	CONTEMPLADO	C	R\$ 300,00
Gabriel Henrique Américo dos Santos	XADREZ	5	Atleta II	CONTEMPLADO	C	R\$ 550,00
Lucas de Mira Theilacker	XADREZ	3	Atleta II	CONTEMPLADO	C	R\$ 350,00
Gustavo Kamer	XADREZ	3	Atleta II (recebe como Atleta I)	CONTEMPLADO	C	R\$ 350,00

TABELA 06 - ATLETAS SUPLENTES

Vitor de Castro Rubio	NATAÇÃO	4	Atleta III (recebe como Atleta II)	Suplente
Joana Kades	NATAÇÃO	2	Atleta III	Suplente
João Paulo Ersching	NATAÇÃO	1	Atleta III	Suplente
Diego Reinaldo Rivas Torrealba	NATAÇÃO	1	Atleta III	Suplente
Gabrielle Rezende Camargo	NATAÇÃO	1	Atleta III	Suplente
Helena Pallar da Cunha	NATAÇÃO	1	Atleta III	Suplente
Henrique Pallar da Cunha	NATAÇÃO	1	Atleta III	Suplente
Leonardo Parucker da Costa	NATAÇÃO	1	Atleta III	Suplente
Vinícius da Rosa Maia	NATAÇÃO	1	Atleta III	Suplente
Eduardo Prado Kopachenski	TÊNIS	1	Atleta I	Suplente

TABELA 07 - ATLETAS NÃO CONTEMPLADOS

NOME COMPLETO	MODALIDADE	MOTIVO
Alex Martins	Atletismo	ANEXO III NÃO ESTÁ NO NOME DO CANDIDATO.
Eduardo Figueiredo Lobo	Atletismo	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE CONTA BANCÁRIA NO NOME DO CANDIDATO.
Kieron da Silva Sestrem Garcia	Atletismo	DOC CURRICULO ANEXO IV SEM ASSINATURA DO CANDIDATO.
Pedro Henrique dos Santos Martins	Atletismo	NÃO APRESENTOU CONTA BANCÁRIA NO NOME DO CANDIDATO.
Polyane Dumke de Liz	Atletismo	ANEXO III E IV SEM ASSINATURA DO CANDIDATO.
Selennys Valentina Rodriguez Yanez	Atletismo	NÃO APRESENTOU ANEXO IV CURRICULO.
Lucas de Almeida Rosa	Atletismo	ANEXO III E ANEXO IV SEM ASSINATURA DO CANDIDATO.
Vitor Junior Marques	Atletismo	ANEXO III E ANEXO IV SEM ASSINATURA DO CANDIDATO.
Luis Felipe Elicker Rosin	Atletismo	ANEXO IV ATLETA NÃO COMPROVA MODALIDADE PRETENDIDA.
Mariana Machado Oenning	Atletismo	ANEXO III E IV SEM ASSINATURA DO CANDIDATO.
Alice Vitória Costa Fraga	Atletismo	ANEXO IV (CURRÍCULO) PONTUAÇÃO OBTIDA INVALIDADA
Bianca Borges	Atletismo	ANEXO IV (CURRÍCULO) PONTUAÇÃO OBTIDA INVALIDADA
Henrique Junkes Conradi	Atletismo	ANEXO IV (CURRÍCULO) PONTUAÇÃO OBTIDA INVALIDADA
Paulo Henrique Pereira da Silva	Atletismo	ANEXO IV (CURRÍCULO) PONTUAÇÃO OBTIDA INVALIDADA
Murilo Passos da Silva	Basquete Masculino	NAO ENCAMINHOU COMPROVAÇÃO ESCOLAR CONFORME EDITAL.
Guilherme Pirath Fraga de Lima	Basquete Masculino	CONTA BANCARIA NÃO ESTÁ NO NOME DO CANDIDATO.
Caio Henrique Schossland Vassel	Basquete Masculino	CONTA BANCARIA NÃO ESTÁ NO NOME DO CANDIDATO E CURRICULO ANEXO IV - INVALIDO.
Ian Lima Ferreira	Basquete Masculino	ATLETA NÃO ENVIU COMPROVAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DE COMPETIÇÕES EM 2025.
Dario Schulz Filho	Basquete Masculino	ANEXO IV ATLETA NÃO COMPROVA MODALIDADE PRETENDIDA, ANEXO III SEM ASSINATURA.
Henrique Hodecker	Ciclismo	NÃO ENVIU DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO E ANEXO IV SEM ASSINATURA
Vinícius Padilha	Ciclismo	DOCUMENTO DE CONTA CORRENTE NÃO ESTA NO NOME DO CANDIDATO
Camilla Isabelle Bernardo Salvador	Ginástica Ritmica	NÃO CONTEMPLADO VIA TERMO DE EXTINÇÃO
Solange Ferreira	Futsal Feminino	NÃO HÁ VAGAS NA MODALIDADE NA CATEGORIA DO SOLICITANTE
Gabrielle Luize Borges	Judô	NÃO APRESENTOU ANEXO IV, CURRICULO
Pedro Matheus da Silva Machado	Judô	NÃO APRESENTOU CONTA BANCÁRIA NO NOME DO CANDIDATO
Tiago Corrêa Henrique	Karatê	CURRICULO FORA DO MODELO E SEM ASSINATURA
Guilherme da Oliveira Paiva	Karatê	CANDIDATO NAO APRESENTOU DECLARACAO DE

Gustavo de Oliveira Peixer	Karate	MATRICULA
Pedro Beltrame Ineu	Natação	ANEXO IV SEM ASSINATURA DO TÉCNICO
Gabriel Dias Molinari	Natação	CANDIDATO NÃO COMPROVOU CONTA CORRENTE
Gustavo Lourenço Gans	Natação	ANEXO IV ATLETA NÃO COMPROVA MODALIDADE PRETENDIDA
Mariana Lima Acevedo	Natação	NÃO CONTEMPLADO VIA TERMO DE EXTINÇÃO
Eloiza Alves de Oliveira	Skate	ANO DE NASCIMENTO DO ATLETA NÃO CONTEMPLA VAGA PARA A MODALIDADE
Pedro Gael Mazzoco Araújo da Cruz	Skate	ANO DE NASCIMENTO DO ATLETA NÃO CONTEMPLA VAGA PARA A MODALIDADE
João Pedro Gomes	Taekwondo	DOCUMENTO ANEXO III E ANEXO IV, NÃO ESTÁ NO NOME DO CANDIDATO
Nicolas Borges Kalkmann	Taekwondo	DOCUMENTO ANEXO III E ANEXO IV, NÃO ESTÁ NO NOME DO CANDIDATO
Luis Otávio Araújo de Paula	Tênis de Mesa	DOCUMENTO ANEXO IV, NÃO APRESENTADO
Gabriel Correa da Silva	Voleibol Masculino	ANEXO III E ANEXO IV SEM ASSINATURA DO CANDIDATO
Carlos Eduardo Machado de Souza	Voleibol Masculino	CANDIDATO NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE MATRÍCULA ESCOLAR CONFORME EDITAL.
Davi Gorniak Ribeiro	Voleibol Masculino	CANDIDATO NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE MATRÍCULA ESCOLAR E NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE RESIDENCIA NO ESTADO DE SC.
Joao Pedro Borges de Ramos	Voleibol Masculino	CANDIDATO NÃO APRESENTOU DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COMPLETO, E TAMBÉM NÃO COMPROVOU RESIDENCIA NO ESTADO DE SANTA CATARINA.
Ian Dario Nacco	Voleibol Masculino	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE MATRÍCULA ESCOLAR CONFORME EDITAL
Alan Carlos Schuster	Voleibol Masculino	NÃO CONTEMPLADO VIA TERMO DE EXTINÇÃO
Izadora de Meira	Voleibol Feminino	ANEXO IV SEM ASSINATURA DO TÉCNICO
Lara de Castro Magalhaes	Voleibol Feminino	CANDIDATO NÃO COMPROVOU RESIDÊNCIA EM SANTA CATARINA
Samara Matos Lopes de Almeida	Voleibol Feminino	CANDIDATO NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO PARA A FUNÇÃO. TAMBÉM NÃO COMPROVOU RESIDENCIA NO ESTADO DE SANTA CATARINA.
Júlia Vitória Scheid	Voleibol Feminino	NÃO CONTEMPLADO VIA TERMO DE EXTINÇÃO

TABELA 08 - PARATLETAS CONTEMPLADOS

NOME COMPLETO	MODALIDADE	PONTOS	CATEGORIA	SITUAÇÃO	PARECER TÉCNICO	VALOR
Iohana Rafaela Fuck Coelho	Atletismo DF - Feminino	6	Atleta II	CONTEMPLADO	B	R\$ 850,00
Valentina Del Carmen Carvajal Leonett	Atletismo DF - Feminino	4	Atleta II	CONTEMPLADO	A	R\$ 700,00
Edenilson Roberto Floriani	Atletismo DF - Masculino	8	Atleta II	CONTEMPLADO	A	R\$ 1800,00
Leandro Marcon	Atletismo DF - Masculino	7	Atleta II	CONTEMPLADO	C	R\$ 850,00
Mychael Teixeira Silva	Atletismo DF - Masculino	7	Atleta II	CONTEMPLADO	A	R\$ 1150,00
Alexandre Luiz Neves	Atletismo DF - Masculino	7	Atleta II	CONTEMPLADO	C	R\$ 850,00
Richard William Rosalem	Atletismo DF - Masculino	6	Atleta II	CONTEMPLADO	C	R\$ 700,00
Rodrigo da Silva Fagundes dos Reis	Atletismo DF - Masculino	5	Atleta II	CONTEMPLADO	C	R\$ 550,00
Elton José Marcelino	Atletismo DF - Masculino	3	Atleta II	CONTEMPLADO	C	R\$ 350,00
Lucas Matheus Koch Estevão	Atletismo DF - Masculino	1	Atleta I	CONTEMPLADO	A	R\$ 210,00
Victor Hugo de Oliveira	Atletismo DF - Masculino	1	Atleta I	CONTEMPLADO	A	R\$ 210,00
João Vitor Fernandes	Atletismo DI - Masculino	3	Atleta I	CONTEMPLADO	A	R\$ 300,00
Vinicius Patrick da Costa	Atletismo DI - Masculino	2	Atleta II	CONTEMPLADO	A	R\$ 450,00
Fabiane Valerio Venancio	Atletismo DV - Feminino	7	Atleta II	CONTEMPLADO	A	R\$ 1150,00
Sarah Maria Araujo	Atletismo DV - Feminino	7	Atleta II	CONTEMPLADO	B	R\$ 1000,00
Silvana Zimmer Maciel da Silva	Atletismo DV - Feminino	5	Atleta II	CONTEMPLADO	C	R\$ 550,00
Francisca Arlette de Sousa	Atletismo DV - Feminino	4	Atleta II	CONTEMPLADO	B	R\$ 550,00
Josiane Packer	Atletismo DV - Feminino	4	Atleta II	CONTEMPLADO	B	R\$ 550,00
Vera Lucia da Silva Pereira	Atletismo DV - Feminino	2	Atleta II	CONTEMPLADO	B	R\$ 350,00
Joacira Teresinha Albino Hinkeldei	Atletismo DV - Feminino	1	Atleta II	CONTEMPLADO	A	R\$ 210,00
Jorge Luiz Silva de Souza	Atletismo DV - Masculino	7	Atleta II	CONTEMPLADO	B	R\$ 1000,00
Aguinaldo Cesar Alves de Oliveira	Atletismo DV - Masculino	7	Atleta II	CONTEMPLADO	B	R\$ 1000,00
Willian Steffan Hoher Megiolaro	Atletismo DV - Masculino	7	Atleta II	CONTEMPLADO	B	R\$ 1000,00

Paulinho Roberto Furtado	Atletismo DV - Masculino	6	Atleta II	CONTEMPLADO	A	R\$ 1000,00
Ismael Isac Galdino Miranda	Atletismo DV - Masculino	5	Atleta II	CONTEMPLADO	B	R\$ 700,00
Renato Alves	Atletismo DV - Masculino	5	Atleta II	CONTEMPLADO	B	R\$ 700,00
Nicollas da Silva de Santana	Atletismo DV - Masculino	5	Atleta I	CONTEMPLADO	A	R\$ 500,00
José Aparecido da Silva	Atletismo DV - Masculino	4	Atleta II	CONTEMPLADO	B	R\$ 550,00
Aldo Pavesi	Basquete Cadeira de Rodas - Masculino	7	Atleta II	CONTEMPLADO	A	R\$ 1150,00
Amilton da Costa Cidral	Basquete Cadeira de Rodas - Masculino	7	Atleta II	CONTEMPLADO	A	R\$ 1150,00
Ariel Bessas Gonsalves	Basquete Cadeira de Rodas - Masculino	7	Atleta I	CONTEMPLADO	A	R\$ 700,00
Daniel Ribeiro	Basquete Cadeira de Rodas - Masculino	7	Atleta II	CONTEMPLADO	A	R\$ 1150,00
Edson Borges da Silva	Basquete Cadeira de Rodas - Masculino	7	Atleta II	CONTEMPLADO	A	R\$ 1150,00
Jefferson Valentim dos Santos	Basquete Cadeira de Rodas - Masculino	7	Atleta II	CONTEMPLADO	A	R\$ 1150,00
João Matheus Duarte Padilha	Basquete Cadeira de Rodas - Masculino	7	Atleta II	CONTEMPLADO	A	R\$ 1150,00
Rafael da Silva Alves	Basquete Cadeira de Rodas - Masculino	7	Atleta II	CONTEMPLADO	B	R\$ 1000,00
Ryan Xavier dos Reis	Basquete Cadeira de Rodas - Masculino	7	Atleta I	CONTEMPLADO	A	R\$ 700,00
Diego Machado	Bocha Paralímpica - Masculino	6	Atleta II	CONTEMPLADO	C	R\$ 700,00
Daniel Pereira	Bocha Paralímpica - Masculino	4	Atleta II	CONTEMPLADO	B	R\$ 550,00
Luiz Felipe Lemes da Costa	Bocha Paralímpica - Masculino	3	Atleta II	CONTEMPLADO	B	R\$ 450,00
Dieter Akel Klever Krause	Bocha Paralímpica - Masculino	2	Atleta I	CONTEMPLADO	C	R\$ 210,00
Deolinda Maria Lage Fernandes	Bocha Paralímpica - Feminino	6	Atleta II	CONTEMPLADO	A	R\$ 1000,00
Natalia Amadigi Venâncio	Bocha Paralímpica - Feminino	5	Atleta I	CONTEMPLADO	A	R\$ 500,00
Liandra Renken	Bocha Paralímpica	4	Atleta II	CONTEMPLADO	A	R\$ 700,00

Trautmann Lima	- Feminino	4	Atleta II	CONTEMPLADO	A	R\$ 700,00
Gabriella Aparecida Sampaio Westphal	Bocha Paralímpica - Feminino	3	Atleta II	CONTEMPLADO	C	R\$ 350,00
Maria Socorro Pinheiro	Ciclismo DV - Feminino	7	Atleta II	CONTEMPLADO	A	R\$ 1150,00
Adria Rocha Santos	Goalball - Feminino	5	Atleta II	CONTEMPLADO	C	R\$ 550,00
Anice Nancyr Lopes	Goalball - Feminino	5	Atleta II	CONTEMPLADO	C	R\$ 550,00
Catia Regina Pereira	Goalball - Feminino	5	Atleta II	CONTEMPLADO	C	R\$ 550,00
Perscilla Fuckner Schneider	Goalball - Feminino	5	Atleta II	CONTEMPLADO	C	R\$ 550,00
Simone Sabino Barreiro	Goalball - Feminino	5	Atleta II	CONTEMPLADO	C	R\$ 550,00
Alexsandro Celestino	Goalball - Masculino	4	Atleta II	CONTEMPLADO	C	R\$ 450,00
Amarildo da Rocha	Goalball - Masculino	4	Atleta II	CONTEMPLADO	C	R\$ 450,00
Bruno Ramos Camara	Goalball - Masculino	4	Atleta II	CONTEMPLADO	C	R\$ 450,00
Bruno Roberto Targino Pereira	Goalball - Masculino	4	Atleta II	CONTEMPLADO	C	R\$ 450,00
Marcos Aurelio Ribeiro da Silva	Goalball - Masculino	4	Atleta II	CONTEMPLADO	C	R\$ 450,00
Fabio Junior de Sousa	Judô DV - Masculino	6	Atleta II	CONTEMPLADO	C	R\$ 700,00
Mariana de Andrade de Mello	Natação DA - Feminino	7	Atleta II	CONTEMPLADO	A	R\$ 1150,00
Vitoria Crystina Abranges	Natação DF - Feminino	7	Atleta I	CONTEMPLADO	A	R\$ 700,00
Giovana Cristina Vieira	Natação DF - Feminino	7	Atleta II	CONTEMPLADO	A	R\$ 1150,00
Nicolli Vanderlinde Rodrigues	Natação DF - Feminino	6	Atleta I	CONTEMPLADO	A	R\$ 600,00
Thalyta Kelly Anzolin Hellmann	Natação DF - Feminino	6	Atleta I	CONTEMPLADO	A	R\$ 600,00
Dorothy Anneliese de Souza Bonfim	Natação DF - Feminino	5	Atleta I	CONTEMPLADO	B	R\$ 450,00
Isabeli Domingos	Natação DF - Feminino	4	Atleta I	CONTEMPLADO	A	R\$ 400,00
Miguel Henrique	Natação DF - Masculino	6	Atleta II	CONTEMPLADO	A	R\$ 1000,00
Augusto César Costa	Natação DF - Masculino	6	Atleta I	CONTEMPLADO	A	R\$ 600,00
Igor Campos Zaghetto da Silva	Natação DF - Masculino	6	Atleta I	CONTEMPLADO	A	R\$ 600,00
Felipe Ledoux Higa	Natação DF -	6	Atleta II	CONTEMPLADO	B	R\$ 850,00

Tavares	Masculino	0	Atleta II	CONTEMPLADO	B	R\$ 850,00
Ubirajara Thomazelli	Natação DF - Masculino	5	Atleta II	CONTEMPLADO	C	R\$ 550,00
Vitor Denilson Vieira	Natação DF - Masculino	5	Atleta II	CONTEMPLADO	C	R\$ 550,00
José Valcir de Sousa	Natação DF - Masculino	4	Atleta II	CONTEMPLADO	B	R\$ 550,00
Nicolas Gabriel Callai Moreira	Natação DF - Masculino	4	Atleta I	CONTEMPLADO	A	R\$ 400,00
Vitor Luciano Jaschke da Silva	Natação DF - Masculino	4	Atleta I	CONTEMPLADO	A	R\$ 400,00
Mariana Gusella	Natação DI - Feminino	4	Atleta II	CONTEMPLADO	C	R\$ 450,00
Taina Tamiris da Silva	Natação DI - Feminino	3	Atleta II	CONTEMPLADO	C	R\$ 350,00
Filipe Casas Kruger	Natação DI - Masculino	5	Atleta II	CONTEMPLADO	B	R\$ 700,00
Eduardo Coelho	Natação DI - Masculino	5	Atleta II	CONTEMPLADO	B	R\$ 700,00
Luis Fernando Bruch Junior	Natação DI - Masculino	5	Atleta II	CONTEMPLADO	A	R\$ 850,00
Daiane Janing	Natação DV - Feminino	7	Atleta II	CONTEMPLADO	B	R\$ 1000,00
Luana Mendes	Natação DV - Feminino	7	Atleta II	CONTEMPLADO	A	R\$ 1150,00
Daniela Moreira Soares	Natação DV - Feminino	5	Atleta I	CONTEMPLADO	C	R\$ 400,00
Allan Guilherme Janing	Natação DV - Masculino	7	Atleta II	CONTEMPLADO	A	R\$ 1150,00
Guilherme Muller Sampaio	Natação DV - Masculino	5	Atleta II	CONTEMPLADO	C	R\$ 550,00
Dina Regina da Silva Abreu	Tênis de Mesa DF - Feminino	6	Atleta II	CONTEMPLADO	B	R\$ 850,00
Silvana Aparecida Rodrigues	Tênis de Mesa DF - Feminino	6	Atleta II	CONTEMPLADO	B	R\$ 850,00
Clarice do Carmo Freitas	Tênis de Mesa DF - Feminino	2	Atleta II	CONTEMPLADO	B	R\$ 350,00
Roberta Lessa Martins	Tênis de Mesa DF - Feminino	2	Atleta II	CONTEMPLADO	C	R\$ 250,00
Gustavo Alexandre Laskosky	Tênis de Mesa DF - Masculino	7	Atleta II	CONTEMPLADO	B	R\$ 1000,00
Gerson Hintz	Tênis de Mesa DF - Masculino	6	Atleta II	CONTEMPLADO	B	R\$ 850,00
Guilherme Bernardo Schmoeller	Tênis de Mesa DF - Masculino	6	Atleta II	CONTEMPLADO	C	R\$ 700,00
Ari Cesar Teixeira	Tênis de Mesa DF - Masculino	5	Atleta II	CONTEMPLADO	A	R\$ 850,00
Leandro Cláudio	Tênis de Mesa DI -	7	Atleta II	CONTEMPLADO	C	R\$ 850,00

Josiane Cinco	Feminino	/	Atleta II	CONTEMPLADO	C	R\$ 850,00
---------------	----------	---	-----------	-------------	---	------------

TABELA 09 - PARATLETAS NÃO CONTEMPLADOS

NOME COMPLETO	MODALIDADE	MOTIVO
Geovana Fanton	Atletismo DF - Feminino	ANEXO III E ANEXO IV, SEM ASSINATURA DO CANDIDATO
Alzevane Santos Maicá	Atletismo DF - Masculino	DESISTÊNCIA VIA TERMO DE EXTINÇÃO
Alberto Nsimba Evaristo	Atletismo DV - Masculino	ANEXO IV SEM ASSINATURA DO TÉCNICO
Samael Rodrigues França	Atletismo DV - Masculino	ANEXO III E ANEXO IV SEM ASSINATURA
Emilly Cristina Mazzocatto	Natação DF - Feminino	ATLETA NÃO POSSUÍ IDADE NASCIMENTO MÍNIMA PARA O BOLSA CONFORME EDITAL
Ana Vitória da Silveira	Natação DV - Feminino	ANEXO IV SEM ASSINATURA DO TÉCNICO

TABELA 10 - ANÁLISE RECURSOS

NOME COMPLETO	MODALIDADE	RESULTADO DO RECURSO
Guilherme Pedrini Angélico	Natação	DEFERIDO
Júlia Silveira Duarte	Atletismo	INDEFERIDO
Davi Gorniak Ribeiro	Voleibol Masculino	INDEFERIDO
Gabrielle Luize Borges	Judô	INDEFERIDO
Ian Dario Nacco	Voleibol Masculino	INDEFERIDO
Vinícius da Rosa Maia	Natação	INDEFERIDO
Bruna Mendes Costa	Natação	INDEFERIDO
Matheus Rech da Maia	Karatê	INDEFERIDO
Joao Vitor Saito Amatuzzi	Natação	INDEFERIDO
Luis Felipe Elicker Rosin	Atletismo	INDEFERIDO
Lucas de Almeida Rosa	Atletismo	INDEFERIDO
Eloa Petrobelli Selvino	Atletismo	INDEFERIDO
Paulo Henrique Weigsding Coelho	Atletismo	DEFERIDO



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Rudolfo Soares, Servidor(a) Público(a)**, em 27/02/2026, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Risten Baleche, Coordenador(a)**, em 27/02/2026, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Taiane Ferreira dos Santos, Servidor(a) Público(a)**, em 27/02/2026, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Henrique Rohrbacher, Servidor(a) Público(a)**, em 27/02/2026, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Viviane Koerich Gomes, Servidor(a) Público(a)**, em 27/02/2026, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28536165** e o código CRC **50BD68C6**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28588675/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 27 de fevereiro de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 27 de Fevereiro de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
VANESSA TESCH	522	0	Professor de Séries Iniciais

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 27/02/2026, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28588675** e o código CRC **51840BAF**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28590643/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 27 de fevereiro de 2026.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **BEATRIZ ROSA** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme**

comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 27/02/2026, às 13:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28590643** e o código CRC **FA840B1E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28589113/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 27 de fevereiro de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 27 de Fevereiro de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
AMANDA KETELLEY FERREIRA SANTOS	92	0	Professor de Ciências

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 27/02/2026, às 12:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28589113** e o código CRC **6EC892C0**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28585441/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 27 de fevereiro de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 27 de Fevereiro de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025-E, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025-E, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
OCEANIDES GOMES DA ROCHA VASCONCELOS	42	0	Professor de Educação Infantil
TATIANA DIAS DE SOUZA MARTENDAL	43	0	Professor de Educação Infantil
ADRIA CARVALHO DE SOUZA	44	0	Professor de Educação Infantil
JULIANA CAGNINI	45	0	Professor de Educação Infantil
KEYZI MARIA DE SENA ALVES	46	0	Professor de Educação Infantil
CRISTIANE DOS ANJOS FERMINO DA SILVA	47	0	Professor de Educação Infantil

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 27/02/2026, às 10:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28585441** e o código CRC **1F86131E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28590258/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 27 de fevereiro de 2026.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MIGUEL DE LIMA CUNHA** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 27/02/2026, às 13:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28590258** e o código CRC **3B5A87C9**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28593275/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 27 de fevereiro de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 27 de Fevereiro de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
ELIZANGELA SANTANA	525	0	Professor de Séries Iniciais

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Isabella Spindola de Jesus, Servidor(a) Público(a)**, em 27/02/2026, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28593275** e o código CRC **1C993392**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28592044/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 27 de fevereiro de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 27 de Fevereiro de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
ISABELLA LETICIA LEONET	683	0	AUXILIAR DE EDUCADOR

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 27/02/2026, às 14:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28592044** e o código CRC **FC794FD3**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28586694/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 27 de fevereiro de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 27 de Fevereiro de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
NATHALIA DE MORAIS	675	0	AUXILIAR DE EDUCADOR
LETICIA BRUNING	676	0	AUXILIAR DE EDUCADOR
ISTHEFANY LIMA NASCIMENTO	677	0	AUXILIAR DE EDUCADOR
MARIANE RAYSSA DE OLIVEIRA	678	0	AUXILIAR DE EDUCADOR
SARA ALVES DOS SANTOS	679	0	AUXILIAR DE EDUCADOR
GABRIELA FORTE	680	0	AUXILIAR DE EDUCADOR
KEVELYN ROCHA KRUGEL	681	0	AUXILIAR DE EDUCADOR

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Isabella Spindola de Jesus, Servidor(a) Público(a)**, em 27/02/2026, às 10:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28586694** e o código CRC **0D51C964**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28588691/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 27 de fevereiro de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 27 de Fevereiro de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
ANA LUCIA TAVARES BECKER	523	0	Professor de Séries Iniciais

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 27/02/2026, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28588691** e o código CRC **AAE24FCA**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28587721/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 27 de fevereiro de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 27 de Fevereiro de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025-E, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025-E, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
GLEICY MARIA LIMA ARAUJO	48	0	Professor de Educação Infantil
GISELLI ARIANI GOEDERT	49	0	Professor de Educação Infantil
JOSEFA ALVES DE MACEDO	50	0	Professor de Educação Infantil

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 27/02/2026, às 11:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28587721** e o código CRC **2D4E4B6B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28591786/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 27 de fevereiro de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 27 de Fevereiro de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
RAFAELA BARBARA DA SILVA	682	0	AUXILIAR DE EDUCADOR

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 27/02/2026, às 14:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28591786** e o código CRC **115A285A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28592673/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 27 de fevereiro de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 27 de Fevereiro de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
INDIANARA ANDRADE DE OLIVEIRA XAVIER	524	0	Professor de Séries Iniciais

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Isabella Spindola de Jesus, Servidor(a) Público(a)**, em 27/02/2026, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28592673** e o código CRC **A93631AC**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28592582/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 27 de fevereiro de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 27 de Fevereiro de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
NIKOLY DA SILVA MORAES	684	0	AUXILIAR DE EDUCADOR

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 27/02/2026, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28592582** e o código CRC **B3D3802B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28591825/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 27 de fevereiro de 2026.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ALESSANDRA AMELIA MACHADO DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Isabella Spindola de Jesus, Servidor(a) Público(a)**, em 27/02/2026, às 14:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28591825** e o código CRC **CA695636**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 28517903/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 415/2025**, Portal de Compras do Governo Federal nº 90415/2025, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Materiais Odontológicos Complementares**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo Item e Valor Unitário, quais sejam: A2XR Comercial Ltda - item 29 - R\$ 11,46.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/02/2026, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/02/2026, às 07:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28517903** e o código CRC **6BD59AF4**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 28518204/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 415/2025**, Portal de Compras do Governo Federal nº 90415/2025, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Materiais Odontológicos Complementares**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo Item e Valor Unitário, quais sejam: Klas Suprimentos Ltda - item 19 - R\$ 4,56.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/02/2026, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/02/2026, às 07:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28518204** e o código CRC **A1381953**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 28518093/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 415/2025**, Portal de Compras do Governo Federal nº 90415/2025, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Materiais Odontológicos Complementares**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo Item e Valor Unitário, quais sejam: Altermed Material Médico Hospitalar Ltda - item 2 - R\$ 21,89; item 17 - R\$ 1,27; item 46 - R\$ 23,25.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/02/2026, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/02/2026, às 07:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28518093** e o código CRC **17541DC9**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 28518235/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 415/2025**, Portal de Compras do Governo Federal nº 90415/2025, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Materiais Odontológicos**

Complementares, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo Item e Valor Unitário, quais sejam: Medfio Indústria e Comércio de Artigos Odontológicos Ltda - item 7 - R\$ 0,64; item 8 - R\$ 0,60; item 9 - R\$ 0,64.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/02/2026, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/02/2026, às 07:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28518235** e o código CRC **17028266**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 28440646/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 025/2026, Portal de Compras do Governo Federal nº 90025/2026 para o Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atender as necessidades das unidades e serviços da Secretaria de Assistência Social de Joinville, na Data/Horário: 12/03/2026 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: A870E168AFEFFF218E7A6787B73087904AB1FB9C.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/02/2026, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/02/2026, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28440646** e o código CRC **8AE17AEB**.

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA, SEI Nº 28574851/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 228/2025 - REGISTRO DE PREÇOS

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 228/2025**, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE RUÍDO**, ocorrido em **21/01/2026 às 15h00min**, resultou em FRACASSADO. Maiores informações encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 26/02/2026, às 14:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 26/02/2026, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 27/02/2026, às 09:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Rehnolt Meyer, Diretor(a) Presidente Substituto(a)**, em 27/02/2026, às 10:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28574851** e o código CRC **88F9F7AB**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 28442677/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 010/2026, Portal de Compras do Governo Federal nº 90010/2026, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de equipamentos de academia para atletismo, na Data/Horário: 12/03/2026 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à

disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 678D0FB74FA32B7D3F3B30E82E1E6844F45B309F



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/02/2026, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/02/2026, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28442677** e o código CRC **6FDAE066**.

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 28564406/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, que **REVOGA** o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 219/2025**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA**, devido a necessidade de adequação do objeto ao planejamento técnico que o caracteriza como indivisível.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 26/02/2026, às 14:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 26/02/2026, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 27/02/2026, às 09:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Rehnolt Meyer, Diretor(a) Presidente Substituto(a)**, em 27/02/2026, às 10:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28564406** e o código CRC **C78D2BAB**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 28574794/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO

Joinville, 26 de fevereiro de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão de Instância Superior SEI nº 28574707/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, exarado pela Autoridade Superior nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.020840-5, instaurado pela empresa **TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA** (CNPJ nº 84.697.051/0001-04), no qual homologa o Parecer SEI nº 28484637/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, **CONHECENDO** do recurso interposto contra a decisão de primeira instância e, no mérito, **DANDO-LHE** provimento para anulação do Auto de Infração nº 08080/2025, relativo ao cometimento da infração descrita no art. 13, D-22, do Código Disciplinar anexo à Lei Municipal nº 3.806/1998.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/02/2026, às 21:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 26/02/2026, às 21:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28574794** e o código CRC **5655B522**.

**EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 28304590/2026 -
SEINFRA.UAJ.ACO**

Joinville, 03 de fevereiro de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão de Instância Superior SEI nº 28304567/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, exarado pela Autoridade Superior nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.020842-1, instaurado pela empresa **TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA** (CNPJ nº 84.697.051/0001-04), no qual homologa o Parecer SEI nº 28238370/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, **CONHECENDO** do recurso interposto contra a decisão de primeira instância e, no mérito, **NEGANDO** seu provimento para manutenção do Auto de Infração nº 07950/2025, relativo ao cometimento da infração descrita no art. 13, B-04, do Código Disciplinar anexo à Lei Municipal nº 3.806/1998.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/02/2026, às 21:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 26/02/2026, às 21:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28304590** e o código CRC **B7167942**.

**EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 28579082/2026 -
SEINFRA.UAJ.ACO**

Joinville, 26 de fevereiro de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão de Instância Superior SEI nº 28407884/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, exarado pela Autoridade Superior nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.020875-8, instaurado pela empresa **TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA** (CNPJ nº 84.697.051/0001-04), no qual homologa o Parecer SEI nº 28351593/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, **CONHECENDO** do recurso interposto contra a decisão de primeira instância e, no mérito,

NEGANDO seu provimento para manutenção do Auto de Infração nº 08864/2025, relativo ao cometimento da infração descrita no Art. 13, A-15, do Código Disciplinar anexo à Lei Municipal nº 3.806/1998.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/02/2026, às 21:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 26/02/2026, às 21:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28579082** e o código CRC **C4EEDD29**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 28418036/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO

Joinville, 12 de fevereiro de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão de Instância Superior SEI nº 28417744/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, exarado pela Autoridade Superior nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.023669-7, instaurado pela empresa **TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA** (CNPJ nº 84.697.051/0001-04), no qual homologa o Parecer SEI nº 28405671/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, **CONHECENDO** do recurso interposto contra a decisão de primeira instância e, no mérito, **NEGANDO** seu provimento para manutenção do Auto de Infração nº 08865/2025, relativo ao cometimento da infração descrita no Art. 13, B-10, do Código Disciplinar anexo à Lei Municipal nº 3.806/1998.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/02/2026, às 21:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 26/02/2026, às 21:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28418036** e o código CRC **59512F87**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 28578162/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO

Joinville, 26 de fevereiro de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão de Instância Superior SEI nº 28578129/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, exarado pela Autoridade Superior nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.023678-6, instaurado pela empresa **TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA** (CNPJ nº 84.697.051/0001-04), no qual homologa o Parecer SEI nº 28442024/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, **CONHECENDO** do recurso interposto contra a decisão de primeira instância e, no mérito, **NEGANDO** seu provimento para manutenção do Auto de Infração nº 08867/2025, relativo ao cometimento da infração descrita no art. 13, B-23, do Código Disciplinar anexo à Lei Municipal nº 3.806/1998.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/02/2026, às 21:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 26/02/2026, às 21:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28578162** e o código CRC **07E484A7**.

**EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 28402950/2026 -
SEINFRA.UAJ.ACO**

Joinville, 11 de fevereiro de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão de Instância Superior SEI nº 28402910/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, exarado pela Autoridade Superior nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.023680-8, instaurado pela empresa **TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA** (CNPJ nº 84.697.051/0001-04), no qual homologa o Parecer SEI nº 28370605/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, **CONHECENDO** do recurso interposto contra a decisão de primeira instância e, no mérito, **NEGANDO** seu provimento para manutenção do Auto de Infração nº 08915/2025, relativo ao cometimento da infração descrita no Art. 13, A-15, do Código Disciplinar anexo à Lei Municipal nº 3.806/1998.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/02/2026, às 21:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 26/02/2026, às 21:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28402950** e o código CRC **81B6F4FB**.

**EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 28420673/2026 -
SEINFRA.UAJ.ACO**

Joinville, 12 de fevereiro de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão de Instância Superior SEI nº 28420624/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, exarado pela Autoridade Superior nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.023684-0, instaurado pela empresa **TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA** (CNPJ nº 84.697.051/0001-04), no qual homologa o Parecer SEI nº 28408332/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, **CONHECENDO** do recurso interposto contra a decisão de primeira instância e, no mérito, **NEGANDO** seu provimento para manutenção do Auto de Infração nº 08916/2025, relativo ao cometimento da infração descrita no Art. 13, B-10, do Código Disciplinar anexo à Lei Municipal nº 3.806/1998.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/02/2026, às 21:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 26/02/2026, às 21:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28420673** e o código CRC **AE1826AC**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 28485565/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO

Joinville, 19 de fevereiro de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão de Instância Superior SEI nº 28485478/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, exarado pela Autoridade Superior nos autos do Processo Administrativo SEI nº 24.0.280059-8, instaurado pela empresa **TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA** (CNPJ nº 84.697.051/0001-04), no qual homologa o Parecer SEI nº 28372453/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, **CONHECENDO** do recurso interposto contra a decisão de primeira instância e, no mérito, **NEGANDO** seu provimento para manutenção do Auto de Infração nº 08904/2024, relativo ao cometimento da infração descrita no Art. 13, B-11, do Código Disciplinar anexo à Lei Municipal nº 3.806/1998.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/02/2026, às 21:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 26/02/2026, às 21:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28485565** e o código CRC **AA33C7A5**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 28409799/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO

Joinville, 11 de fevereiro de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão de Instância Superior SEI nº 28409743/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, exarado pela Autoridade Superior nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.033007-3, instaurado pela empresa **TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA** (CNPJ nº 84.697.051/0001-04), no qual homologa o Parecer SEI nº 28335234/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, **CONHECENDO** do recurso interposto contra a decisão de primeira instância e, no mérito, **NEGANDO** seu provimento para manutenção do Auto de Infração nº 08081/2025, relativo ao cometimento da infração descrita no Art. 13, B-04, do Código Disciplinar anexo à Lei Municipal nº 3.806/1998.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/02/2026, às 21:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 26/02/2026, às 21:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28409799** e o código CRC **C8FDF058**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 28409066/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO

Joinville, 11 de fevereiro de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão de Instância Superior SEI nº 28408996/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, exarado pela Autoridade Superior nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.061733-0, instaurado pela empresa **TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA** (CNPJ nº 84.697.051/0001-04), no qual homologa o Parecer SEI nº 28365945/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, **CONHECENDO** do recurso interposto contra a decisão de primeira instância e, no mérito, **NEGANDO** seu provimento para manutenção do Auto de Infração nº 08920/2025, relativo ao cometimento da infração descrita no Art. 13, A-15, do Código Disciplinar anexo à Lei Municipal nº 3.806/1998.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/02/2026, às 21:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 26/02/2026, às 21:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28409066** e o código CRC **702F0394**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 28574152/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO

Joinville, 26 de fevereiro de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão de Instância Superior SEI nº 28330271/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, exarado pela Autoridade Superior nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.078264-0, instaurado pela empresa **TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA** (CNPJ nº 84.697.051/0001-04), no qual homologa o Parecer SEI nº 28287990/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, **CONHECENDO** do recurso interposto contra a decisão de primeira instância e, no mérito, **NEGANDO** seu provimento para manutenção do Auto de Infração nº 07288/2025, relativo ao cometimento da infração descrita no art. 13, B-04, do Código Disciplinar anexo à Lei Municipal nº 3.806/1998.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/02/2026, às 21:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 26/02/2026, às 21:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28574152** e o código CRC **CDC8BD73**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 28392804/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO

Joinville, 10 de fevereiro de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão de Instância Superior SEI nº 28392764/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, exarado pela Autoridade Superior nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.061741-0, instaurado pela

empresa **TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA** (CNPJ nº 84.697.051/0001-04), no qual homologa o Parecer SEI nº 28335691/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, **CONHECENDO** do recurso interposto contra a decisão de primeira instância e, no mérito, **NEGANDO** seu provimento para manutenção do Auto de Infração nº 07286/2025, relativo ao cometimento da infração descrita no Art. 13, A-01, do Código Disciplinar anexo à Lei Municipal nº 3.806/1998.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/02/2026, às 21:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 26/02/2026, às 21:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28392804** e o código CRC **F43921C6**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 28409265/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO

Joinville, 11 de fevereiro de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão de Instância Superior SEI nº 28409203/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, exarado pela Autoridade Superior nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.084416-6, instaurado pela empresa **TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA** (CNPJ nº 84.697.051/0001-04), no qual homologa o Parecer SEI nº 28371198/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, **CONHECENDO** do recurso interposto contra a decisão de primeira instância e, no mérito, **NEGANDO** seu provimento para manutenção do Auto de Infração nº 08923/2025, relativo ao cometimento da infração descrita no Art. 13, A-15, do Código Disciplinar anexo à Lei Municipal nº 3.806/1998.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/02/2026, às 21:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 26/02/2026, às 21:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28409265** e o código CRC **A2795FCA**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 28561103/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO

Joinville, 25 de fevereiro de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão de Instância Superior SEI nº 28561057/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, exarado pela Autoridade Superior nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.078270-5, instaurado pela empresa **TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA** (CNPJ nº 84.697.051/0001-04), no qual homologa o Parecer SEI nº 28286389/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, **CONHECENDO** do recurso interposto contra a decisão de primeira instância e, no mérito, **NEGANDO** seu provimento para manutenção do Auto de Infração nº 06919/2025, relativo ao cometimento da infração descrita no art. 13, B-04, do Código Disciplinar anexo à Lei Municipal nº 3.806/1998.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/02/2026, às 21:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 26/02/2026, às 21:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28561103** e o código CRC **182DC395**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 28346210/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO

Joinville, 06 de fevereiro de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão de Instância Superior SEI nº 28334091/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, exarado pela Autoridade Superior nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.084413-1, instaurado pela empresa **TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA** (CNPJ nº 84.697.051/0001-04), no qual homologa o Parecer SEI nº 28318884/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, **CONHECENDO** do recurso interposto contra a decisão de primeira instância e, no mérito, **NEGANDO** seu provimento para manutenção do Auto de Infração nº 07291/2025, relativo ao cometimento da infração descrita no Art. 13, B-04, do Código Disciplinar anexo à Lei Municipal nº 3.806/1998.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/02/2026, às 21:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 26/02/2026, às 21:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28346210** e o código CRC **BAC2F194**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 28343048/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO

Joinville, 06 de fevereiro de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão de Instância Superior SEI nº 28326806/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, exarado pela Autoridade Superior nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.078272-1, instaurado pela empresa **TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA** (CNPJ nº 84.697.051/0001-04), no qual homologa o Parecer SEI nº 28284515/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, **CONHECENDO** do recurso interposto contra a decisão de primeira instância e, no mérito, **NEGANDO** seu provimento para manutenção do Auto de Infração nº 06922/2025, relativo ao cometimento da infração descrita no Art. 13, B-04, do Código Disciplinar anexo à Lei Municipal nº 3.806/1998.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/02/2026, às 21:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 26/02/2026, às 21:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28343048** e o código CRC **7C839838**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 28337211/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO

Joinville, 05 de fevereiro de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão de Instância Superior SEI nº 28320975/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, exarado pela Autoridade Superior nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.084408-5, instaurado pela empresa **TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA** (CNPJ nº 84.697.051/0001-04), no qual homologa o Parecer SEI nº 28263768/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO,

CONHECENDO do recurso interposto contra a decisão de primeira instância e, no mérito, **NEGANDO** seu provimento para manutenção do Auto de Infração nº 07289/2025, relativo ao cometimento da infração descrita no Art. 13, B-04, do Código Disciplinar anexo à Lei Municipal nº 3.806/1998.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/02/2026, às 21:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 26/02/2026, às 21:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28337211** e o código CRC **7014343D**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 28405939/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO

Joinville, 11 de fevereiro de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão de Instância Superior SEI nº 28405854/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, exarado pela Autoridade Superior nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.084405-0, instaurado pela empresa **TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA** (CNPJ nº 84.697.051/0001-04), no qual homologa o Parecer SEI nº 28370019/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, **CONHECENDO** do recurso interposto contra a decisão de primeira instância e, no mérito, **NEGANDO** seu provimento para manutenção do Auto de Infração nº 08921/2025, relativo ao cometimento da infração descrita no Art. 13, A-15, do Código Disciplinar anexo à Lei Municipal nº 3.806/1998.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/02/2026, às 21:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 26/02/2026, às 21:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28405939** e o código CRC **47C2A8A7**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 28571174/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO

Joinville, 26 de fevereiro de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão de Instância Superior SEI nº 28328335/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, exarado pela Autoridade Superior nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.084406-9, instaurado pela empresa **TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA** (CNPJ nº 84.697.051/0001-04), no qual homologa o Parecer SEI nº 28287411/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, **CONHECENDO** do recurso interposto contra a decisão de primeira instância e, no mérito, **NEGANDO** seu provimento para manutenção do Auto de Infração nº 07290/2025, relativo ao cometimento da infração descrita no art. 13, B-04, do Código Disciplinar anexo à Lei Municipal nº 3.806/1998.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/02/2026, às 21:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 26/02/2026, às 21:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28571174** e o código CRC **2BD2D395**.

**EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 28425894/2026 -
SEINFRA.UAJ.ACO**

Joinville, 12 de fevereiro de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão de Instância Superior SEI nº 28425602/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, exarado pela Autoridade Superior nos autos do Processo Administrativo SEI nº 26.0.044086-5, instaurado por ADILSON JOSE MESCHKE (CPF nº 504.941.639-68), no qual homologa o Parecer SEI nº 28424413/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, **CONHECENDO** do recurso interposto contra a decisão de primeira instância e, no mérito, **ANULANDO** o Auto de Infração nº 02232/2014, relativo ao cometimento da infração descrita no item B-06, do Artigo 16, da Lei Municipal nº 3575/1997.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/02/2026, às 21:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 26/02/2026, às 21:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28425894** e o código CRC **08A5325E**.

**EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 28579330/2026 -
SEINFRA.UAJ.ACO**

Joinville, 26 de fevereiro de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão de Instância Superior SEI nº 28466926/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, exarado pela Autoridade Superior nos autos do Processo Administrativo SEI nº 26.0.044070-9, instaurado por ROSANGELA CATARINA PERREIRA MESCHKE (CPF nº 529.247.509-20), no qual homologa o Parecer SEI nº 28426307/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, **CONHECENDO** do recurso interposto contra a decisão de primeira instância e, no mérito, **ANULANDO** o Auto de Infração nº 02265/2014, relativo ao cometimento da infração descrita no item A-01, do Artigo 16, da Lei Municipal nº 3575/1997.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/02/2026, às 21:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 26/02/2026, às 21:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28579330** e o código CRC **2AAB0D70**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 28425706/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO

Joinville, 12 de fevereiro de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão de Instância Superior SEI nº 28425564/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, exarado pela Autoridade Superior nos autos do Processo Administrativo SEI nº 26.0.044038-5, instaurado por ROSANGELA CATARINA PERREIRA MESCHKE (CPF nº 529.247.509-20), no qual homologa o Parecer SEI nº 28424519/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, **CONHECENDO** do recurso interposto contra a decisão de primeira instância e, no mérito, **ANULANDO** o Auto de Infração nº 02232/2014, relativo ao cometimento da infração descrita no item B-06, do Artigo 16, da Lei Municipal nº 3575/1997.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/02/2026, às 21:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 26/02/2026, às 21:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28425706** e o código CRC **95179F92**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 28347157/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO

Joinville, 06 de fevereiro de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão de Instância Superior SEI nº 28336434/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, exarado pela Autoridade Superior nos autos do Processo Administrativo SEI nº 24.0.239543-0, instaurado pela empresa **TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA** (CNPJ nº 84.697.051/0001-04), no qual homologa o Parecer SEI nº 28329752/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, **CONHECENDO** do recurso interposto contra a decisão de primeira instância e, no mérito, **NEGANDO** seu provimento para manutenção do Auto de Infração nº 06914/2024, relativo ao cometimento da infração descrita no Art. 13, B-04, do Código Disciplinar anexo à Lei Municipal nº 3.806/1998.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/02/2026, às 21:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 26/02/2026, às 21:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28347157** e o código CRC **440CE8FF**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 28410184/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO

Joinville, 11 de fevereiro de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão de Instância Superior SEI nº 28410050/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, exarado pela Autoridade Superior nos autos do Processo Administrativo SEI nº 24.0.239541-3, instaurado pela empresa **TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA** (CNPJ nº 84.697.051/0001-04), no qual homologa o Parecer SEI nº 28336311/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, **CONHECENDO** do recurso interposto contra a decisão de primeira instância e, no mérito, **NEGANDO** seu provimento para manutenção do Auto de Infração nº 06912/2024, relativo ao cometimento da infração descrita no Art. 13, A-01, do Código Disciplinar anexo à Lei Municipal nº 3.806/1998.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/02/2026, às 21:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 26/02/2026, às 21:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28410184** e o código CRC **F4C9C352**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 28575054/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO

Joinville, 26 de fevereiro de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão de Instância Superior SEI nº 28574974/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, exarado pela Autoridade Superior nos autos do Processo Administrativo SEI nº 24.0.222276-4, instaurado pela empresa **TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA** (CNPJ nº 84.697.051/0001-04), no qual homologa o Parecer SEI nº 28462071/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO,

CONHECENDO do recurso interposto contra a decisão de primeira instância e, no mérito, **NEGANDO** seu provimento para manutenção do Auto de Infração nº 06910/2024, relativo ao cometimento da infração descrita no art. 13, A-08, do Código Disciplinar anexo à Lei Municipal nº 3.806/1998.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/02/2026, às 21:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 26/02/2026, às 21:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28575054** e o código CRC **1CB0A984**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 28428467/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO

Joinville, 12 de fevereiro de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão de Instância Superior SEI nº 28428410/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, exarado pela Autoridade Superior nos autos do Processo Administrativo SEI nº 24.0.222270-5, instaurado pela empresa **TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA** (CNPJ nº 84.697.051/0001-04), no qual homologa o Parecer SEI nº 28426826/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, **CONHECENDO** do recurso interposto contra a decisão de primeira instância e, no mérito, **NEGANDO** seu provimento para manutenção do Auto de Infração nº 06909/2024, relativo ao cometimento da infração descrita no Art. 13, B-10, do Código Disciplinar anexo à Lei Municipal nº 3.806/1998.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/02/2026, às 21:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 26/02/2026, às 21:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28428467** e o código CRC **3A03E7FB**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 28489508/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO

Joinville, 19 de fevereiro de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão de Instância Superior SEI nº 28489473/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, exarado pela Autoridade Superior nos autos do Processo Administrativo SEI nº 24.0.194313-1, instaurado pela empresa **TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA** (CNPJ nº 84.697.051/0001-04), no qual homologa o Parecer SEI nº 28439982/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, **CONHECENDO** do recurso interposto contra a decisão de primeira instância e, no mérito, **NEGANDO** seu provimento para manutenção do Auto de Infração nº 07944/2024, relativo ao cometimento da infração descrita no Art. 13, C-13, do Código Disciplinar anexo à Lei Municipal nº 3.806/1998.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/02/2026, às 21:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 26/02/2026, às 21:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28489508** e o código CRC **9C269610**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 28576585/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO

Joinville, 26 de fevereiro de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão de Instância Superior SEI nº 28576456/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, exarado pela Autoridade Superior nos autos do Processo Administrativo SEI nº 24.0.097245-6, instaurado pela empresa **GIDION TRANSPORTE E TURISMO LTDA** (CNPJ nº 84.704.295/0001-77), no qual homologa o Parecer SEI nº 28505844/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, **CONHECENDO** do recurso interposto contra a decisão de primeira instância e **ACATANDO A PRELIMINAR** de nulidade da decisão de primeira instância, determinando o retorno dos autos à instância inferior para julgamento do Auto de Infração nº 07667/2024, relativo ao cometimento da infração descrita no art. 13, B-04, do Código Disciplinar anexo à Lei Municipal nº 3.806/1998.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/02/2026, às 21:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 26/02/2026, às 21:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28576585** e o código CRC **CD9AACB2**.

**EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 28427483/2026 -
SEINFRA.UAJ.ACO**

Joinville, 12 de fevereiro de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão de Instância Superior SEI nº 28427446/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, exarado pela Autoridade Superior nos autos do Processo Administrativo SEI nº 24.0.097085-2, instaurado pela empresa **TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA** (CNPJ nº 84.697.051/0001-04), no qual homologa o Parecer SEI nº 28408309/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, **CONHECENDO** do recurso interposto contra a decisão de primeira instância e, no mérito, **NEGANDO** seu provimento para manutenção do Auto de Infração nº 08207/2025, relativo ao cometimento da infração descrita no Art. 13, B-10, do Código Disciplinar anexo à Lei Municipal nº 3.806/1998.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/02/2026, às 21:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 26/02/2026, às 21:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28427483** e o código CRC **F275A9D0**.

**EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 28343166/2026 -
SEINFRA.UAJ.ACO**

Joinville, 06 de fevereiro de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão de Instância Superior SEI nº 28327247/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, exarado pela Autoridade Superior nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.175856-5, instaurado pela

empresa **TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA** (CNPJ nº 84.697.051/0001-04), no qual homologa o Parecer SEI nº 28286468/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, **CONHECENDO** do recurso interposto contra a decisão de primeira instância e, no mérito, **NEGANDO** seu provimento para manutenção do Auto de Infração nº 06676/2025, relativo ao cometimento da infração descrita no Art. 13, B-04, do Código Disciplinar anexo à Lei Municipal nº 3.806/1998.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/02/2026, às 21:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 26/02/2026, às 21:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28343166** e o código CRC **E5CFA0AB**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 28577976/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO

Joinville, 26 de fevereiro de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão de Instância Superior SEI nº 28577890/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, exarado pela Autoridade Superior nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.085899-0, instaurado pela empresa **TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA** (CNPJ nº 84.697.051/0001-04), no qual homologa o Parecer SEI nº 28479794/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, **NÃO CONHECENDO** do recurso interposto contra a decisão de primeira instância por ausência de interesse recursal, para manutenção do Termo de Decisão SEI nº 27760831/2025 que anulou o Auto de Infração n. 06923/2025, relativo ao cometimento da infração descrita no art. 13, D-21, do Código Disciplinar anexo à Lei Municipal nº 3.806/1998.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/02/2026, às 21:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 26/02/2026, às 21:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28577976** e o código CRC **3F6F80FE**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 28570814/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO

Joinville, 26 de fevereiro de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão de Instância Superior SEI nº 28570775/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, exarado pela Autoridade Superior nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.085904-0, instaurado pela empresa **TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA** (CNPJ nº 84.697.051/0001-04), no qual homologa o Parecer SEI nº 28287364/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, **CONHECENDO** do recurso interposto contra a decisão de primeira instância e, no mérito, **NEGANDO** seu provimento para manutenção do Auto de Infração nº 08085/2025, relativo ao cometimento da infração descrita no art. 13, B-04, do Código Disciplinar anexo à Lei Municipal nº 3.806/1998.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/02/2026, às 21:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 26/02/2026, às 21:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28570814** e o código CRC **26818610**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 28420380/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO

Joinville, 12 de fevereiro de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão de Instância Superior SEI nº 28420170/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, exarado pela Autoridade Superior nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.085906-6, instaurado pela empresa **TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA** (CNPJ nº 84.697.051/0001-04), no qual homologa o Parecer SEI nº 28406273/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, **CONHECENDO** do recurso interposto contra a decisão de primeira instância e, no mérito, **NEGANDO** seu provimento para manutenção do Auto de Infração nº 08083/2025, relativo ao cometimento da infração descrita no Art. 13, B-10, do Código Disciplinar anexo à Lei Municipal nº 3.806/1998.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/02/2026, às 21:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 26/02/2026, às 21:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28420380** e o código CRC **32AE508B**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 28416488/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO

Joinville, 12 de fevereiro de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão de Instância Superior SEI nº 28416424/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, exarado pela Autoridade Superior nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.087009-4, instaurado pela empresa **TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA** (CNPJ nº 84.697.051/0001-04), no qual homologa o Parecer SEI nº 28403388/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, **CONHECENDO** do recurso interposto contra a decisão de primeira instância e, no mérito, **NEGANDO** seu provimento para manutenção do Auto de Infração nº 08084/2025, relativo ao cometimento da infração descrita no Art. 13, B-10, do Código Disciplinar anexo à Lei Municipal nº 3.806/1998.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/02/2026, às 21:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 26/02/2026, às 21:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28416488** e o código CRC **A105C25F**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 28406872/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO

Joinville, 11 de fevereiro de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão de Instância Superior SEI nº 28406087/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, exarado pela Autoridade Superior nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.089592-5, instaurado pela empresa **TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA** (CNPJ nº 84.697.051/0001-04), no qual homologa o Parecer SEI nº 28365142/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO,

CONHECENDO do recurso interposto contra a decisão de primeira instância e, no mérito, **NEGANDO** seu provimento para manutenção do Auto de Infração nº 08930/2025, relativo ao cometimento da infração descrita no Art. 13, A-15, do Código Disciplinar anexo à Lei Municipal nº 3.806/1998.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/02/2026, às 21:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 26/02/2026, às 21:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28406872** e o código CRC **E13F6113**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 28428122/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO

Joinville, 12 de fevereiro de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão de Instância Superior SEI nº 28428099/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, exarado pela Autoridade Superior nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.089598-4, instaurado pela empresa **TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA** (CNPJ nº 84.697.051/0001-04), no qual homologa o Parecer SEI nº 28424455/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, **CONHECENDO** do recurso interposto contra a decisão de primeira instância e, no mérito, **NEGANDO** seu provimento para manutenção do Auto de Infração nº 08929/2025, relativo ao cometimento da infração descrita no Art. 13, B-10, do Código Disciplinar anexo à Lei Municipal nº 3.806/1998.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/02/2026, às 21:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 26/02/2026, às 21:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28428122** e o código CRC **36E33F30**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 28391052/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO

Joinville, 10 de fevereiro de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão de Instância Superior SEI nº 28390986/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, exarado pela Autoridade Superior nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.089601-8, instaurado pela empresa **TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA** (CNPJ nº 84.697.051/0001-04), no qual homologa o Parecer SEI nº 28350489/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, **CONHECENDO** do recurso interposto contra a decisão de primeira instância e, no mérito, **NEGANDO** seu provimento para manutenção do Auto de Infração nº 08928/2025, relativo ao cometimento da infração descrita no Art. 13, A-15, do Código Disciplinar anexo à Lei Municipal nº 3.806/1998.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/02/2026, às 21:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 26/02/2026, às 21:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28391052** e o código CRC **F24181D8**.

**EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 28304730/2026 -
SEINFRA.UAJ.ACO**

Joinville, 03 de fevereiro de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão de Instância Superior SEI nº 28304696/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, exarado pela Autoridade Superior nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.094382-2, instaurado pela empresa **TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA** (CNPJ nº 84.697.051/0001-04), no qual homologa o Parecer SEI nº 28248414/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, **CONHECENDO** do recurso interposto contra a decisão de primeira instância e, no mérito, **NEGANDO** seu provimento para manutenção do Auto de Infração nº 07294/2025, relativo ao cometimento da infração descrita no art. 13, B-04, do Código Disciplinar anexo à Lei Municipal nº 3.806/1998.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/02/2026, às 21:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 26/02/2026, às 21:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28304730** e o código CRC **C2AF10A7**.

**EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 28344754/2026 -
SEINFRA.UAJ.ACO**

Joinville, 06 de fevereiro de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão de Instância Superior SEI nº 28332955/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, exarado pela Autoridade Superior nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.094387-3, instaurado pela empresa **TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA** (CNPJ nº 84.697.051/0001-04), no qual homologa o Parecer SEI nº 28297038/2026- SEINFRA.UAJ.ACO, **CONHECENDO** do recurso interposto contra a decisão de primeira instância e, no mérito, **NEGANDO** seu provimento para manutenção do Auto de Infração nº 07293/2025, relativo ao cometimento da infração descrita no Art. 13, B-04, do Código Disciplinar anexo à Lei Municipal nº 3.806/1998.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/02/2026, às 21:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 26/02/2026, às 21:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28344754** e o código CRC **B58A47A0**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 28489041/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO

Joinville, 19 de fevereiro de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão de Instância Superior SEI nº 28488969/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, exarado pela Autoridade Superior nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.101897-9, instaurado pela empresa **TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA** (CNPJ nº 84.697.051/0001-04), no qual homologa o Parecer SEI nº 28445495/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, **CONHECENDO** do recurso interposto contra a decisão de primeira instância e, no mérito, **NEGANDO** seu provimento para manutenção do Auto de Infração nº 08088/2025, relativo ao cometimento da infração descrita no Art. 13, B-17, do Código Disciplinar anexo à Lei Municipal nº 3.806/1998.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/02/2026, às 21:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 26/02/2026, às 21:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28489041** e o código CRC **4527EECE**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 28488766/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO

Joinville, 19 de fevereiro de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão de Instância Superior SEI nº 28488724/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, exarado pela Autoridade Superior nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.101901-0, instaurado pela empresa **TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA** (CNPJ nº 84.697.051/0001-04), no qual homologa o Parecer SEI nº 28410189/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, **CONHECENDO** do recurso interposto contra a decisão de primeira instância e, no mérito, **NEGANDO** seu provimento para manutenção do Auto de Infração nº 08089/2025, relativo ao cometimento da infração descrita no Art. 13, B-10, do Código Disciplinar anexo à Lei Municipal nº 3.806/1998.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/02/2026, às 21:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 26/02/2026, às 21:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28488766** e o código CRC **5BFF9034**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 28337343/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO

Joinville, 05 de fevereiro de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão de Instância Superior SEI nº 28321161/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, exarado pela Autoridade Superior nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.101909-6, instaurado pela empresa **TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA** (CNPJ nº 84.697.051/0001-04), no qual homologa o Parecer SEI nº 28266298/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, **CONHECENDO** do recurso interposto contra a decisão de primeira instância e, no mérito, **NEGANDO** seu provimento para manutenção do Auto de Infração nº 07296/2025, relativo ao cometimento da infração descrita no Art. 13, B-04, do Código Disciplinar anexo à Lei Municipal nº 3.806/1998.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/02/2026, às 21:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 26/02/2026, às 21:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28337343** e o código CRC **338A5657**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 28343807/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO

Joinville, 06 de fevereiro de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão de Instância Superior SEI nº 28330644/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, exarado pela Autoridade Superior nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.101912-6, instaurado pela empresa **TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA** (CNPJ nº 84.697.051/0001-04), no qual homologa o Parecer SEI nº 28299831/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, **CONHECENDO** do recurso interposto contra a decisão de primeira instância e, no mérito, **NEGANDO** seu provimento para manutenção do Auto de Infração nº 07297/2025, relativo ao cometimento da infração descrita no Art. 13, B-04, do Código Disciplinar anexo à Lei Municipal nº 3.806/1998.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/02/2026, às 21:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 26/02/2026, às 21:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28343807** e o código CRC **2286E9EA**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 28428276/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO

Joinville, 12 de fevereiro de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão de Instância Superior SEI nº 28428207/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, exarado pela Autoridade Superior nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.175407-1, instaurado pela empresa **TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA** (CNPJ nº 84.697.051/0001-04), no qual homologa o Parecer SEI nº 28425425/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO,

CONHECENDO do recurso interposto contra a decisão de primeira instância e, no mérito, **NEGANDO** seu provimento para manutenção do Auto de Infração nº 08091/2025, relativo ao cometimento da infração descrita no art. 13, B-10, do Código Disciplinar anexo à Lei Municipal nº 3.806/1998.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/02/2026, às 21:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 26/02/2026, às 21:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28428276** e o código CRC **BD4DF308**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 28427685/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO

Joinville, 12 de fevereiro de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão de Instância Superior SEI nº 28427645/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, exarado pela Autoridade Superior nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.175803-4, instaurado pela empresa **TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA** (CNPJ nº 84.697.051/0001-04), no qual homologa o Parecer SEI nº 28409852/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, **CONHECENDO** do recurso interposto contra a decisão de primeira instância e, no mérito, **NEGANDO** seu provimento para manutenção do Auto de Infração nº 08094/2025, relativo ao cometimento da infração descrita no Art. 13, B-10, do Código Disciplinar anexo à Lei Municipal nº 3.806/1998.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/02/2026, às 21:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 26/02/2026, às 21:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28427685** e o código CRC **8BA6C020**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 28344676/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO

Joinville, 06 de fevereiro de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão de Instância Superior SEI nº 28331180/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, exarado pela Autoridade Superior nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.175820-4, instaurado pela empresa **TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA** (CNPJ nº 84.697.051/0001-04), no qual homologa o Parecer SEI nº 28233737/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, **CONHECENDO** do recurso interposto contra a decisão de primeira instância e, no mérito, **NEGANDO** seu provimento para manutenção do Auto de Infração nº 06677/2025, relativo ao cometimento da infração descrita no Art. 13, B-04, do Código Disciplinar anexo à Lei Municipal nº 3.806/1998.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/02/2026, às 21:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 26/02/2026, às 21:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28344676** e o código CRC **A0790C65**.

**EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 28483950/2026 -
SEINFRA.UAJ.ACO**

Joinville, 19 de fevereiro de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão de Instância Superior SEI nº 27445142 - SEINFRA.UAJ.ACO, exarado pela Autoridade Superior nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.175859-0, instaurado pela empresa **TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA** (CNPJ nº 84.697.051/0001-04), no qual homologa o Parecer SEI nº 28479510 - SEINFRA.UAJ.ACO, **CONHECENDO** do recurso interposto contra a decisão de primeira instância e, no mérito, **NEGANDO** seu provimento para manutenção do Auto de Infração nº 08096/2025, relativo ao cometimento da infração descrita no art. 13, D-22, do Código Disciplinar anexo à Lei Municipal nº 3.806/1998.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/02/2026, às 21:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 26/02/2026, às 21:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28483950** e o código CRC **0C24ED5D**.

**EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 28488153/2026 -
SEINFRA.UAJ.ACO**

Joinville, 19 de fevereiro de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão de Instância Superior SEI nº 28488056/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, exarado pela Autoridade Superior nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.175875-1, instaurado pela empresa **TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA** (CNPJ nº 84.697.051/0001-04), no qual homologa o Parecer SEI nº 28438788/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, **CONHECENDO** do recurso interposto contra a decisão de primeira instância e, no mérito, **NEGANDO** seu provimento para manutenção do Auto de Infração nº 03255/2025, relativo ao cometimento da infração descrita no Art. 13, C-13, do Código Disciplinar anexo à Lei Municipal nº 3.806/1998.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/02/2026, às 21:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 26/02/2026, às 21:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28488153** e o código CRC **8B1EC27F**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 28346110/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO

Joinville, 06 de fevereiro de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão de Instância Superior SEI nº 28333795/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, exarado pela Autoridade Superior nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.175883-2, instaurado pela empresa **TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA** (CNPJ nº 84.697.051/0001-04), no qual homologa o Parecer SEI nº 28318436/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, **CONHECENDO** do recurso interposto contra a decisão de primeira instância e, no mérito, **NEGANDO** seu provimento para manutenção do Auto de Infração nº 06678/2025, relativo ao cometimento da infração descrita no Art. 13, B-04, do Código Disciplinar anexo à Lei Municipal nº 3.806/1998.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/02/2026, às 21:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 26/02/2026, às 21:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28346110** e o código CRC **3135CE1D**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 28343381/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO

Joinville, 06 de fevereiro de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão de Instância Superior SEI nº 28327931/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, exarado pela Autoridade Superior nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.177727-6, instaurado pela empresa **TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA** (CNPJ nº 84.697.051/0001-04), no qual homologa o Parecer SEI nº 28295960/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, **CONHECENDO** do recurso interposto contra a decisão de primeira instância e, no mérito, **NEGANDO** seu provimento para manutenção do Auto de Infração nº 08097/2025, relativo ao cometimento da infração descrita no Art. 13, B-04, do Código Disciplinar anexo à Lei Municipal nº 3.806/1998.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/02/2026, às 21:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 26/02/2026, às 21:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28343381** e o código CRC **9932C3D7**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 28343286/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO

Joinville, 06 de fevereiro de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão de Instância Superior SEI nº 28327682/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, exarado pela Autoridade Superior nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.177745-4, instaurado pela empresa **TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA** (CNPJ nº 84.697.051/0001-04), no qual homologa o Parecer SEI nº 28287251/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, **CONHECENDO** do recurso interposto contra a decisão de primeira instância e, no mérito, **NEGANDO** seu provimento para manutenção do Auto de Infração nº 06679/2025, relativo ao cometimento da infração descrita no Art. 13, B-04, do Código Disciplinar anexo à Lei Municipal nº 3.806/1998.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/02/2026, às 21:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 26/02/2026, às 21:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28343286** e o código CRC **4EB03731**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 28346598/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO

Joinville, 06 de fevereiro de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão de Instância Superior SEI nº 28335326/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, exarado pela Autoridade Superior nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.177770-5, instaurado pela empresa **TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA** (CNPJ nº 84.697.051/0001-04), no qual homologa o Parecer SEI nº 28319349/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, **CONHECENDO** do recurso interposto contra a decisão de primeira instância e, no mérito, **NEGANDO** seu provimento para manutenção do Auto de Infração nº 06685/2025, relativo ao cometimento da infração descrita no Art. 13, B-04, do Código Disciplinar anexo à Lei Municipal nº 3.806/1998.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/02/2026, às 21:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 26/02/2026, às 21:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28346598** e o código CRC **4CFC9A96**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 28305218/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO

Joinville, 03 de fevereiro de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão de Instância Superior SEI nº 28305199/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, exarado pela Autoridade Superior nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.177787-0, instaurado pela empresa **TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA** (CNPJ nº 84.697.051/0001-04), no qual homologa o Parecer SEI nº 28250895/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO,

CONHECENDO do recurso interposto contra a decisão de primeira instância e, no mérito, **NEGANDO** seu provimento para manutenção do Auto de Infração nº 06667/2025, relativo ao cometimento da infração descrita no art. 13, B-04, do Código Disciplinar anexo à Lei Municipal nº 3.806/1998.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/02/2026, às 21:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 26/02/2026, às 21:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28305218** e o código CRC **9D7D1B3B**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 28342709/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO

Joinville, 06 de fevereiro de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão de Instância Superior SEI nº 28325823/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, exarado pela Autoridade Superior nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.180774-4, instaurado pela empresa **TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA** (CNPJ nº 84.697.051/0001-04), no qual homologa o Parecer SEI nº 28279229/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, **CONHECENDO** do recurso interposto contra a decisão de primeira instância e, no mérito, **NEGANDO** seu provimento para manutenção do Auto de Infração nº 06670/2025, relativo ao cometimento da infração descrita no Art. 13, B-04, do Código Disciplinar anexo à Lei Municipal nº 3.806/1998.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/02/2026, às 21:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 26/02/2026, às 21:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28342709** e o código CRC **B516A4AE**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 28428003/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO

Joinville, 12 de fevereiro de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão de Instância Superior SEI nº 28427981/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, exarado pela Autoridade Superior nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.180789-2, instaurado pela empresa **TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA** (CNPJ nº 84.697.051/0001-04), no qual homologa o Parecer SEI nº 28423693/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, **CONHECENDO** do recurso interposto contra a decisão de primeira instância e, no mérito, **NEGANDO** seu provimento para manutenção do Auto de Infração nº 06241/2025, relativo ao cometimento da infração descrita no art. 13, B-10, do Código Disciplinar anexo à Lei Municipal nº 3.806/1998.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/02/2026, às 21:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 26/02/2026, às 21:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28428003** e o código CRC **48029506**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 28304852/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO

Joinville, 03 de fevereiro de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão de Instância Superior SEI nº 28304834/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, exarado pela Autoridade Superior nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.180835-0, instaurado pela empresa **TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA** (CNPJ nº 84.697.051/0001-04), no qual homologa o Parecer SEI nº 28249300/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, **CONHECENDO** do recurso interposto contra a decisão de primeira instância e, no mérito, **NEGANDO** seu provimento para manutenção do Auto de Infração nº 06672/2025, relativo ao cometimento da infração descrita no art. 13, B-04, do Código Disciplinar anexo à Lei Municipal nº 3.806/1998.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/02/2026, às 21:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 26/02/2026, às 21:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28304852** e o código CRC **0F54F671**.

**EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 28337454/2026 -
SEINFRA.UAJ.ACO**

Joinville, 05 de fevereiro de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão de Instância Superior SEI nº 28321364/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, exarado pela Autoridade Superior nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.180846-5, instaurado pela empresa **TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA** (CNPJ nº 84.697.051/0001-04), no qual homologa o Parecer SEI nº 28267350/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, **CONHECENDO** do recurso interposto contra a decisão de primeira instância e, no mérito, **NEGANDO** seu provimento para manutenção do Auto de Infração nº 06673/2025, relativo ao cometimento da infração descrita no art. 13, B-04, do Código Disciplinar anexo à Lei Municipal nº 3.806/1998.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/02/2026, às 21:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 26/02/2026, às 21:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28337454** e o código CRC **67F90F1A**.

**EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 28337083/2026 -
SEINFRA.UAJ.ACO**

Joinville, 05 de fevereiro de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão de Instância Superior SEI nº 28320728/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, exarado pela Autoridade Superior nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.180854-6, instaurado pela

empresa **TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA** (CNPJ nº 84.697.051/0001-04), no qual homologa o Parecer SEI nº 28262814/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, **CONHECENDO** do recurso interposto contra a decisão de primeira instância e, no mérito, **NEGANDO** seu provimento para manutenção do Auto de Infração nº 06674/2025, relativo ao cometimento da infração descrita no Art. 13, B-04, do Código Disciplinar anexo à Lei Municipal nº 3.806/1998.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/02/2026, às 21:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 26/02/2026, às 21:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28337083** e o código CRC **A89B28CF**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 28560899/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO

Joinville, 25 de fevereiro de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão de Instância Superior SEI nº 28560871/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, exarado pela Autoridade Superior nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.180867-8, instaurado pela empresa **TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA** (CNPJ nº 84.697.051/0001-04), no qual homologa o Parecer SEI nº 28284071/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, **CONHECENDO** do recurso interposto contra a decisão de primeira instância e, no mérito, **NEGANDO** seu provimento para manutenção do Auto de Infração nº 06675/2025, relativo ao cometimento da infração descrita no art. 13, B-04, do Código Disciplinar anexo à Lei Municipal nº 3.806/1998.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/02/2026, às 21:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 26/02/2026, às 21:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28560899** e o código CRC **1EAF636C**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 28488504/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO

Joinville, 19 de fevereiro de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão de Instância Superior SEI nº 28488448/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, exarado pela Autoridade Superior nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.180883-0, instaurado pela empresa **TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA** (CNPJ nº 84.697.051/0001-04), no qual homologa o Parecer SEI nº 28390913/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, **CONHECENDO** do recurso interposto contra a decisão de primeira instância e, no mérito, **NEGANDO** seu provimento para manutenção do Auto de Infração nº 08090/2025, relativo ao cometimento da infração descrita no Art. 13, C-01, do Código Disciplinar anexo à Lei Municipal nº 3.806/1998.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/02/2026, às 21:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 26/02/2026, às 21:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28488504** e o código CRC **1CED5D41**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 28486471/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO

Joinville, 19 de fevereiro de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão de Instância Superior SEI nº 28486381/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, exarado pela Autoridade Superior nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.211739-3, instaurado pela empresa **TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA** (CNPJ nº 84.697.051/0001-04), no qual homologa o Parecer SEI nº 28383507/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, **CONHECENDO** do recurso interposto contra a decisão de primeira instância e, no mérito, **NEGANDO** seu provimento para manutenção do Auto de Infração nº 08216/2025, relativo ao cometimento da infração descrita no Art. 13, A-15, do Código Disciplinar anexo à Lei Municipal nº 3.806/1998.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/02/2026, às 21:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 26/02/2026, às 21:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28486471** e o código CRC **898E22C4**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 28486039/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO

Joinville, 19 de fevereiro de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão de Instância Superior SEI nº 28485921/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, exarado pela Autoridade Superior nos autos do Processo Administrativo SEI nº 24.0.280057-1, instaurado pela empresa **TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA** (CNPJ nº 84.697.051/0001-04), no qual homologa o Parecer SEI nº 28437034/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, **CONHECENDO** do recurso interposto contra a decisão de primeira instância e, no mérito, **NEGANDO** seu provimento para manutenção do Auto de Infração nº 08903/2024, relativo ao cometimento da infração descrita no Art. 13, B-11, do Código Disciplinar anexo à Lei Municipal nº 3.806/1998.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/02/2026, às 21:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 26/02/2026, às 21:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28486039** e o código CRC **9F88038C**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 28427864/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO

Joinville, 12 de fevereiro de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão de Instância Superior SEI nº 28427828/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, exarado pela Autoridade Superior nos autos do Processo Administrativo SEI nº 24.0.296106-0, instaurado pela empresa **TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA** (CNPJ nº 84.697.051/0001-04), no qual homologa o Parecer SEI nº 28255924/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO,

CONHECENDO do recurso interposto contra a decisão de primeira instância e, no mérito, **NEGANDO** seu provimento para manutenção do Auto de Infração nº 08211/2024, relativo ao cometimento da infração descrita no Art. 13, B-10, do Código Disciplinar anexo à Lei Municipal nº 3.806/1998.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/02/2026, às 21:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 26/02/2026, às 21:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28427864** e o código CRC **5F89A3DF**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 28428643/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO

Joinville, 12 de fevereiro de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão de Instância Superior SEI nº 28428615/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, exarado pela Autoridade Superior nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.202809-9, instaurado pela empresa **TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA** (CNPJ nº 84.697.051/0001-04), no qual homologa o Parecer SEI nº 28365605/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, **CONHECENDO** do recurso interposto contra a decisão de primeira instância e, no mérito, **NEGANDO** seu provimento para manutenção do Auto de Infração nº 07123/2025, relativo ao cometimento da infração descrita no Art. 13, B-08, do Código Disciplinar anexo à Lei Municipal nº 3.806/1998.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/02/2026, às 21:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 26/02/2026, às 21:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28428643** e o código CRC **2D36C1D3**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 28345689/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO

Joinville, 06 de fevereiro de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão de Instância Superior SEI nº 28333092/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, exarado pela Autoridade Superior nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.202866-8, instaurado pela empresa **TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA** (CNPJ nº 84.697.051/0001-04), no qual homologa o Parecer SEI nº 28301829/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, **CONHECENDO** do recurso interposto contra a decisão de primeira instância e, no mérito, **NEGANDO** seu provimento para manutenção do Auto de Infração nº 07124/2025, relativo ao cometimento da infração descrita no Art. 13, B-04, do Código Disciplinar anexo à Lei Municipal nº 3.806/1998.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/02/2026, às 21:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 26/02/2026, às 21:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28345689** e o código CRC **EA6E9EDF**.

**EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 28486805/2026 -
SEINFRA.UAJ.ACO**

Joinville, 19 de fevereiro de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão de Instância Superior SEI nº 28486734/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, exarado pela Autoridade Superior nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.211729-6, instaurado pela empresa **TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA** (CNPJ nº 84.697.051/0001-04), no qual homologa o Parecer SEI nº 28385748/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, **CONHECENDO** do recurso interposto contra a decisão de primeira instância e, no mérito, **NEGANDO** seu provimento para manutenção do Auto de Infração nº 03258/2025, relativo ao cometimento da infração descrita no Art. 13, C-13, do Código Disciplinar anexo à Lei Municipal nº 3.806/1998.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/02/2026, às 21:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 26/02/2026, às 21:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28486805** e o código CRC **6DF54538**.

**EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 28578389/2026 -
SEINFRA.UAJ.ACO**

Joinville, 26 de fevereiro de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo

de Decisão de Instância Superior SEI nº 28578360/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, exarado pela Autoridade Superior nos autos do Processo Administrativo SEI nº 24.0.280050-4, instaurado pela empresa **TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA** (CNPJ nº 84.697.051/0001-04), no qual homologa o Parecer SEI nº 28465796/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, **CONHECENDO** do recurso interposto contra a decisão de primeira instância e, no mérito, **NEGANDO** seu provimento para manutenção do Auto de Infração nº 07848/2024, relativo ao cometimento da infração descrita no art. 13, B-11, do Código Disciplinar anexo à Lei Municipal nº 3.806/1998.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/02/2026, às 21:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 26/02/2026, às 21:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28578389** e o código CRC **B6CF65BB**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 28390046/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO

Joinville, 10 de fevereiro de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão de Instância Superior SEI nº 28389053/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, exarado pela Autoridade Superior nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.218810-0, instaurado pela empresa **TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA** (CNPJ nº 84.697.051/0001-04), no qual homologa o Parecer SEI nº 28317128/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, **CONHECENDO** do recurso interposto contra a decisão de primeira instância e, no mérito, **NEGANDO** seu provimento para manutenção do Auto de Infração nº 06933/2025, relativo ao cometimento da infração descrita no Art. 13, D-07, do Código Disciplinar anexo à Lei Municipal nº 3.806/1998.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/02/2026, às 21:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 26/02/2026, às 21:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28390046** e o código CRC **1B93669B**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 28304474/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO

Joinville, 03 de fevereiro de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão de Instância Superior SEI nº 28304449/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, exarado pela Autoridade Superior nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.261013-8, instaurado pela empresa **TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA** (CNPJ nº 84.697.051/0001-04), no qual homologa o Parecer SEI nº 28237530/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, **CONHECENDO** do recurso interposto contra a decisão de primeira instância e, no mérito, **NEGANDO** seu provimento para manutenção do Auto de Infração nº 08708/2025, relativo ao cometimento da infração descrita no art. 13, B-04, do Código Disciplinar anexo à Lei Municipal nº 3.806/1998.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/02/2026, às 21:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 26/02/2026, às 21:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28304474** e o código CRC **59AE8EBA**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 28402505/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO

Joinville, 11 de fevereiro de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão de Instância Superior SEI nº 28402424/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, exarado pela Autoridade Superior nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.268765-3, instaurado pela empresa **TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA** (CNPJ nº 84.697.051/0001-04), no qual homologa o Parecer SEI nº 28369100/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, **CONHECENDO** do recurso interposto contra a decisão de primeira instância e, no mérito, **NEGANDO** seu provimento para manutenção do Auto de Infração nº 08888/2025, relativo ao cometimento da infração descrita no Art. 13, A-15, do Código Disciplinar anexo à Lei Municipal nº 3.806/1998.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/02/2026, às 21:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 26/02/2026, às 21:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28402505** e o código CRC **32575FC6**.

**EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 28401181/2026 -
SEINFRA.UAJ.ACO**

Joinville, 11 de fevereiro de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão de Instância Superior SEI nº 28400737/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, exarado pela Autoridade Superior nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.268779-3, instaurado pela empresa **TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA** (CNPJ nº 84.697.051/0001-04), no qual homologa o Parecer SEI nº 28354584/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, **CONHECENDO** do recurso interposto contra a decisão de primeira instância e, no mérito, **NEGANDO** seu provimento para manutenção do Auto de Infração nº 08710/2025, relativo ao cometimento da infração descrita no Art. 13, A-15, do Código Disciplinar anexo à Lei Municipal nº 3.806/1998.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/02/2026, às 21:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 26/02/2026, às 21:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28401181** e o código CRC **5B7226FD**.

**EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 28399448/2026 -
SEINFRA.UAJ.ACO**

Joinville, 11 de fevereiro de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo

de Decisão de Instância Superior SEI nº 28398951/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, exarado pela Autoridade Superior nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.268785-8, instaurado pela empresa **TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA** (CNPJ nº 84.697.051/0001-04), no qual homologa o Parecer SEI nº 28353435/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, **CONHECENDO** do recurso interposto contra a decisão de primeira instância e, no mérito, **NEGANDO** seu provimento para manutenção do Auto de Infração nº 08709/2025, relativo ao cometimento da infração descrita no Art. 13, A-15, do Código Disciplinar anexo à Lei Municipal nº 3.806/1998.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/02/2026, às 21:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 26/02/2026, às 21:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28399448** e o código CRC **2E2D27B2**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 28402215/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO

Joinville, 11 de fevereiro de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão de Instância Superior SEI nº 28402153/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, exarado pela Autoridade Superior nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.282029-9, instaurado pela empresa **TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA** (CNPJ nº 84.697.051/0001-04), no qual homologa o Parecer SEI nº 28355118/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, **CONHECENDO** do recurso interposto contra a decisão de primeira instância e, no mérito, **NEGANDO** seu provimento para manutenção do Auto de Infração nº 08711/2025, relativo ao cometimento da infração descrita no Art. 13, A-15, do Código Disciplinar anexo à Lei Municipal nº 3.806/1998.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/02/2026, às 21:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 26/02/2026, às 21:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28402215** e o código CRC **C05D27C1**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 28571887/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO

Joinville, 26 de fevereiro de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão de Instância Superior SEI nº 28571796/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, exarado pela Autoridade Superior nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.287910-2, instaurado pela empresa **TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA** (CNPJ nº 84.697.051/0001-04), no qual homologa o Parecer SEI nº 28287830/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, **CONHECENDO** do recurso interposto contra a decisão de primeira instância e, no mérito, **NEGANDO** seu provimento para manutenção do Auto de Infração nº 03259/2025, relativo ao cometimento da infração descrita no art. 13, B-04, do Código Disciplinar anexo à Lei Municipal nº 3.806/1998.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/02/2026, às 21:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 26/02/2026, às 21:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28571887** e o código CRC **EC1B98C5**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 28577635/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO

Joinville, 26 de fevereiro de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão de Instância Superior SEI nº 28577586/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, exarado pela Autoridade Superior nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.299717-2, instaurado pela empresa **FRATELLI TRANSPORTE E TURISMO LTDA** (CNPJ nº 02.385.909/0001-30), no qual homologa o Parecer SEI nº 28524735/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, **CONHECENDO** do recurso interposto contra a decisão de primeira instância e, no mérito, **NEGANDO** seu provimento para manutenção do Auto de Infração nº 08897/2025, relativo ao cometimento da infração descrita no art. 16, a-02, do Código Disciplinar anexo à Lei Municipal nº 3.575/1997.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/02/2026, às 21:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 26/02/2026, às 21:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28577635** e o código CRC **2253B1DB**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 28393167/2026 -

SEINFRA.UAJ.ACO

Joinville, 10 de fevereiro de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão de Instância Superior SEI Nº 28393123/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, exarado pelo Gerente nos autos do Processo Administrativo SEI nº 24.0.097097-6, instaurado pela empresa **TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA** (CNPJ nº 84.697.051/0001-04), no qual homologa o Parecer SEI nº 28354301/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, **CONHECENDO** da defesa interposta contra o Auto de Infração e, no mérito, **NEGANDO** seu provimento para manutenção do Auto de Infração nº 08208/2025, relativo ao cometimento da infração descrita no Art. 13, A-15, do Código Disciplinar anexo à Lei Municipal nº 3.806/1998.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/02/2026, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 27/02/2026, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28393167** e o código CRC **6B70DCF3**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 28595263/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO

Joinville, 27 de fevereiro de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão de Instância Superior SEI nº 28595225/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, exarado pela Autoridade Superior nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.302457-7, instaurado pela empresa **FRATELLI TRANSPORTE E TURISMO LTDA** (CNPJ nº 02.385.909/0001-30), no

qual homologa o Parecer SEI nº 28574818/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, **CONHECENDO** do recurso interposto contra a decisão de primeira instância e, no mérito, **NEGANDO** seu provimento para manutenção do Auto de Infração nº 08165/2025, relativo ao cometimento da infração descrita no art. 16, a-06, da Lei Municipal nº 3.575/1997.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/02/2026, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 27/02/2026, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28595263** e o código CRC **1BD8573D**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 28595403/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO

Joinville, 27 de fevereiro de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão de Instância Superior SEI nº 28595393/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, exarado pela Autoridade Superior nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.302435-6, instaurado pela empresa **FRATELLI TRANSPORTE E TURISMO LTDA** (CNPJ nº 02.385.909/0001-30), no qual homologa o Parecer SEI nº 28522026/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, **CONHECENDO** do recurso interposto contra a decisão de primeira instância e, no mérito, **NEGANDO** seu provimento para manutenção do Auto de Infração nº 08164/2025, relativo ao cometimento da infração descrita no art. 16, a-06, da Lei Municipal nº 3.575/1997.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/02/2026, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 27/02/2026, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28595403** e o código CRC **8D385C01**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 28579393/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO

Joinville, 26 de fevereiro de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão de Instância Superior SEI nº 28577212/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, exarado pela Autoridade Superior nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.302404-6, instaurado pela empresa **FRATELLI TRANSPORTE E TURISMO LTDA** (CNPJ nº 02.385.909/0001-30), no qual homologa o Parecer SEI nº 28507070/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, **CONHECENDO** do recurso interposto contra a decisão de primeira instância e, no mérito, **NEGANDO** seu provimento para manutenção do Auto de Infração nº 08162/2025, relativo ao cometimento da infração descrita no art. 16, a-06 da Lei Municipal nº 3.575/97.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/02/2026, às 21:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 26/02/2026, às 21:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28579393** e o código CRC **9EB43F78**.

**EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 28428807/2026 -
SEINFRA.UAJ.ACO**

Joinville, 12 de fevereiro de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão de Instância Superior SEI nº 28428782/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, exarado pela Autoridade Superior nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.308405-7, instaurado pela empresa **TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA** (CNPJ nº 84.697.051/0001-04), no qual homologa o Parecer SEI nº 28337619/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, **CONHECENDO** do recurso interposto contra a decisão de primeira instância e, no mérito, **NEGANDO** seu provimento para manutenção do Auto de Infração nº 03260/2025, relativo ao cometimento da infração descrita no Art. 13, B-04, do Código Disciplinar anexo à Lei Municipal nº 3.806/1998.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/02/2026, às 21:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 26/02/2026, às 21:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28428807** e o código CRC **5C10414B**.

**EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 28576822/2026 -
SEINFRA.UAJ.ACO**

Joinville, 26 de fevereiro de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo

de Decisão de Instância Superior SEI nº 28576770/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, exarado pela Autoridade Superior nos autos do Processo Administrativo SEI nº 26.0.004245-2, instaurado pela empresa **TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA** (CNPJ nº 84.697.051/0001-04), no qual homologa o Parecer SEI nº 28518170/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, **CONHECENDO** do recurso interposto contra a decisão de primeira instância e, no mérito, **NEGANDO** seu provimento para manutenção do Auto de Infração nº 06945/2025, relativo ao cometimento da infração descrita no art. 13, B-21, do Código Disciplinar anexo à Lei Municipal nº 3.806/1998.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/02/2026, às 21:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 26/02/2026, às 21:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28576822** e o código CRC **75BEDC51**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 28347019/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO

Joinville, 06 de fevereiro de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão de Instância Superior SEI nº 28335857/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, exarado pela Autoridade Superior nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.180930-5, instaurado pela empresa **TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA** (CNPJ nº 84.697.051/0001-04), no qual homologa o Parecer SEI nº 28320644/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, **CONHECENDO** do recurso interposto contra a decisão de primeira instância e, no mérito, **NEGANDO** seu provimento para manutenção do Auto de Infração nº 07300/2025, relativo ao cometimento da infração descrita no Art. 13, B-04, do Código Disciplinar anexo à Lei Municipal nº 3.806/1998.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/02/2026, às 21:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 26/02/2026, às 21:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28347019** e o código CRC **657693A2**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 28337532/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO

Joinville, 05 de fevereiro de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão de Instância Superior SEI nº 28320370/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, exarado pela Autoridade Superior nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.180971-2, instaurado pela empresa **TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA** (CNPJ nº 84.697.051/0001-04), no qual homologa o Parecer SEI nº 28253858/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, **CONHECENDO** do recurso interposto contra a decisão de primeira instância e, no mérito, **NEGANDO** seu provimento para manutenção do Auto de Infração nº 06664/2025, relativo ao cometimento da infração descrita no Art. 13, B-04, do Código Disciplinar anexo à Lei Municipal nº 3.806/1998.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/02/2026, às 21:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 26/02/2026, às 21:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28337532** e o código CRC **EB006CB5**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 28342864/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO

Joinville, 06 de fevereiro de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão de Instância Superior SEI nº 28326343/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, exarado pela Autoridade Superior nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.180975-5, instaurado pela empresa **TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA** (CNPJ nº 84.697.051/0001-04), no qual homologa o Parecer SEI nº 28283105/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, **CONHECENDO** do recurso interposto contra a decisão de primeira instância e, no mérito, **NEGANDO** seu provimento para manutenção do Auto de Infração nº 06659/2025, relativo ao cometimento da infração descrita no Art. 13, B-04, do Código Disciplinar anexo à Lei Municipal nº 3.806/1998.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/02/2026, às 21:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 26/02/2026, às 21:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28342864** e o código CRC **6CE3ADC1**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 28338662/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO

Joinville, 05 de fevereiro de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão de Instância Superior SEI nº 28322012/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, exarado pela Autoridade Superior nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.180982-8, instaurado pela empresa **TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA** (CNPJ nº 84.697.051/0001-04), no qual homologa o Parecer SEI nº 28270076/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, **CONHECENDO** do recurso interposto contra a decisão de primeira instância e, no mérito, **NEGANDO** seu provimento para manutenção do Auto de Infração nº 06665/2025, relativo ao cometimento da infração descrita no Art. 13, B-04, do Código Disciplinar anexo à Lei Municipal nº 3.806/1998.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/02/2026, às 21:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 26/02/2026, às 21:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28338662** e o código CRC **78AE9FC9**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 28393315/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO

Joinville, 10 de fevereiro de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão de Instância Superior SEI nº 28393290/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, exarado pela Autoridade Superior nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.180990-9, instaurado pela empresa **TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA** (CNPJ nº 84.697.051/0001-04), no qual homologa o Parecer SEI nº 28383671/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO,

CONHECENDO do recurso interposto contra a decisão de primeira instância e, no mérito, **NEGANDO** seu provimento para manutenção do Auto de Infração nº 08095/2025, relativo ao cometimento da infração descrita no Art. 13, D-07, do Código Disciplinar anexo à Lei Municipal nº 3.806/1998.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/02/2026, às 21:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 26/02/2026, às 21:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28393315** e o código CRC **AB07E1D4**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 28345996/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO

Joinville, 06 de fevereiro de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão de Instância Superior SEI nº 28333457/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, exarado pela Autoridade Superior nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.180991-7, instaurado pela empresa **TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA** (CNPJ nº 84.697.051/0001-04), no qual homologa o Parecer SEI nº 28317476/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, **CONHECENDO** do recurso interposto contra a decisão de primeira instância e, no mérito, **NEGANDO** seu provimento para manutenção do Auto de Infração nº 06669/2025, relativo ao cometimento da infração descrita no Art. 13, B-04, do Código Disciplinar anexo à Lei Municipal nº 3.806/1998.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/02/2026, às 21:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 26/02/2026, às 21:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28345996** e o código CRC **B7335448**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 28338582/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO

Joinville, 05 de fevereiro de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão de Instância Superior SEI nº 28321810/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, exarado pela Autoridade Superior nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.182339-1, instaurado pela empresa **TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA** (CNPJ nº 84.697.051/0001-04), no qual homologa o Parecer SEI nº 28269143/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, **CONHECENDO** do recurso interposto contra a decisão de primeira instância e, no mérito, **NEGANDO** seu provimento para manutenção do Auto de Infração nº 06662/2025, relativo ao cometimento da infração descrita no Art. 13, B-04, do Código Disciplinar anexo à Lei Municipal nº 3.806/1998.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/02/2026, às 21:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 26/02/2026, às 21:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28338582** e o código CRC **A9425A70**.

**EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 28391775/2026 -
SEINFRA.UAJ.ACO**

Joinville, 10 de fevereiro de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão de Instância Superior SEI nº 28391504/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, exarado pela Autoridade Superior nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.182341-3, instaurado pela empresa **TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA** (CNPJ nº 84.697.051/0001-04), no qual homologa o Parecer SEI nº 28333411/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, **CONHECENDO** do recurso interposto contra a decisão de primeira instância e, no mérito, **NEGANDO** seu provimento para manutenção do Auto de Infração nº 07287/2025, relativo ao cometimento da infração descrita no Art. 13, A-01, do Código Disciplinar anexo à Lei Municipal nº 3.806/1998.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/02/2026, às 21:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 26/02/2026, às 21:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28391775** e o código CRC **908C6F4C**.

**EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 28489061/2026 -
SEINFRA.UAJ.ACO**

Joinville, 19 de fevereiro de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo

de Decisão de Instância Superior SEI nº 28488990 - SEINFRA.UAJ.ACO, exarado pela Autoridade Superior nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.182363-4, instaurado pela empresa **TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA** (CNPJ nº 84.697.051/0001-04), no qual homologa o Parecer SEI nº 28488127/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, **CONHECENDO** do recurso interposto contra a decisão de primeira instância e, no mérito, **NEGANDO** seu provimento para manutenção do Auto de Infração nº 08100/2025, relativo ao cometimento da infração descrita no art. 13, B-06, do Código Disciplinar anexo à Lei Municipal nº 3.806/1998.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/02/2026, às 21:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 26/02/2026, às 21:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28489061** e o código CRC **3D8E179C**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 28338416/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO

Joinville, 05 de fevereiro de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão de Instância Superior SEI nº 28320178/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, exarado pela Autoridade Superior nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.182368-5, instaurado pela empresa **TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA** (CNPJ nº 84.697.051/0001-04), no qual homologa o Parecer SEI nº 28251869/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, **CONHECENDO** do recurso interposto contra a decisão de primeira instância e, no mérito, **NEGANDO** seu provimento para manutenção do Auto de Infração nº 06682/2025, relativo ao cometimento da infração descrita no Art. 13, B-04, do Código Disciplinar anexo à Lei Municipal nº 3.806/1998.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/02/2026, às 21:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 26/02/2026, às 21:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28338416** e o código CRC **DD5958F9**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 28577827/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO

Joinville, 26 de fevereiro de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão de Instância Superior SEI nº 28577766/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, exarado pela Autoridade Superior nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.182512-2, instaurado pela empresa **TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA** (CNPJ nº 84.697.051/0001-04), no qual homologa o Parecer SEI nº 28498323/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, **CONHECENDO** do recurso interposto contra a decisão de primeira instância e, no mérito, **NEGANDO** seu provimento para manutenção do Auto de Infração nº 06928/2025, relativo ao cometimento da infração descrita no art. 13, D-07, do Código Disciplinar anexo à Lei Municipal nº 3.806/1998.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/02/2026, às 21:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 26/02/2026, às 21:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28577827** e o código CRC **D00144AC**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 28336957/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO

Joinville, 05 de fevereiro de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão de Instância Superior SEI nº 28320645/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, exarado pela Autoridade Superior nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.182519-0, instaurado pela empresa **TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA** (CNPJ nº 84.697.051/0001-04), no qual homologa o Parecer SEI nº 28255792/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, **CONHECENDO** do recurso interposto contra a decisão de primeira instância e, no mérito, **NEGANDO** seu provimento para manutenção do Auto de Infração nº 06683/2025, relativo ao cometimento da infração descrita no Art. 13, B-04, do Código Disciplinar anexo à Lei Municipal nº 3.806/1998.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/02/2026, às 21:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 26/02/2026, às 21:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28336957** e o código CRC **E171EEEE**.

**EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 28343690/2026 -
SEINFRA.UAJ.ACO**

Joinville, 06 de fevereiro de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão de Instância Superior SEI nº 28328510/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, exarado pela Autoridade Superior nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.182527-0, instaurado pela empresa **TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA** (CNPJ nº 84.697.051/0001-04), no qual homologa o Parecer SEI nº 28285973/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, **CONHECENDO** do recurso interposto contra a decisão de primeira instância e, no mérito, **NEGANDO** seu provimento para manutenção do Auto de Infração nº 06684/2025, relativo ao cometimento da infração descrita no Art. 13, B-04, do Código Disciplinar anexo à Lei Municipal nº 3.806/1998.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/02/2026, às 21:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 26/02/2026, às 21:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28343690** e o código CRC **5D422378**.

**EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 28392968/2026 -
SEINFRA.UAJ.ACO**

Joinville, 10 de fevereiro de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a

emissão do Termo de Decisão de Instância Superior SEI nº 28392927/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, exarado pela Autoridade Superior nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.182567-0, instaurado pela empresa **TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA** (CNPJ nº 84.697.051/0001-04), no qual homologa o Parecer SEI nº 28337851/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, **CONHECENDO** do recurso interposto contra a decisão de primeira instância e, no mérito, **NEGANDO** seu provimento para manutenção do Auto de Infração nº 08099/2025, relativo ao cometimento da infração descrita no Art. 13, B-17, do Código Disciplinar anexo à Lei Municipal nº 3.806/1998.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/02/2026, às 21:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 26/02/2026, às 21:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28392968** e o código CRC **C1CC9630**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 28338736/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO

Joinville, 05 de fevereiro de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão de Instância Superior SEI nº 28321592/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, exarado pela Autoridade Superior nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.184657-0, instaurado pela empresa **TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA** (CNPJ nº 84.697.051/0001-04), no qual homologa o Parecer SEI nº 28268517/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, **CONHECENDO** do recurso interposto contra a decisão de primeira instância e, no mérito, **NEGANDO** seu provimento para manutenção do Auto de Infração nº 06930/2025, relativo ao cometimento da infração descrita no Art. 13, B-04, do Código Disciplinar anexo à Lei Municipal nº 3.806/1998.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/02/2026, às 21:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 26/02/2026, às 21:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28338736** e o código CRC **00F82A4E**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 28402341/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO

Joinville, 11 de fevereiro de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão de Instância Superior SEI nº 28402268 - SEINFRA.UAJ.ACO, exarado pela Autoridade Superior nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.191865-1, instaurado pelo Sr. **JOANIR BELMIRO SERAFIM** (CPF nº 631.179.409-87), no qual homologa o Parecer SEI nº 28137750 - SEINFRA.UAJ.ACO, **CONHECENDO** do recurso interposto contra a decisão de primeira instância e, no mérito, **NEGANDO** seu provimento para manutenção do Auto de Infração nº 08937/2025, relativo ao cometimento da infração descrita na Lei Municipal nº 8.361/17.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/02/2026, às 21:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 26/02/2026, às 21:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28402341** e o código CRC **A14D7700**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 28347005/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO

Joinville, 06 de fevereiro de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão de Instância Superior SEI nº 28346863/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, exarado pela Autoridade Superior nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.193864-4, instaurado pela pessoa de **JOANIR BORGES DE OLIVEIRA** (CPF nº 007.355.569-03), no qual homologa o Parecer SEI nº 28150532/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, **CONHECENDO** do recurso interposto contra a decisão de primeira instância e, no mérito, **NEGANDO** seu provimento para manutenção do Auto de Infração nº 08875/2025, relativo ao cometimento da infração descrita no art. 16, a-02, da Lei Municipal nº 3.575/1997.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/02/2026, às 21:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 26/02/2026, às 21:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28347005** e o código CRC **338642D7**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 28304926/2026 -

SEINFRA.UAJ.ACO

Joinville, 03 de fevereiro de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão de Instância Superior SEI nº 28304912/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, exarado pela Autoridade Superior nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.202779-3, instaurado pela empresa **TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA** (CNPJ nº 84.697.051/0001-04), no qual homologa o Parecer SEI nº 28250819/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, **CONHECENDO** do recurso interposto contra a decisão de primeira instância e, no mérito, **NEGANDO** seu provimento para manutenção do Auto de Infração nº 07121/2025, relativo ao cometimento da infração descrita no art. 13, B-04, do Código Disciplinar anexo à Lei Municipal nº 3.806/1998.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/02/2026, às 21:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 26/02/2026, às 21:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28304926** e o código CRC **8071AA81**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 28572257/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO

Joinville, 26 de fevereiro de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão de Instância Superior SEI nº 28329905/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, exarado pela

Autoridade Superior nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.202789-0, instaurado pela empresa **TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA** (CNPJ nº 84.697.051/0001-04), no qual homologa o Parecer SEI nº 28297537/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, **CONHECENDO** do recurso interposto contra a decisão de primeira instância e, no mérito, **NEGANDO** seu provimento para manutenção do Auto de Infração nº 07122/2025, relativo ao cometimento da infração descrita no art. 13, B-04, do Código Disciplinar anexo à Lei Municipal nº 3.806/1998.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/02/2026, às 21:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 26/02/2026, às 21:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28572257** e o código CRC **5A2B4D76**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 28344123/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO

Joinville, 06 de fevereiro de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão de Instância Superior SEI nº 28330906/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, exarado pela Autoridade Superior nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.202796-3, instaurado pela empresa **TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA** (CNPJ nº 84.697.051/0001-04), no qual homologa o Parecer SEI nº 28300706/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, **CONHECENDO** do recurso interposto contra a decisão de primeira instância e, no mérito, **NEGANDO** seu provimento para manutenção do Auto de Infração nº 08706/2025, relativo ao cometimento da infração descrita no Art. 13, B-04, do Código Disciplinar anexo à Lei Municipal nº 3.806/1998.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/02/2026, às 21:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 26/02/2026, às 21:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28344123** e o código CRC **0F338E17**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU

SESSÃO DO DIA: 24/02/2026

PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI

PROCESSO Nº: 25.0.001346-9, 25.0.001325-6, 25.0.001336-1, 25.0.001264-0, 25.0.001204-7, 25.0.001176-8 E 25.0.001188-1/JURAT

RECORRENTE: VOTORANTIM S/A

ASSUNTO: IMUNIDADE ITBI – SEI 22.0.375600-9, 22.0.375613-0, 22.0.375618-1, 22.0.375607-6, 22.0.372548-0, 22.0.372529-4 E 22.0.372536-7

RELATOR: CRISTIANO DE OLIVEIRA SCHAPPO

JULGADORA DESIGNADA PARA O ACORDÃO: CRISTIANE STOLLE

ACÓRDÃO: 011/2026

ITBI. IMUNIDADE INCISO I, § 2º, ART. 156 DA CF/88. DIVERSOS ATOS DE REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA. APLICAÇÃO DO TEMA 796 EM OPERAÇÕES QUE ENVOLVERAM INCORPORAÇÃO, CISÃO E CONFERÊNCIA DE BENS. VERIFICAÇÃO DE QUE HOUVE A ABSORÇÃO TOTAL DO PATRIMÔNIO DA INCORPORADA, FINDANDO COM CISÃO PARCIAL. SITUAÇÕES QUE SÃO EQUIVALENTES A INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL. EXISTÊNCIA DE AUMENTO DO VALOR DO CAPITAL SOCIAL DA INCORPORADA. RESERVA DE CAPITAL. EVIDENCIADO A TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE E INTUITO ECONÔMICO. APLICABILIDADE ATÉ O LIMITE DO VALOR PAGO DE BEM IMÓVEL DOS SÓCIOS NO CAPITAL SOCIAL. (ART. 156, § 2º, INCISO I, DA CF E INCISO IV, ART. 3º E ART. 6º DA LCM 400/2013). VALOR EXCEDENTE DEVIDO. DESPROVIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Junta Plena, por unanimidade de votos, o CONHECIMENTO do recurso, e, no mérito, por unanimidade, manter a tributação relativa as operações de conferência/integralização, nas quais houve aplicação do Tema 796, que não foram objetivamente impugnadas pelo recorrente, e, por maioria (5x3) desprover o recurso ordinário, nos termos do voto divergente da julgadora Cristiane Stolle que manteve o seu entendimento de primeira instância.

O voto de divergência da julgadora Cristiane Stolle tem por fundamento o conteúdo econômico que estas movimentações patrimoniais oportunizam ao aumento do capital social das entidades envolvidas, fato que deflagrou a conferência de bens. Nesta situação aplica-se o tema 796 do STF para a cobrança do excedente do valor da base de cálculo do ITBI.

A julgadora foi acompanhada pelos julgadores Priscila Zanghelini Gesser, Oséias, Colla, Miqueias Libório de Jesus e Rosilaine Bokorni.

O voto do relator foi acompanhado pelos julgadores Osni Sidnei Munhoz e Denise da Silveira Peres de Aquino Costa. No entendimento do julgador Osni a não incidência sobre a operações de cisão e incorporação é plena conforme o disposto no inciso IV, art. 3º da LCM 400/2013.

Participaram da Sessão de Julgamento os julgadores Cristiano de Oliveira Schappo (relator), Cristiane Stolle, Denise da Silveira Peres de Aquino Costa, Miqueias Libório de Jesus, Osni Sidnei Munhoz; Oséias Colla, Priscila Zanghelini Gesser e Rosilaine Bokorni, sob a presidência de Maico Bettoni. Atuou como Defensora da Fazenda Pública Municipal a Dra. Vanessa Cristina do Nascimento Kalef.

MAICO BETTONI

Presidente da Junta Plena

CRISTIANE STOLLE

Julgador Designado para o Acórdão



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Stolle, Servidor(a) Público(a)**, em 26/02/2026, às 10:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 27/02/2026, às 10:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28567468** e o código CRC **4E35AD26**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI -
SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU**

SESSÃO DO DIA: 24/02/2026

PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI

PROCESSO Nº: 25.0.001346-9, 25.0.001325-6, 25.0.001336-1, 25.0.001264-0, 25.0.001204-7, 25.0.001176-8 E 25.0.001188-1/JURAT

RECORRENTE: VOTORANTIM S/A

ASSUNTO: IMUNIDADE ITBI – SEI 22.0.375600-9, 22.0.375613-0, 22.0.375618-1, 22.0.375607-6, 22.0.372548-0, 22.0.372529-4 E 22.0.372536-7

RELATOR: CRISTIANO DE OLIVEIRA SCHAPPO

JULGADORA DESIGNADA PARA O ACORDÃO: CRISTIANE STOLLE

ACÓRDÃO: 012/2026

ITBI. IMUNIDADE INCISO I, § 2º, ART. 156 DA CF/88. DIVERSOS ATOS DE REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA. APLICAÇÃO DO TEMA 796 EM OPERAÇÕES QUE ENVOLVERAM INCORPORAÇÃO, CISÃO E CONFERÊNCIA DE BENS. VERIFICAÇÃO DE QUE HOUE A ABSORÇÃO TOTAL DO PATRIMÔNIO DA INCORPORADA, FINDANDO COM CISÃO PARCIAL. SITUAÇÕES QUE SÃO EQUIVALENTES A INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL. EXISTÊNCIA DE AUMENTO DO VALOR DO CAPITAL SOCIAL DA INCORPORADA. RESERVA DE CAPITAL. EVIDENCIADO A TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE E INTUITO ECONÔMICO. APLICABILIDADE ATÉ O LIMITE DO VALOR PAGO DE BEM IMÓVEL DOS SÓCIOS NO CAPITAL SOCIAL. (ART. 156, § 2º, INCISO I, DA CF E INCISO IV, ART. 3º E ART. 6º DA LCM 400/2013). VALOR EXCEDENTE DEVIDO. DESPROVIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Junta Plena, por unanimidade de votos, o CONHECIMENTO do recurso, e, no mérito, por unanimidade, manter a tributação relativa as operações de conferência/integralização, nas quais houve aplicação do Tema 796, que não foram objetivamente impugnadas pelo recorrente, e, por maioria (5x3) desprover o recurso ordinário, nos termos do voto divergente da julgadora Cristiane Stolle que manteve o seu entendimento de primeira instância.

O voto de divergência da julgadora Cristiane Stolle tem por fundamento o conteúdo econômico que

estas movimentações patrimoniais oportunizam ao aumento do capital social das entidades envolvidas, fato que deflagrou a conferência de bens. Nesta situação aplica-se o tema 796 do STF para a cobrança do excedente do valor da base de cálculo do ITBI.

A julgadora foi acompanhada pelos julgadores Priscila Zanghelini Gesser, Oséias, Colla, Miqueias Libório de Jesus e Rosilaine Bokorni.

O voto do relator foi acompanhado pelos julgadores Osni Sidnei Munhoz e Denise da Silveira Peres de Aquino Costa. No entendimento do julgador Osni a não incidência sobre a operações de cisão e incorporação é plena conforme o disposto no inciso IV, art. 3º da LCM 400/2013.

Participaram da Sessão de Julgamento os julgadores Cristiano de Oliveira Schappo (relator), Cristiane Stolle, Denise da Silveira Peres de Aquino Costa, Miqueas Liborio de Jesus, Osni Sidnei Munhoz; Oséias Colla, Priscila Zanghelini Gesser e Rosilaine Bokorni, sob a presidência de Maico Bettoni. Atuou como Defensora da Fazenda Pública Municipal a Dra. Vanessa Cristina do Nascimento Kalef.

MAICO BETTONI

Presidente da Junta Plena

CRISTIANE STOLLE

Julgador Designado para o Acórdão



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Stolle, Servidor(a) Público(a)**, em 26/02/2026, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 27/02/2026, às 10:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28567555** e o código CRC **F0E04C32**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI -
SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU**

SESSÃO DO DIA: 24/02/2026

PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI

PROCESSO Nº: 25.0.001346-9, 25.0.001325-6, 25.0.001336-1, 25.0.001264-0, 25.0.001204-7, 25.0.001176-8 E 25.0.001188-1/JURAT

RECORRENTE: VOTORANTIM S/A

ASSUNTO: IMUNIDADE ITBI – SEI 22.0.375600-9, 22.0.375613-0, 22.0.375618-1, 22.0.375607-6, 22.0.372548-0, 22.0.372529-4 E 22.0.372536-7

RELATOR: CRISTIANO DE OLIVEIRA SCHAPPO

JULGADORA DESIGNADA PARA O ACORDÃO: CRISTIANE STOLLE

ACÓRDÃO: 013/2026

ITBI. IMUNIDADE INCISO I, § 2º, ART. 156 DA CF/88. DIVERSOS ATOS DE REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA. APLICAÇÃO DO TEMA 796 EM OPERAÇÕES QUE ENVOLVERAM INCORPORAÇÃO, CISÃO E CONFERÊNCIA DE BENS. VERIFICAÇÃO DE QUE HOUE A ABSORÇÃO TOTAL DO PATRIMÔNIO DA INCORPORADA, FINDANDO COM CISÃO PARCIAL. SITUAÇÕES QUE SÃO EQUIVALENTES A INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL. EXISTÊNCIA DE AUMENTO DO VALOR DO CAPITAL SOCIAL DA INCORPORADA. RESERVA DE CAPITAL. EVIDENCIADO A TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE E INTUITO ECONÔMICO. APLICABILIDADE ATÉ O LIMITE DO VALOR PAGO DE BEM IMÓVEL DOS SÓCIOS NO CAPITAL SOCIAL. (ART. 156, § 2º, INCISO I, DA CF E INCISO IV, ART. 3º E ART. 6º DA LCM 400/2013). VALOR EXCEDENTE DEVIDO. DESPROVIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Junta Plena, por unanimidade de votos, o CONHECIMENTO do recurso, e, no mérito, por unanimidade, manter a tributação relativa as operações de conferência/integralização, nas quais houve aplicação do Tema 796, que não foram objetivamente impugnadas pelo recorrente, e, por maioria (5x3) desprover o recurso ordinário, nos termos do voto divergente da julgadora Cristiane Stolle que manteve o seu entendimento de primeira instância.

O voto de divergência da julgadora Cristiane Stolle tem por fundamento o conteúdo econômico que estas movimentações patrimoniais oportunizam ao aumento do capital social das entidades envolvidas, fato que deflagrou a conferência de bens. Nesta situação aplica-se o tema 796 do STF para a cobrança do excedente do valor da base de cálculo do ITBI.

A julgadora foi acompanhada pelos julgadores Priscila Zanghelini Gesser, Oséias, Colla, Miqueias Libório de Jesus e Rosilaine Bokorni.

O voto do relator foi acompanhado pelos julgadores Osni Sidnei Munhoz e Denise da Silveira Peres de Aquino Costa. No entendimento do julgador Osni a não incidência sobre a operações de cisão e incorporação é plena conforme o disposto no inciso IV, art. 3º da LCM 400/2013.

Participaram da Sessão de Julgamento os julgadores Cristiano de Oliveira Schappo (relator), Cristiane Stolle, Denise da Silveira Peres de Aquino Costa, Miqueas Liborio de Jesus, Osni Sidnei Munhoz; Oséias Colla, Priscila Zanghelini Gesser e Rosilaine Bokorni, sob a presidência de Maico Bettoni. Atuou como Defensora da Fazenda Pública Municipal a Dra. Vanessa Cristina do Nascimento Kalef.

MAICO BETTONI

Presidente da Junta Plena

CRISTIANE STOLLE

Julgador Designado para o Acórdão



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Stolle, Servidor(a) Público(a)**, em 26/02/2026, às 10:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 27/02/2026, às 10:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28567618** e o código CRC **06208B4A**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU

SESSÃO DO DIA: 24/02/2026

PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI

PROCESSO Nº: 25.0.001346-9, 25.0.001325-6, 25.0.001336-1, 25.0.001264-0, 25.0.001204-7, 25.0.001176-8 E 25.0.001188-1/JURAT

RECORRENTE: VOTORANTIM S/A

ASSUNTO: IMUNIDADE ITBI – SEI 22.0.375600-9, 22.0.375613-0, 22.0.375618-1, 22.0.375607-6, 22.0.372548-0, 22.0.372529-4 E 22.0.372536-7

RELATOR: CRISTIANO DE OLIVEIRA SCHAPPO

JULGADORA DESIGNADA PARA O ACORDÃO: CRISTIANE STOLLE

ACÓRDÃO: 014/2026

ITBI. IMUNIDADE INCISO I, § 2º, ART. 156 DA CF/88. DIVERSOS ATOS DE REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA. APLICAÇÃO DO TEMA 796 EM OPERAÇÕES QUE ENVOLVERAM INCORPORAÇÃO, CISÃO E CONFERÊNCIA DE BENS. VERIFICAÇÃO DE QUE HOUE A ABSORÇÃO TOTAL DO PATRIMÔNIO DA INCORPORADA, FINDANDO COM CISÃO PARCIAL. SITUAÇÕES QUE SÃO EQUIVALENTES A INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL. EXISTÊNCIA DE AUMENTO DO VALOR DO CAPITAL SOCIAL DA INCORPORADA. RESERVA DE CAPITAL. EVIDENCIADO A TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE E INTUITO ECONÔMICO. APLICABILIDADE ATÉ O LIMITE DO VALOR PAGO DE BEM IMÓVEL DOS SÓCIOS NO CAPITAL SOCIAL. (ART. 156, § 2º, INCISO I, DA CF E INCISO IV, ART. 3º E ART. 6º DA LCM 400/2013). VALOR EXCEDENTE DEVIDO. DESPROVIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Junta Plena, por unanimidade de votos, o CONHECIMENTO do recurso, e, no mérito, por unanimidade, manter a tributação relativa as operações de conferência/integralização, nas quais houve aplicação do Tema 796, que não foram objetivamente impugnadas pelo recorrente, e, por maioria (5x3) desprover o recurso ordinário, nos termos do voto divergente da julgadora Cristiane Stolle que manteve o seu entendimento de primeira instância.

O voto de divergência da julgadora Cristiane Stolle tem por fundamento o conteúdo econômico que estas movimentações patrimoniais oportunizam ao aumento do capital social das entidades envolvidas, fato que deflagrou a conferência de bens. Nesta situação aplica-se o tema 796 do STF para a cobrança do excedente do valor da base de cálculo do ITBI.

A julgadora foi acompanhada pelos julgadores Priscila Zanghelini Gesser, Oséias, Colla, Miqueias Libório de Jesus e Rosilaine Bokorni.

O voto do relator foi acompanhado pelos julgadores Osni Sidnei Munhoz e Denise da Silveira Peres de Aquino Costa. No entendimento do julgador Osni a não incidência sobre a operações de cisão e incorporação é plena conforme o disposto no inciso IV, art. 3º da LCM 400/2013.

Participaram da Sessão de Julgamento os julgadores Cristiano de Oliveira Schappo (relator), Cristiane Stolle, Denise da Silveira Peres de Aquino Costa, Miqueias Liborio de Jesus, Osni Sidnei Munhoz; Oséias Colla, Priscila Zanghelini Gesser e Rosilaine Bokorni, sob a presidência de Maico Bettoni. Atuou como Defensora da Fazenda Pública Municipal a Dra. Vanessa Cristina do Nascimento Kalef.

MAICO BETTONI

Presidente da Junta Plena

CRISTIANE STOLLE

Julgador Designado para o Acórdão



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Stolle, Servidor(a) Público(a)**, em 26/02/2026, às 10:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 27/02/2026, às 10:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28567844** e o código CRC **6DA170DF**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI -
SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU**

SESSÃO DO DIA: 24/02/2026

PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI

PROCESSO Nº: 25.0.001346-9, 25.0.001325-6, 25.0.001336-1, 25.0.001264-0, 25.0.001204-7, 25.0.001176-8 E 25.0.001188-1/JURAT

RECORRENTE: VOTORANTIM S/A

ASSUNTO: IMUNIDADE ITBI – SEI 22.0.375600-9, 22.0.375613-0, 22.0.375618-1, 22.0.375607-6, 22.0.372548-0, 22.0.372529-4 E 22.0.372536-7

RELATOR: CRISTIANO DE OLIVEIRA SCHAPPO

JULGADORA DESIGNADA PARA O ACORDÃO: CRISTIANE STOLLE

ACÓRDÃO: 015/2026

ITBI. IMUNIDADE INCISO I, § 2º, ART. 156 DA CF/88. DIVERSOS ATOS DE REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA. APLICAÇÃO DO TEMA 796 EM OPERAÇÕES QUE ENVOLVERAM INCORPORAÇÃO, CISÃO E CONFERÊNCIA DE BENS. VERIFICAÇÃO DE QUE HOVE A ABSORÇÃO TOTAL DO PATRIMÔNIO DA INCORPORADA, FINDANDO COM CISÃO PARCIAL. SITUAÇÕES QUE SÃO EQUIVALENTES A INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL. EXISTÊNCIA DE AUMENTO DO VALOR DO CAPITAL SOCIAL DA INCORPORADA. RESERVA DE CAPITAL. EVIDENCIADO A

TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE E INTUITO ECONÔMICO. APLICABILIDADE ATÉ O LIMITE DO VALOR PAGO DE BEM IMÓVEL DOS SÓCIOS NO CAPITAL SOCIAL. (ART. 156, § 2º, INCISO I, DA CF E INCISO IV, ART. 3º E ART. 6º DA LCM 400/2013). VALOR EXCEDENTE DEVIDO. DESPROVIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Junta Plena, por unanimidade de votos, o CONHECIMENTO do recurso, e, no mérito, por unanimidade, manter a tributação relativa as operações de conferência/integralização, nas quais houve aplicação do Tema 796, que não foram objetivamente impugnadas pelo recorrente, e, por maioria (5x3) desprover o recurso ordinário, nos termos do voto divergente da julgadora Cristiane Stolle que manteve o seu entendimento de primeira instância.

O voto de divergência da julgadora Cristiane Stolle tem por fundamento o conteúdo econômico que estas movimentações patrimoniais oportunizam ao aumento do capital social das entidades envolvidas, fato que deflagrou a conferência de bens. Nesta situação aplica-se o tema 796 do STF para a cobrança do excedente do valor da base de cálculo do ITBI.

A julgadora foi acompanhada pelos julgadores Priscila Zanghelini Gesser, Oséias, Colla, Miqueias Libório de Jesus e Rosilaine Bokorni.

O voto do relator foi acompanhado pelos julgadores Osni Sidnei Munhoz e Denise da Silveira Peres de Aquino Costa. No entendimento do julgador Osni a não incidência sobre a operações de cisão e incorporação é plena conforme o disposto no inciso IV, art. 3º da LCM 400/2013.

Participaram da Sessão de Julgamento os julgadores Cristiano de Oliveira Schappo (relator), Cristiane Stolle, Denise da Silveira Peres de Aquino Costa, Miqueias Liborio de Jesus, Osni Sidnei Munhoz; Oséias Colla, Priscila Zanghelini Gesser e Rosilaine Bokorni, sob a presidência de Maico Bettoni. Atuou como Defensora da Fazenda Pública Municipal a Dra. Vanessa Cristina do Nascimento Kalef.

MAICO BETTONI

Presidente da Junta Plena

CRISTIANE STOLLE

Julgador Designado para o Acórdão



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Stolle, Servidor(a) Público(a)**, em 26/02/2026, às 10:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 27/02/2026, às 10:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28567927** e o código CRC **3756DEA2**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI -
SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU**

SESSÃO DO DIA: 24/02/2026

PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI

PROCESSO SEI Nº:24.0.236243-4;24.0.260266-4;24.0.236542-5;24.0.236663-4;24.0.236716-9;24.0.236754-1;24.0.236798-3

RECORRENTE: V & I PARTICIPAÇÕES LTDA

RECORRIDO: MUNICÍPIO DE JOINVILLE

ASSUNTO: IMUNIDADE ITBI - 24.0.224875-5

RELATORA: CRISTIANE STOLLE

ACORDÃO Nº 002/2026

ITBI. IMUNIDADE PREVISTA NO ART. 156, § 2º, I DA CONSTITUIÇÃO. APLICABILIDADE ATÉ O LIMITE DO CAPITAL SOCIAL A SER INTEGRALIZADO. TEMA 796/STF (RE 796.376 SC). IMUNIDADE CONDICIONADA. REALIZAÇÃO DE CAPITAL. INEXISTÊNCIA DO REGISTRO DE RESERVA DE CAPITAL OU ÁGIO. PRESSUPOSTO NÃO EXIGIDO PELA LEGISLAÇÃO PÁTRIA A COBRANÇA DO ITBI. IRRELEVÂNCIA. BASE DE CÁLCULO. VALOR VENAL DE MERCADO DOS BENS E DIREITOS. APLICAÇÃO DO ARTIGO 6º DA LCM Nº 400/2013. VALOR DECLARADO PELO CONTRIBUINTE OU VALOR DE MERCADO, DISPOSTO NO ART. 23 DA LEI FEDERAL Nº 9.249/1995. INAPLICABILIDADE. RECURSO DESPROVIDO. MAIORIA.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Junta Plena da JURAT, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e, por maioria (5X3) pelo desprovidimento do recurso ordinário (5X3). Acompanharam o entendimento da relatora os julgadores Rosilaine Bokorni, Miqueas Libório de Jesus, Priscila Zanguelini Gesser e Oséias Colla.

O voto de divergência foi aberto pelo julgador Cristiano de Oliveira Schappo que proveu o recurso ordinário no sentido de cancelar a notificação e conceder a imunidade, sob fundamentos contidos em voto de primeira instância. Este foi acompanhado pelos julgadores Osni Sidnei Munhoz, que também havia proferido voto por escrito em primeira instância no sentido de prover a imunidade, e Denise Silveira Peres de Aquino Costa.

Participaram deste julgamento os membros: Cristiane Stolle (relatora), Cristiano de Oliveira Schappo, Osni Sidnei Munhoz, Oséias Colla, Rosilaine Bokorni, Miqueias Libório de Jesus, Priscila Zanghelini Gesser, Denise da Silveira de Aquino Costa, sob a Presidência de Maico

Bettoni. Atuou como defensor da Fazenda Pública a Procuradora do Município Dra. Vanessa Cristina do Nascimento Kalef.

Aprovado em: 24/02/2026.

Maico Bettoni

Cristiane Stolle

Presidente

Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Stolle, Servidor(a) Público(a)**, em 25/02/2026, às 09:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 27/02/2026, às 10:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28549943** e o código CRC **B6966FCE**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI -
SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU**

SESSÃO DO DIA: 24/02/2026

PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI

PROCESSO Nº: 25.0.001346-9, 25.0.001325-6, 25.0.001336-1, 25.0.001264-0, 25.0.001204-7, 25.0.001176-8 E 25.0.001188-1/JURAT

RECORRENTE: VOTORANTIM S/A

ASSUNTO: IMUNIDADE ITBI – SEI 22.0.375600-9, 22.0.375613-0, 22.0.375618-1, 22.0.375607-6, 22.0.372548-0, 22.0.372529-4 E 22.0.372536-7

RELATOR: CRISTIANO DE OLIVEIRA SCHAPPO

JULGADORA DESIGNADA PARA O ACORDÃO: CRISTIANE STOLLE

ACÓRDÃO: 09/2026

ITBI. IMUNIDADE INCISO I, § 2º, ART. 156 DA CF/88. DIVERSOS ATOS DE REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA. APLICAÇÃO DO TEMA 796 EM OPERAÇÕES QUE ENVOLVERAM INCORPORAÇÃO, CISÃO E CONFERÊNCIA DE BENS. VERIFICAÇÃO DE QUE HOUVE A ABSORÇÃO TOTAL DO PATRIMÔNIO DA INCORPORADA,

FINDANDO COM CISÃO PARCIAL. SITUAÇÕES QUE SÃO EQUIVALENTES A INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL. EXISTÊNCIA DE AUMENTO DO VALOR DO CAPITAL SOCIAL DA INCORPORADA. RESERVA DE CAPITAL. EVIDENCIADO A TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE E INTUITO ECONÔMICO. APLICABILIDADE ATÉ O LIMITE DO VALOR PAGO DE BEM IMÓVEL DOS SÓCIOS NO CAPITAL SOCIAL. (ART. 156, § 2º, INCISO I, DA CF E INCISO IV, ART. 3º E ART. 6º DA LCM 400/2013). VALOR EXCEDENTE DEVIDO. DESPROVIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Junta Plena, por unanimidade de votos, o CONHECIMENTO do recurso, e, no mérito, por unanimidade, manter a tributação relativa as operações de conferência/integralização, nas quais houve aplicação do Tema 796, que não foram objetivamente impugnadas pelo recorrente, e, por maioria (5x3) desprover o recurso ordinário, nos termos do voto divergente da julgadora Cristiane Stolle que manteve o seu entendimento de primeira instância.

O voto de divergência da julgadora Cristiane Stolle tem por fundamento o conteúdo econômico que estas movimentações patrimoniais oportunizam ao aumento do capital social das entidades envolvidas, fato que deflagrou a conferência de bens. Nesta situação aplica-se o tema 796 do STF para a cobrança do excedente do valor da base de cálculo do ITBI.

A julgadora foi acompanhada pelos julgadores Priscila Zanghelini Gesser, Oséias, Colla, Miqueias Libório de Jesus e Rosilaine Bokorni.

O voto do relator foi acompanhado pelos julgadores Osni Sidnei Munhoz e Denise da Silveira Peres de Aquino Costa. No entendimento do julgador Osni a não incidência sobre a operações de cisão e incorporação é plena conforme o disposto no inciso IV, art. 3º da LCM 400/2013.

Participaram da Sessão de Julgamento os julgadores Cristiano de Oliveira Schappo (relator), Cristiane Stolle, Denise da Silveira Peres de Aquino Costa, Miqueias Libório de Jesus, Osni Sidnei Munhoz; Oséias Colla, Priscila Zanghelini Gesser e Rosilaine Bokorni, sob a presidência de Maico Bettoni. Atuou como Defensora da Fazenda Pública Municipal a Dra. Vanessa Cristina do Nascimento Kalef.

MAICO BETTONI

Presidente da Junta Plena

CRISTIANE STOLLE

Julgador Designado para o Acórdão



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Stolle, Servidor(a) Público(a)**, em 26/02/2026, às 10:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 27/02/2026, às 10:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28567069** e o código CRC **EAA799CB**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI -
SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU**

SESSÃO DO DIA: 24/02/2026

PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI

PROCESSO Nº: 25.0.001346-9, 25.0.001325-6, 25.0.001336-1, 25.0.001264-0, 25.0.001204-7, 25.0.001176-8 E 25.0.001188-1/JURAT

RECORRENTE: VOTORANTIM S/A

ASSUNTO: IMUNIDADE ITBI – SEI 22.0.375600-9, 22.0.375613-0, 22.0.375618-1, 22.0.375607-6, 22.0.372548-0, 22.0.372529-4 E 22.0.372536-7

RELATOR: CRISTIANO DE OLIVEIRA SCHAPPO

JULGADORA DESIGNADA PARA O ACORDÃO: CRISTIANE STOLLE

ACÓRDÃO: 010/2026

ITBI. IMUNIDADE INCISO I, § 2º, ART. 156 DA CF/88. DIVERSOS ATOS DE REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA. APLICAÇÃO DO TEMA 796 EM OPERAÇÕES QUE ENVOLVERAM INCORPORAÇÃO, CISÃO E CONFERÊNCIA DE BENS. VERIFICAÇÃO DE QUE HOVE A ABSORÇÃO TOTAL DO PATRIMÔNIO DA INCORPORADA, FINDANDO COM CISÃO PARCIAL. SITUAÇÕES QUE SÃO EQUIVALENTES A INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL. EXISTÊNCIA DE AUMENTO DO VALOR DO CAPITAL SOCIAL DA INCORPORADA. RESERVA DE CAPITAL. EVIDENCIADO A TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE E INTUITO ECONÔMICO. APLICABILIDADE ATÉ O LIMITE DO VALOR PAGO DE BEM IMÓVEL DOS SÓCIOS NO CAPITAL SOCIAL. (ART. 156, § 2º, INCISO I, DA CF E INCISO IV, ART. 3º E ART. 6º DA LCM 400/2013). VALOR EXCEDENTE DEVIDO. DESPROVIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Junta Plena, por unanimidade de votos, o CONHECIMENTO do recurso, e, no mérito, por unanimidade, manter a tributação relativa as operações de conferência/integralização, nas quais houve aplicação do Tema 796, que não foram objetivamente impugnadas pelo recorrente, e, por maioria (5x3) desprover o recurso ordinário, nos termos do voto divergente da julgadora Cristiane Stolle que manteve o seu entendimento de primeira instância.

O voto de divergência da julgadora Cristiane Stolle tem por fundamento o conteúdo econômico que estas movimentações patrimoniais oportunizam ao aumento do capital social das entidades envolvidas, fato que deflagrou a conferência de bens. Nesta situação aplica-se o tema 796 do STF para a cobrança do excedente do valor da base de cálculo do ITBI.

A julgadora foi acompanhada pelos julgadores Priscila Zanghelini Gesser, Oséias, Colla, Miqueias Libório de Jesus e Rosilaine Bokorni.

O voto do relator foi acompanhado pelos julgadores Osni Sidnei Munhoz e Denise da Silveira Peres de Aquino Costa. No entendimento do julgador Osni a não incidência sobre as operações de cisão e incorporação é plena conforme o disposto no inciso IV, art. 3º da LCM 400/2013.

Participaram da Sessão de Julgamento os julgadores Cristiano de Oliveira Schappo (relator), Cristiane Stolle, Denise da Silveira Peres de Aquino Costa, Miqueias Libório de Jesus, Osni Sidnei Munhoz; Oséias Colla, Priscila Zanghelini Gesser e Rosilaine Bokorni, sob a presidência de Maico Bettoni. Atuou como Defensora da Fazenda Pública Municipal a Dra. Vanessa Cristina do Nascimento Kalef.

MAICO BETTONI

Presidente da Junta Plena

CRISTIANE STOLLE

Julgador Designado para o Acórdão



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Stolle, Servidor(a) Público(a)**, em 26/02/2026, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 27/02/2026, às 10:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28567366** e o código CRC **307A304E**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI -
SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU**

SESSÃO DO DIA: 24/02/2026

PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI

PROCESSO Nº: 23.0.246427-8

RECORRENTE: HORSE NOBRE PARTICIPAÇÕES LTDA

RECORRIDO: MUNICÍPIO DE JOINVILLE

**ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS N.º 0018376189/2023 –
PROCESSO SEI 20.0.113592-5**

RELATORA: CRISTIANE STOLLE

ACORDÃO Nº 008/2026

EMENTA: ITBI. IMUNIDADE. INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL. VERIFICAÇÃO DE PREPONDERÂNCIA. HOLDINGS DE INSTITUIÇÕES NÃO-FINANCEIRAS E A ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS. EMPRESA INATIVA. DESCARACTERIZAÇÃO DO INSTITUTO DA IMUNIDADE TRIBUTÁRIA. REGRA IMUNIZANTE COM CARÁTER FINALÍSTICO DE FOMENTO À ATIVIDADE ECONOMICAMENTE ORGANIZADA. PREVALÊNCIA DO REGRAMENTO CONSTITUCIONAL SOBRE O CTN. INTERPRETAÇÃO TELEOLÓGICA EM DETRIMENTO DA LITERAL. JURISPRUDÊNCIA DO PODER JUDICIÁRIO E DESTA JUNTA ADMINISTRATIVA. IMUNIDADE NÃO APLICÁVEL. ITBI DEVIDO. MANUTENÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS Nº 0018376189/2023. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. MAIORIA.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Junta Plena da JURAT, por unanimidade de votos conhecer do Recurso ordinário e por maioria de votos (5x4), com voto desempate da presidência, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo a Notificação de Tributos nº **0018376189/2023**, nos termos do voto da relatora.

O julgador Osni Sidnei Munhoz divergiu da relatora mantendo seu voto de primeira instância, entendendo pelo provimento do recurso do contribuinte, sendo acompanhado pelos julgadores Denise da Silveira Peres de Aquino Costa, Oséias Colla e Cristiano de Oliveira Schappo.

Em razão do empate o presidente proferiu o voto de desempate na sessão, pelo qual acompanhou o

voto da relatora Cristiane Stolle.

Participaram da Sessão de Julgamento os julgadores Cristiane Stolle(relatora), Denise da Silveira Peres de Aquino Costa, Cristiano de Oliveira Schappo, Miqueas Libório de Jesus, Osni Sidnei Munhoz; Oséias Colla, Priscila Zanghelini Gesser e Rosilaine Bokorni, sob a presidência de Maico Bettoni. Atuou como Defensora da Fazenda Pública Municipal a Dra. Vanessa Cristina do Nascimento Kalef.

Aprovado em: 24 de fevereiro de 2026.

Maico Bettoni

Cristiane Stolle

Presidente da Junta Plena

Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Stolle, Servidor(a) Público(a)**, em 25/02/2026, às 11:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 27/02/2026, às 10:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28548439** e o código CRC **55009AF4**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI -
SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU**

SESSÃO DO DIA: 24/02/2026

PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI

PROCESSO SEI Nº: 24.0.236243-4; 24.0.260266-4; 24.0.236542-5; 24.0.236663-4; 24.0.236716-9; 24.0.236754-1; 24.0.236798-3

RECORRENTE: V & I PARTICIPAÇÕES LTDA

RECORRIDO: MUNICÍPIO DE JOINVILLE

ASSUNTO: IMUNIDADE ITBI - 24.0.209548-7

RELATORA: CRISTIANE STOLLE

ACORDÃO Nº 001/2026

ITBI. IMUNIDADE PREVISTA NO ART. 156, § 2º, I DA CONSTITUIÇÃO. APLICABILIDADE ATÉ O LIMITE DO CAPITAL SOCIAL A SER INTEGRALIZADO. TEMA 796/STF (RE 796.376 SC). IMUNIDADE CONDICIONADA. REALIZAÇÃO DE CAPITAL. INEXISTÊNCIA DO REGISTRO DE RESERVA DE CAPITAL OU ÁGIO. PRESSUPOSTO NÃO EXIGIDO PELA LEGISLAÇÃO PÁTRIA A COBRANÇA DO ITBI. IRRELEVÂNCIA. BASE DE CÁLCULO. VALOR VENAL DE MERCADO DOS BENS E DIREITOS. APLICAÇÃO DO ARTIGO 6º DA LCM Nº 400/2013. VALOR DECLARADO PELO CONTRIBUINTE OU VALOR DE MERCADO, DISPOSTO NO ART. 23 DA LEI FEDERAL Nº 9.249/1995. INAPLICABILIDADE. RECURSO DESPROVIDO. MAIORIA.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Junta Plena da JURAT, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e, por maioria (5X3) pelo desprovimento do recurso ordinário (5X3). Acompanharam o entendimento da relatora os julgadores Rosilaine Bokorni, Miqueas Libório de Jesus, Priscila Zanguelini Gesser e Oséias Colla.

O voto de divergência foi aberto pelo julgador Cristiano de Oliveira Schappo que proveu o recurso ordinário no sentido de cancelar a notificação e conceder a imunidade, sob fundamentos contidos em voto de primeira instância. Este foi acompanhado pelos julgadores Osni Sidnei Munhoz, que também havia proferido voto por escrito em primeira instância no sentido de prover a imunidade, e Denise Silveira Peres de Aquino Costa.

Participaram deste julgamento os membros: Cristiane Stolle (relatora), Cristiano de Oliveira Schappo, Osni Sidnei Munhoz, Oséias Colla, Rosilaine Bokorni, Miqueas Libório de Jesus, Priscila Zanghelini Gesser, Denise da Silveira de Aquino Costa, sob a Presidência de Maico Bettoni. Atuou como defensor da Fazenda Pública a Procuradora do Município Dra. Vanessa Cristina do Nascimento Kalef.

Aprovado em: 24/02/2026.

Maico Bettoni

Cristiane Stolle

Presidente

Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Stolle, Servidor(a) Público(a)**, em 25/02/2026, às 09:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 27/02/2026, às 10:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28550718** e o código CRC **6AC86304**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI -
SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU**

SESSÃO DO DIA: 24/02/2026

PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI

PROCESSO SEI Nº:24.0.236243-4;24.0.260266-4;24.0.236542-5;24.0.236663-4;24.0.236716-9;24.0.236754-1;24.0.236798-3

RECORRENTE: V & I PARTICIPAÇÕES LTDA

RECORRIDO: MUNICÍPIO DE JOINVILLE

ASSUNTO: IMUNIDADE ITBI - 24.0.211613-1

RELATORA: CRISTIANE STOLLE

ACORDÃO Nº 003/2026

ITBI. IMUNIDADE PREVISTA NO ART. 156, § 2º, I DA CONSTITUIÇÃO. APLICABILIDADE ATÉ O LIMITE DO CAPITAL SOCIAL A SER INTEGRALIZADO. TEMA 796/STF (RE 796.376 SC). IMUNIDADE CONDICIONADA. REALIZAÇÃO DE CAPITAL. INEXISTÊNCIA DO REGISTRO DE RESERVA DE CAPITAL OU ÁGIO. PRESSUPOSTO NÃO EXIGIDO PELA LEGISLAÇÃO PÁTRIA A COBRANÇA DO ITBI. IRRELEVÂNCIA. BASE DE CÁLCULO. VALOR VENAL DE MERCADO DOS BENS E DIREITOS. APLICAÇÃO DO ARTIGO 6º DA LCM Nº 400/2013. VALOR DECLARADO PELO CONTRIBUINTE OU VALOR DE MERCADO, DISPOSTO NO ART. 23 DA LEI FEDERAL Nº 9.249/1995. INAPLICABILIDADE. RECURSO DESPROVIDO. MAIORIA.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Junta Plena da JURAT, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e, por maioria (5X3) pelo desprovidimento do recurso ordinário (5X3). Acompanharam o entendimento da relatora os julgadores Rosilaine Bokorni, Miqueas Libório de Jesus, Priscila Zanguelini Gesser e Oséias Colla.

O voto de divergência foi aberto pelo julgador Cristiano de Oliveira Schappo que proveu o recurso ordinário no sentido de cancelar a notificação e conceder a imunidade, sob fundamentos contidos em voto de primeira instância. Este foi acompanhado pelos julgadores Osni Sidnei Munhoz, que também havia proferido voto por escrito em primeira instância no sentido de prover a imunidade, e Denise Silveira Peres de Aquino Costa.

Participaram deste julgamento os membros: Cristiane Stolle (relatora), Cristiano de Oliveira Schappo, Osni Sidnei Munhoz, Oséias Colla, Rosilaine Bokorni, Miqueias Libório de Jesus, Priscila Zanghelini Gesser, Denise da Silveira de Aquino Costa, sob a Presidência de Maico Bettoni. Atuou como defensor da Fazenda Pública a Procuradora do Município Dra. Vanessa Cristina do Nascimento Kalef.

Aprovado em: 24/02/2026.

Maico Bettoni

Cristiane Stolle

Presidente

Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Stolle, Servidor(a) Público(a)**, em 25/02/2026, às 10:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 27/02/2026, às 10:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28550365** e o código CRC **AAF73E1F**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU

SESSÃO DO DIA: 24/02/2026

PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI

PROCESSO SEI Nº: 24.0.236243-4; 24.0.260266-4; 24.0.236542-5; 24.0.236663-4; 24.0.236716-9; 24.0.236754-1; 24.0.236798-3

RECORRENTE: V & I PARTICIPAÇÕES LTDA

RECORRIDO: MUNICÍPIO DE JOINVILLE

ASSUNTO: IMUNIDADE ITBI - 24.0.212197-6

RELATORA: CRISTIANE STOLLE

ACORDÃO Nº 004/2026

ITBI. IMUNIDADE PREVISTA NO ART. 156, § 2º, I DA CONSTITUIÇÃO. APLICABILIDADE ATÉ O LIMITE DO CAPITAL SOCIAL A SER INTEGRALIZADO. TEMA 796/STF (RE 796.376 SC). IMUNIDADE CONDICIONADA. REALIZAÇÃO DE CAPITAL. INEXISTÊNCIA DO REGISTRO DE RESERVA DE CAPITAL OU ÁGIO. PRESSUPOSTO NÃO EXIGIDO PELA LEGISLAÇÃO PÁTRIA A COBRANÇA DO ITBI. IRRELEVÂNCIA. BASE DE CÁLCULO. VALOR VENAL DE MERCADO DOS BENS E DIREITOS. APLICAÇÃO DO ARTIGO 6º DA LCM Nº 400/2013. VALOR DECLARADO PELO CONTRIBUINTE OU VALOR DE MERCADO, DISPOSTO NO ART. 23 DA LEI FEDERAL Nº 9.249/1995. INAPLICABILIDADE. RECURSO DESPROVIDO. MAIORIA.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Junta Plena da JURAT, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e, por maioria (5X3) pelo desprovisionamento do recurso ordinário (5X3). Acompanharam o entendimento da relatora os julgadores Rosilaine Bokorni, Miqueas Libório de Jesus, Priscila Zanguelini Gesser e Oséias Colla.

O voto de divergência foi aberto pelo julgador Cristiano de Oliveira Schappo que proveu o recurso ordinário no sentido de cancelar a notificação e conceder a imunidade, sob fundamentos contidos em voto de primeira instância. Este foi acompanhado pelos julgadores Osni Sidnei Munhoz, que também havia proferido voto por escrito em primeira instância no sentido de prover a imunidade, e Denise Silveira Peres de Aquino Costa.

Participaram deste julgamento os membros: Cristiane Stolle (relatora), Cristiano de Oliveira Schappo, Osni Sidnei Munhoz, Oséias Colla, Rosilaine Bokorni, Miqueias Libório de Jesus, Priscila Zanghelini Gesser, Denise da Silveira de Aquino Costa, sob a Presidência de Maico Bettoni. Atuou como defensor da Fazenda Pública a Procuradora do Município Dra. Vanessa Cristina do Nascimento Kalef.

Aprovado em: 24/02/2026.

Maico Bettoni

Cristiane Stolle

Presidente

Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Stolle, Servidor(a) Público(a)**, em 25/02/2026, às 09:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 27/02/2026, às 10:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28550261** e o código CRC **865BAF65**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU

SESSÃO DO DIA: 24/02/2026

PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI

PROCESSO SEI Nº: 24.0.236243-4; 24.0.260266-4; 24.0.236542-5; 24.0.236663-4; 24.0.236716-9; 24.0.236754-1; 24.0.236798-3

RECORRENTE: V & I PARTICIPAÇÕES LTDA

RECORRIDO: MUNICÍPIO DE JOINVILLE

ASSUNTO: IMUNIDADE ITBI - 24.0.211662-0

RELATORA: CRISTIANE STOLLE

ACORDÃO Nº 005/2026

ITBI. IMUNIDADE PREVISTA NO ART. 156, § 2º, I DA CONSTITUIÇÃO. APLICABILIDADE ATÉ O LIMITE DO CAPITAL SOCIAL A SER INTEGRALIZADO. TEMA 796/STF (RE 796.376 SC). IMUNIDADE CONDICIONADA. REALIZAÇÃO DE CAPITAL. INEXISTÊNCIA DO REGISTRO DE RESERVA DE CAPITAL OU ÁGIO. PRESSUPOSTO NÃO EXIGIDO PELA LEGISLAÇÃO PÁTRIA A COBRANÇA DO ITBI. IRRELEVÂNCIA. BASE DE CÁLCULO. VALOR VENAL DE MERCADO DOS BENS E DIREITOS. APLICAÇÃO DO ARTIGO 6º DA LCM Nº 400/2013. VALOR DECLARADO PELO CONTRIBUINTE OU VALOR DE MERCADO, DISPOSTO NO ART. 23 DA LEI FEDERAL Nº 9.249/1995. INAPLICABILIDADE. RECURSO DESPROVIDO. MAIORIA.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Junta Plena da JURAT, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e, por maioria (5X3) pelo desprovimento do recurso ordinário (5X3). Acompanharam o entendimento da relatora os julgadores Rosilaine Bokorni, Miqueas Libório de Jesus, Priscila Zanguelini Gesser e Oséias Colla.

O voto de divergência foi aberto pelo julgador Cristiano de Oliveira Schappo que proveu o recurso ordinário no sentido de cancelar a notificação e conceder a imunidade, sob fundamentos contidos em voto de primeira instância. Este foi acompanhado pelos julgadores Osni Sidnei Munhoz, que também havia proferido voto por escrito em primeira instância no sentido de prover a imunidade, e Denise Silveira Peres de Aquino Costa.

Participaram deste julgamento os membros: Cristiane Stolle (relatora), Cristiano de Oliveira Schappo, Osni Sidnei Munhoz, Oséias Colla, Rosilaine Bokorni, Miqueas Libório de Jesus, Priscila Zanghelini Gesser, Denise da Silveira de Aquino Costa, sob a Presidência de Maico Bettoni. Atuou como defensor da Fazenda Pública a Procuradora do Município Dra. Vanessa Cristina do Nascimento Kalef.

Aprovado em: 24/02/2026.

Maico Bettoni

Cristiane Stolle

Presidente

Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Stolle, Servidor(a) Público(a)**, em 25/02/2026, às 10:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 27/02/2026, às 10:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28550165** e o código CRC **C24BE4C9**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI -
SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU**

SESSÃO DO DIA: 24/02/2026

PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI

PROCESSO SEI Nº:24.0.236243-4;24.0.260266-4;24.0.236542-5;24.0.236663-4;24.0.236716-9;24.0.236754-1;24.0.236798-3

RECORRENTE: V & I PARTICIPAÇÕES LTDA

RECORRIDO: MUNICÍPIO DE JOINVILLE

ASSUNTO: IMUNIDADE ITBI - 24.0.212074-0

RELATORA: CRISTIANE STOLLE

ACORDÃO Nº 006/2026

ITBI. IMUNIDADE PREVISTA NO ART. 156, § 2º, I DA CONSTITUIÇÃO. APLICABILIDADE ATÉ O LIMITE DO CAPITAL SOCIAL A SER INTEGRALIZADO. TEMA 796/STF (RE 796.376 SC). IMUNIDADE CONDICIONADA. REALIZAÇÃO DE CAPITAL. INEXISTÊNCIA DO REGISTRO DE RESERVA DE CAPITAL OU ÁGIO. PRESSUPOSTO NÃO EXIGIDO PELA LEGISLAÇÃO PÁTRIA A COBRANÇA DO ITBI. IRRELEVÂNCIA. BASE DE CÁLCULO. VALOR VENAL DE MERCADO DOS BENS E DIREITOS. APLICAÇÃO DO ARTIGO 6º DA LCM Nº 400/2013. VALOR DECLARADO PELO CONTRIBUINTE OU VALOR DE MERCADO, DISPOSTO NO ART. 23 DA LEI FEDERAL Nº 9.249/1995. INAPLICABILIDADE. RECURSO DESPROVIDO. MAIORIA.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Junta Plena da JURAT, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e, por maioria (5X3) pelo desprovimento do recurso ordinário (5X3). Acompanharam o entendimento da relatora os julgadores Rosilaine Bokorni, Miqueas Libório de Jesus, Priscila Zanguelini Gesser e Oséias Colla.

O voto de divergência foi aberto pelo julgador Cristiano de Oliveira Schappo que proveu o recurso ordinário no sentido de cancelar a notificação e conceder a imunidade, sob fundamentos contidos em voto de primeira instância. Este foi acompanhado pelos julgadores Osni Sidnei Munhoz, que também havia proferido voto por escrito em primeira instância no sentido de prover a imunidade, e Denise Silveira Peres de Aquino Costa.

Participaram deste julgamento os membros: Cristiane Stolle (relatora), Cristiano de Oliveira Schappo, Osni Sidnei Munhoz, Oséias Colla, Rosilaine Bokorni, Miqueias Libório de Jesus, Priscila Zanghelini Gesser, Denise da Silveira de Aquino Costa, sob a Presidência de Maico Bettoni. Atuou como defensor da Fazenda Pública a Procuradora do Município Dra. Vanessa Cristina do Nascimento Kalef.

Aprovado em: 24/02/2026.

Maico Bettoni

Cristiane Stolle

Presidente**Relatora**

Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Stolle, Servidor(a) Público(a)**, em 25/02/2026, às 09:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 27/02/2026, às 10:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28548387** e o código CRC **C527E8AF**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI -
SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU**

SESSÃO DO DIA: 24/02/2026

PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI

PROCESSO SEI Nº: 24.0.236243-4; 24.0.260266-4; 24.0.236542-5; 24.0.236663-4; 24.0.236716-9; 24.0.236754-1; 24.0.236798-3

RECORRENTE: V & I PARTICIPAÇÕES LTDA

RECORRIDO: MUNICÍPIO DE JOINVILLE

ASSUNTO: IMUNIDADE ITBI - 24.0.214604-9

RELATORA: CRISTIANE STOLLE

ACORDÃO Nº 007/2026

ITBI. IMUNIDADE PREVISTA NO ART. 156, § 2º, I DA CONSTITUIÇÃO. APLICABILIDADE ATÉ O LIMITE DO CAPITAL SOCIAL A SER INTEGRALIZADO. TEMA 796/STF (RE 796.376 SC). IMUNIDADE CONDICIONADA. REALIZAÇÃO DE CAPITAL. INEXISTÊNCIA DO REGISTRO DE RESERVA DE CAPITAL OU ÁGIO. PRESSUPOSTO NÃO EXIGIDO PELA LEGISLAÇÃO PÁTRIA A COBRANÇA DO ITBI. IRRELEVÂNCIA. BASE DE CÁLCULO. VALOR VENAL DE MERCADO DOS BENS E DIREITOS. APLICAÇÃO DO ARTIGO 6º DA LCM Nº 400/2013. VALOR DECLARADO PELO CONTRIBUINTE OU VALOR DE MERCADO, DISPOSTO NO ART. 23 DA LEI FEDERAL Nº 9.249/1995. INAPLICABILIDADE. RECURSO DESPROVIDO. MAIORIA.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Junta Plena da JURAT, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e, por maioria (5X3) pelo desprovimento do recurso

ordinário (5X3). Acompanharam o entendimento da relatora os julgadores Rosilaine Bokorni, Miqueas Libório de Jesus, Priscila Zanguelini Gesser e Oséias Colla.

O voto de divergência foi aberto pelo julgador Cristiano de Oliveira Schappo que proveu o recurso ordinário no sentido de cancelar a notificação e conceder a imunidade, sob fundamentos contidos em voto de primeira instância. Este foi acompanhado pelos julgadores Osni Sidnei Munhoz, que também havia proferido voto por escrito em primeira instância no sentido de prover a imunidade, e Denise Silveira Peres de Aquino Costa.

Participaram deste julgamento os membros: Cristiane Stolle (relatora), Cristiano de Oliveira Schappo, Osni Sidnei Munhoz, Oséias Colla, Rosilaine Bokorni, Miqueas Libório de Jesus, Priscila Zanghelini Gesser, Denise da Silveira de Aquino Costa, sob a Presidência de Maico Bettoni. Atuou como defensor da Fazenda Pública a Procuradora do Município Dra. Vanessa Cristina do Nascimento Kalef.

Aprovado em: 24/02/2026.

Maico Bettoni

Cristiane Stolle

Presidente

Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Stolle, Servidor(a) Público(a)**, em 25/02/2026, às 10:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 27/02/2026, às 10:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28550066** e o código CRC **9E952BD0**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 149/2026

Cesar Rehnolt Meyer, Diretor Presidente Substituto da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **CONTRATO Nº 020/2026**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **XYLEM BRASIL SOLUÇÕES PARA ÁGUA LTDA**, que tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MOTOBOMBAS DA MARCA FLYGT**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026**.

Leandro Luis Becker, Matrícula nº 1156 - Gestor Titular

Jean Tragibo de Campos, Matrícula nº 659 - Gestor Suplente

Marcos Vinicius Goncalves da Silva, Matrícula nº 1473 - Fiscal Titular

Eduardo Ruzza, Matrícula nº 1488 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de

registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e tendo vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Rehnolt Meyer**, **Diretor(a) Presidente Substituto(a)**, em 27/02/2026, às 10:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28549196** e o código CRC **5ED77EC7**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 148/2026

Cesar Rehnolt Meyer, Diretor Presidente Substituto da Companhia Águas de

Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2026**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **SANEFLUI MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS GUIA EM AÇO INOX**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 222/2025**.

Leandro Luis Becker, Matrícula nº 1156 - Gestor Titular

Jean Tragibo de Campos, Matrícula nº 659 - Gestor Suplente

Marcos Vinicius Goncalves da Silva, Matrícula nº 1473 - Fiscal Titular

Eduardo Ruzza, Matrícula nº 1488 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Rehnolt Meyer**,
Diretor(a) Presidente Substituto(a), em 27/02/2026, às 10:03, conforme
a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal
nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de
30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28547705** e o
código CRC **EC8DA95F**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 150/2026

Cesar Rehnolt Meyer, Diretor Presidente Substituto da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2026**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **TIIME COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BANCADA DE TRABALHO**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 235/2025**.

Leandro Luis Becker, Matrícula nº 1156 - Gestor Titular

Jean Tragibo de Campos, Matrícula nº 659 - Gestor Suplente

Eduardo Ruzza, Matrícula nº 1488 - Fiscal Titular

Marcos Vinicius Goncalves da Silva, Matrícula nº 1473 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

- 1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;
- 2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;
- 3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;
- 4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

- b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;
- c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;
- d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:
 - 1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou
 - 2) Promover alteração da Ata.
- e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;
- f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;
- g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;
- h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;
- k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

- a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Rehnolt Meyer**, **Diretor(a) Presidente Substituto(a)**, em 27/02/2026, às 10:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28549786** e o código CRC **7DF202CC**.